



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 02 de maio de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.794

75 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	36
EMPRESAS PÚBLICAS	37
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	43
MINISTÉRIO PÚBLICO	43
MUNICIPALIDADE	47
TRIBUNAL DE CONTAS	72
DIVERSOS	72

GOVERNADORIA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/CSDPE-AC, DE 03 de MARÇO DE 2016.

Regulamenta os critérios para aferição da hipossuficiência dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Acre e estabelece as hipóteses de atendimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, por deliberação de seu Conselho Superior, em Reunião do dia 03.03.2016, em consonância com o disposto na Lei nº 1.060/50 e Legislação posterior c/c Lei Complementar Federal nº 84/94; CONSIDERANDO que o disposto no artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, preceitua que a assistência jurídica integral e gratuita deve ser prestada aos que comprovem insuficiência de recursos;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem como objetivo de promover a assistência jurídica integral e gratuita, prestada por Defensor Público aos cidadãos em condição de vulnerabilidade social, econômica, jurídica e institucional, visando assegurar os direitos fundamentais; CONSIDERANDO que o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, art.14, dispõe que toda pessoa acusada de um delito tem direito a se defender pessoalmente ou por intermédio de um defensor de sua escolha; a ser informada, caso não tenha defensor, desse direito que lhe assiste de tê-lo, caso não disponha de meios suficientes de remunerá-lo;

CONSIDERANDO o Enunciado do Conselho Nacional dos Corretores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União, nº 02/2014, que estabelece que: "Não se enquadra na independência funcional a aferição de hipossuficiência dos assistidos. O parâmetro de fixação do limite de renda dos assistidos definidos pela Administração Superior, geralmente presumindo-se hipossuficiente aquele que possui renda mensal de até três salários mínimos, deve ser tido como norma de inclusão. Acima deste valor, o defensor público tem o dever funcional de aferir a hipossuficiência financeira dos assistidos. Em havendo discordância acerca da hipossuficiência pelo defensor público, tem o assistido o direito à revisão desta decisão, pelo órgão superior competente".

RESOLVE:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A denegação de atendimento pela Defensoria Pública, no que tange aos interesses individuais, observará o procedimento estabelecido na presente resolução, e se dará nas seguintes hipóteses:

I - não caracterização de alguma hipótese de vulnerabilidade (Capítulo II, III e IV);

II - manifesto descabimento da medida pretendida ou inconveniência aos interesses da parte (Capítulo IV);

III - quebra na relação de confiança (Capítulo V); e

IV - matéria que não se inclua nas atribuições da instituição (Capítulo VI).

Parágrafo único - Cumpre ao Defensor Público se pautar pela concretização do direito de informação conferido a todas as pessoas que buscam o atendimento na Defensoria Pública, ainda que se trate de hipótese de denegação de atendimento.

CAPITULO II

DA VULNERABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art. 2º - Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de núcleo familiar que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I - aufera renda familiar mensal não superior a quatro salários mínimos federais;

II - não seja proprietária, titular de aquisição, herdeira, legatária ou usufrutuária de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente 120 salários mínimos federais;

III - não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos federais.

§ 1º. Os mesmos critérios acima se aplicam para a aferição da necessidade de pessoa natural não integrante de núcleo familiar.

§ 2º. O limite do valor da renda familiar previsto no inciso I deste artigo será de quatro salários mínimos federais, quando houver fatores que evidenciem exclusão social, tais como:

núcleo familiar composto por mais de 5 (cinco) membros;

gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamento de uso contínuo;

núcleo familiar composto por pessoa com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento;

núcleo familiar composto por idoso ou egresso do sistema prisional;

núcleo familiar com renda advinda de agricultura familiar;

§ 3º. Para os fins disposto nessa Resolução, núcleo familiar é toda comunidade de vida instituída com a finalidade de convivência familiar sob um mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

§ 4º. Renda familiar é a soma dos rendimentos líquidos auferidos mensalmente pelos membros do núcleo familiar, incluindo-se os valores percebidos a título de alimentos.

§ 5º. Deduzem-se da renda familiar mensal:

I - os rendimentos decorrentes de programas oficiais de transferência de renda;

II - os rendimentos decorrentes de benefícios assistenciais e previdenciários mínimos pagos a idoso ou deficiente;

III - os gastos com valores pagos a título de alimentos;

IV - gastos extraordinários com saúde decorrentes de moléstias graves ou crônicas;

V - outros gastos extraordinários e essenciais.

§ 6º. Na hipótese de colidência de interesses de membros de um mesmo núcleo familiar, a renda mensal e o patrimônio líquido deverão ser considerados individualmente, inclusive nos casos de violência doméstica e familiar, hipóteses nas quais futura e eventual conciliação alcançada não afasta o atendimento pela Defensoria Pública.

§ 7º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos casos de separação, de divórcio, bem como de reconhecimento e dissolução de união estável, consensuais ou não. Em qualquer caso, o valor dos bens em partilha não poderá exceder ao limite de 180 salários mínimos federais.

§ 8º. O limite de 180 salários mínimos mencionado no parágrafo anterior também se aplica aos casos de arrolamento de bens, alvará e partilha no inventário judicial ou extrajudicial.

§ 9º. A permanência temporária de indivíduo em um lar de convivência familiar não caracteriza a constituição de núcleo familiar previsto no parágrafo terceiro.

§ 10. Admite-se a existência de núcleos familiares distintos, vivendo sob o mesmo teto, hipótese em que apenas será aferida a renda daquele núcleo integrado pelo requerente.

§ 11. O valor da causa não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado.

§ 12. Nas ações de usucapião não será considerado como patrimônio familiar o valor do bem usucapido.

§ 13. O Defensor Público deve verificar, em cada situação, se há elementos que permitam concluir não ter acesso o usuário, mesmo que transitoriamente, aos recursos financeiros próprios ou da família, hipótese em que deverá ser prestado o atendimento, notadamente nos casos referentes a categorias de pessoas socialmente vulneráveis.

§ 14. No caso do parágrafo anterior, mesmo nas hipóteses de denegação, deve ser prestada ao usuário a orientação sobre os direitos, procedendo-se, se for o caso, ao encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

§ 15. O único bem imóvel destinado à moradia ou subsistência, ainda que tenha valor superior ao previsto no inciso II, não poderá ensejar, por si só, a denegação em razão da situação econômico-financeira.

§ 16. Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada.

Art. 3º - Considera-se economicamente necessitada a pessoa jurídica, com fins lucrativos ou não, que atenda, cumulativamente, às seguintes condições: I – não remunere, individualmente, empregado ou prestador de serviços autônomo com valor bruto mensal superior a 1 (um) salário mínimo; II - não remunere os sócios, em conjunto, com pro labore ou lucros, em valor bruto mensal superior a 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo único - Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição pelo Defensor Público da necessidade econômica no caso concreto, por meio de decisão devidamente fundamentada.

Art. 4º - A atuação em processo administrativo depende da aferição da necessidade econômica do beneficiário.

CAPÍTULO III

DA VULNERABILIDADE SOCIAL

Art. 5º - É função institucional da Defensoria Pública, dentre outras, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, como as minorias raciais, indígenas, diversas e o grupo LGBT, dentre outros, nos termos art. 4º, XI, da Lei Complementar n. 80/1994.

Parágrafo único - Nos casos de atendimento individual, a atuação deverá ser pautada pela pertinência temática vinculada à respectiva vulnerabilidade social, considerando o direito ameaçado ou violado.

CAPÍTULO IV

DA VULNERABILIDADE JURÍDICA

Art. 6º - O exercício da curadoria especial independe da necessidade econômica de seu beneficiário.

Parágrafo único - A função institucional de curadoria especial possui natureza exclusivamente processual e não abrange as modalidades de tutela e curatela previstas no ordenamento civil material.

Art. 7º - A atuação na persecução criminal depende da aferição da necessidade econômica do beneficiário, exceto quando o réu, intimado para constituir advogado, não o fizer.

§ 1º. Deverá o Defensor Público requerer ao juízo que conste no mandado de citação, em caso do acusado não constituir advogado, que compareça na Defensoria Pública da comarca para fins de aferição da condição de vulnerabilidade econômica e para responder à acusação, nos termos do art. 396 e art. 396-A, como garantia da ampla defesa e contraditório.

§ 2º. Haverá atuação em carta precatória criminal, independentemente da necessidade econômica, em favor de acusado não disponha de advogado constituído ou que esteja assistido por Defensor Público ou advogado dativo nos autos do processo de origem, respeitada a prerrogativa de intimação pessoal do membro da Defensoria Pública, mediante entrega dos autos com vista.

§ 3º. Nas cartas precatórias criminais, o defensor público não atuará quando nos autos principais tenha advogado constituído, bem como nas hipóteses em que não haja informação suficiente para constatar a ocorrência dos casos tratados no parágrafo anterior.

CAPÍTULO V

DA DENEGAÇÃO DO ATENDIMENTO - REGRAS GERAIS

Art. 8º - A denegação do atendimento caberá quando:

I - o interessado não firmar a declaração de necessitado, com a afirmação de não dispor de condições financeiras para arcar com as despesas inerentes a assistência jurídica, conforme modelo estabelecido no anexo I;

II - o interessado não responder a avaliação da situação econômico-financeira, informando dados pessoais sobre sua família, renda e patrimônio, conforme modelo estabelecido no anexo II;

III- houver existência de indícios de ocultação ou omissão de dados relevantes para a avaliação da situação declarada;

IV – não firmar ciência do rol dos deveres do assistido;

V - for caracterizada qualquer uma das hipóteses do art. 1º da Resolução.

§ 1º. Em se tratando de pessoa natural, o Defensor Público deverá solicitar a apresentação de carteira de trabalho, comprovante de rendimentos (holerite) ou declaração do empregador ou do tomador de serviços e/ou declaração de isento de imposto de renda.

§ 2º. Em se tratando de entidade civil, a renda mensal e o patrimônio deverão ser demonstrados pelo balanço patrimonial e pela demonstração de resultado.

§ 3º. Outros documentos, tais como comprovante de residência, certidão negativa de imóveis, fatura de telefone e luz, poderão ser solicitados desde que sejam considerados imprescindíveis para a avaliação da situação econômico-financeira.

§ 4º. O interessado poderá, a qualquer tempo, reiterar seu pedido demonstrando fatos novos em sua situação econômico-financeira.

§ 5º. No ato do indeferimento, o Defensor Público deverá disponibilizar comprovante escrito ao interessado, conforme modelo estabelecido no anexo III, e orientá-lo verbalmente sobre o direito de recurso previsto no capítulo VI da presente resolução.

Art. 9º - O Defensor Público poderá proceder a nova avaliação da situação econômico-financeira a qualquer momento, inclusive nas seguintes hipóteses: I - fundada suspeita de alteração significativa da situação declarada; II - existência de indícios de ocultação ou omissão de dados relevantes para a avaliação da situação declarada.

Parágrafo único - O não comparecimento do interessado, convocado por via postal para realização de nova avaliação da situação econômico-financeira, ensejará a cessação da atuação.

Art. 10 - Constatada a cessação da necessidade, o Defensor Público deverá comunicar o interessado para constituir advogado, bem como comunicar sua decisão ao juízo, continuando a patrocinar os interesses da parte enquanto não for constituído advogado, durante o prazo de 10 (dez) dias.

Art. 11 - As denegações de atendimento pelos Defensores Públicos deverão ser comunicadas ao Defensor Público-Geral através de meio eletrônico, informando o nome do assistido, endereço, data, medida por ele pretendida e razão da denegação do atendimento, sob pena de apuração de infração administrativa.

Parágrafo único - É obrigatório o preenchimento fundamentado do termo de denegação, bem como o arquivamento de cópia dos documentos correlatos.

CAPÍTULO VI

DA DENEGAÇÃO POR MANIFESTO DESCABIMENTO DA MEDIDA OU INCONVÊNIENTIA AOS INTERESSES DA PARTE

Art. 12 - É prerrogativa dos membros da Defensoria Pública deixar de patrocinar ação quando manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte, comunicando ao Defensor Público-Geral as razões do seu proceder, podendo este, se discordar fundamentadamente das razões apresentadas, propor a ação ou designar outro Defensor Público para que o faça.

Art. 13 - No ato da denegação, o Defensor Público deverá disponibilizar comprovante escrito ao interessado, conforme modelo estabelecido no anexo III, bem como fazer o registro da decisão denegatória no respectivo expediente e orientar verbalmente o interessado sobre o direito de recurso previsto no capítulo VI da presente resolução.

Parágrafo único - O interessado poderá, a qualquer tempo, reiterar seu pedido, demonstrando fatos novos que alterem substancialmente os fundamentos da decisão denegatória.

CAPÍTULO VII

DA DENEGAÇÃO POR QUEBRA NA RELAÇÃO DE CONFIANÇA.

Art. 14 - O Defensor Público poderá deixar de atender o interessado quando este manifestar desprezo ou desconfiança em sua atuação profissional, por meio de conduta que demonstre quebra da relação de confiança.

§ 1º. No caso de reclamações à Instituição ou ao Defensor Público, o interessado deverá ser orientado a dirigir-se à Ouvidoria e/ou à Corregedoria da Defensoria Pública, não caracterizando, por si só, a situação mencionada no caput deste artigo.

§ 2º. O Defensor Público que deixar de patrocinar a ação nas hipóteses do caput deverá comunicar o Defensor Público-Geral as razões de seu proceder, cientificando o usuário, conforme modelo estabelecido no Anexo III.

§ 3º. Se discordar fundamentadamente das razões apresentadas, o Defensor Público-Geral poderá propor a ação ou designar outro Defensor Público que o faça.

CAPÍTULO VIII

DA DENEGAÇÃO DO ATENDIMENTO POR MATÉRIA

Art. 15 - O Defensor Público deixará de atender o interessado quando a matéria, objeto da ação, não figurar nas suas atribuições, orientando sobre o local adequado de atendimento.

CAPÍTULO IX

DO RECURSO

Art. 16 - O interessado que discordar da decisão de denegação poderá apresentar recurso escrito, dirigido ao Defensor Público-Geral, no prazo de 10 (dez) dias, instruindo-o com os fundamentos e documentos que entender pertinentes.

§ 1º. Nos casos em que o interessado não for alfabetizado ou manifestar qualquer tipo de dificuldade para redigir o recurso, o Defensor Público responsável pela denegação tomará por termo as razões recursais, que serão lidas em voz alta para o interessado, na presença de uma testemunha, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

§ 2º. O recurso deverá ser protocolado no núcleo a que pertence o Defensor Público responsável pela denegação, devendo zelar pelo seu imediato encaminhamento ao Defensor Público-Geral, que proferirá decisão em 10 (dez) dias.

§ 3º. O recorrente e o Defensor Público serão cientificados da decisão proferida pelo Defensor Público-Geral.

Art. 17 - Sobrevindo decisão que reconheça o direito do interessado de ser atendido, o Defensor Público-Geral atuará diretamente ou designará Defensor Público diverso para atuar no caso.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Nos processos judiciais, em qualquer momento, se restar constatado que a pessoa natural ou jurídica não é necessitada econômica, deverá o Defensor Público provocar o juízo para o arbitramento de honorários, os quais passarão a constituir fonte do Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), previsto no art. 5º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994.

§ 1º. Nas cartas precatórias caso o pedido de fixação de honorários em favor do FUNDEP não seja apreciado pelo juízo deprecado, caberá ao Defensor Público requerer expressamente a fixação de honorários ao juízo deprecante.

§ 2º. Constatado não ser caso de hipossuficiência econômica, em sendo o pedido de arbitramento de honorários indeferido pelo juízo, deverá o defensor público interpor o recurso cabível.

Art. 19. Os despachos judiciais de nomeação de Defensores Públicos deverão ser recebidos como vista para a Defensoria Pública para análise da vulnerabilidade da parte.

Parágrafo único - Caberá aos Defensores Públicos pugnar pela observância da independência funcional na avaliação da condição de assistido da Defensoria Pública.

Art. 20 - Os Defensores Públicos se absterão de assistir as partes que tenham advogado constituído nos autos, antes da revogação do mandato pelo outorgante (anexo IV) ou renúncia do encargo pelo outorgado.

Art. 21 - Na eventualidade da renúncia do advogado constituído, o Defensor Público, antes de decidir quanto à atuação da Defensoria Pública no caso concreto, deverá requerer a intimação da parte para que oportunize a nomeação de outro advogado de sua confiança.

Art. 22 - Os Defensores Públicos do Estado do Acre estão obrigados a comparecer às audiências de instrução somente quando regularmente intimados pela autoridade judiciária no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do artigo 192 do CPC c/c artigo 3º do CPP e artigo 128, I, da LC 80/1994, exceto em procedimentos do Tribunal do Júri, quando o prazo será de 10 (dez) dias, na forma do artigo art. 456, § 2º, do CPP.

Art. 23 - Revogam-se todas as demais deliberações em sentido contrário.

Art. 24 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 25 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Ac, 03 de março de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da DPGE/AC

ANEXO I

PESQUISA SOBRE A VULNERABILIDADE ECONÔMICA

CADASTRO DO ASSISTIDO:

Nome:	
Filiação:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
Outros Telefones:	

ANEXO II

INVESTIGAÇÕES SOCIOECONÔMICAS:

Renda mensal:	
Profissão:	
Estado civil:	
Número de pessoas que vivem sob o mesmo teto:	
Renda familiar:	
Bens imóveis:	
Bens móveis:	
Despesas com saúde:	
Benefícios Assistenciais ou Previdenciários:	
Despesas Extraordinárias:	
Observações	

DECLARO que as informações constantes deste questionário são verdadeiras, sob pena de responsabilização pela prática do crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA, previsto no artigo 299 do Código Penal (Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa), bem como de negativa de atendimento e cobrança de honorários em favor do Fundo de Amparo da Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos da Lei Complementar Federal nº80/94. Rio Branco, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Assistido

PARA USO EXCLUSIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL:	PARA USO DO DEFENSOR PÚBLICO:
ATENDIMENTO DEFERIDO:	RATIFICO O ATO:
() SIM () NÃO	() SIM () NÃO
ATENÇÃO: Em caso de indeferimento do atendimento, o Assessor deve fundamentar o ato, anexando as razões ao presente documento, e, em quaisquer das hipóteses, encaminhar, no prazo máximo de 48 horas, ao Defensor Público responsável para manutenção ou reforma.	

ANEXO III

DENEGAÇÃO DE ATENDIMENTO

ASSISTIDO:

Nome:	
Filiação:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
Outros Telefones:	

HIPÓTESE DE DENEGAÇÃO:

- () I - não caracterização de alguma hipótese de vulnerabilidade
 () II - manifesto descabimento da medida pretendida ou inconveniência aos interesses da parte
 () III - quebra na relação de confiança
 () IV - matéria que não se inclua nas atribuições da instituição

RAZÕES:

Rio Branco-Ac, ___ de _____ de 20_____.

Defensor Público

PARA USO EXCLUSIVO DO ASSISTIDO

Deseja recorrer? SIM () ou NÃO ()	Art. 16º O interessado que discordar da decisão de denegação poderá apresentar recurso escrito, dirigido ao Defensor Público-Geral, no prazo de 10 (dez) dias, instruindo-o com os fundamentos e documentos que entender pertinentes.
Assinatura:	
ATENÇÃO: Cópia desse documento deverá ser entregue ao assistido como comprovante do indeferimento, art.8, §5, da Resolução Administrativa nº 001/CS/DPE-AC, de 03 de março de 2016.	

ANEXO IV

RECURSO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

Razões Recursais:

JUNTADA DE DOCUMENTOS: () SIM () NÃO

Despacho: o recurso é legítimo, motivo pelo qual, após sua autuação, encaminhe-se ao Defensor Público-Geral.

Rio Branco-Ac, ___ de _____, _____.

Defensor Público

ANEXO V

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: (...)

OUTORGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, entidade de direito público, criada pela Lei Estadual n. 117/94, qual tem a incumbência de orientação e defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do Art. 5º LXXIV, da Constituição Federal, e atuará por intermédio de quaisquer de seus Defensores Públicos.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o (a) outorgante acima qualificado (a), nomeia e constitui como seu procurador o outorgado, acima qualificado, outorgando-lhe amplos e gerais poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, bem como, outorgando-lhe PODERES ESPECIAIS para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber informações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e Órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particular ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou pobre no sentido legal e que não disponho de recursos financeiros para arcar com as custas do processo ou com os honorários advocatícios sem o prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, o que me permite acessar os serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Acre, de acordo com o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, justamente por se enquadrar no conceito de necessitado. Declaro ainda que fui informado(a) acerca da imputação do crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA, previsto no artigo 299 do Código Penal (Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa), no caso de se fazer declaração falsa.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DEVERES.

Declaro, ainda, que fui informado que tenho responsabilidade e dever de: Manter dados pessoais atualizados, como endereço, telefone e/ou outros meios de comunicação, sob pena de extinção do processo; Retornar a esta instituição, em intervalos regulares de 30 (trinta) dias para acompanhamento do processo, sob pena de extinção do mesmo; Informar qualquer alteração da situação econômico-financeira em relação a renda e patrimônio;

Fico ciente, por fim, que tenho o dever de sempre me manter atualizado das informações do processo, entrando em contato com o Núcleo da Defensoria Pública respectiva pelo telefone _____, ou pelo e-mail _____ ou pessoalmente no endereço constante no rodapé.

Declaro que na qualidade de hipossuficiente, beneficiário da gratuidade da justiça e assistido pela Defensoria Pública do Acre, estou ciente de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor e que, conforme o disposto no art. 98, § 4º, do Novo Código de Processo Civil, a gratuidade de Justiça não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas, em caso de recursos considerados meramente protelatórios, e do estatuído no § 4º, do art. 1.021 e demais casos semelhantes, em face do advento do Novo Código de Processo Civil, autorizando, não obstante, a interposição dos recursos cabíveis.

Fico ciente de tudo que foi exposto acima.

Nome do assistido

Certifico e dou fé que, nesta data, li e expliquei tudo que consta no presente termo ao assistido, deixando-o ciente de todas as inflexões daqui advindas e com uma cópia deste termo.

Rio Branco-Ac, _____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do servidor

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 753/2015 – CPL 03
PROCESSO Nº 0010353-3/2015.

OBJETO: contratação Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mecanização agrícola (destoca e gradagem), para implantação dos roçados sustentáveis em Unidades Produtivas nos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó e Tarauacá.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

1 - SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.981.533/0001-55, e com Inscrição Estadual Nº 01.022.512/001-94, com sede na Rua Ari Rodrigues, sala 01 – Bairro Abraão Alab, nº 410, CEP: 69.918-046, Telefones: (68) 3223-3616/9902-8734/9907-5634, e-mail: solidezcomercio@outlook.com, em Rio Branco - AC, neste ato representado pelo Sr. MARLON OLIVEIRA DE SOUZA, RG Nº 1022823-3 SSP/AC e CPF Nº 008.942.422-02.

ITEM 02 - Município: Manoel Urbano				
Quant. para entrega imediata	Quantidade para registro	Unidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
150	300	Hectares	1.598,00	479.400,00

ITEM 04 - Município: Tarauacá				
Quant. para entrega imediata	Quant. para registro	Unidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
205	410	Hectares	1.369,00	561.290,00

2 - J J CONSTRUINDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.500.949/0001-90, e com Inscrição Estadual Nº 01.034.450/001-05, com sede na Rua São João, nº 67, Bairro Pista, CEP: 69.911-182, Telefone: (68) 9941-8170, e-mail: fatima.jociane@gmail.com, em Rio Branco - AC, neste ato representado pela Sra. ROSA MARIA SABINO DA COSTA, RG Nº 0269767 SSP/AC e CPF Nº 638.135.642-15.

ITEM 01 - Município: Sena Madureira				
Quant. para entrega imediata	Quant. para registro	Unidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
150	300	Hectares	1.291,00	387.300,00

ITEM 03 - Município: Feijó				
Quant. para entrega imediata	Quant. para registro	Unidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
100	200	Hectares	1.718,00	343.600,00

VIGÊNCIA DA ATA: De 18.04.2016 a 18.04.2016

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

ASSINAM: Glenilson Araújo Figueiredo (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Marlon Oliveira de Souza (SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA ME) e Rosa Maria Sabino Da Costa (J J CONSTRUINDO LTDA – ME).

EXTRATO DO TERMO ADESÃO SEAPROF Nº 001/2016
INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.
Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 055/2015.
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 045/2015 – CEL
EMPRESAS: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.502.105/0001-62. Conforme Itens e quantidades abaixo:

LOTE	Qtd	Unid	Discriminação dos Produtos
01	20	UND	Locação de impressoras multifuncionais a laser, com manutenção preventiva, corretiva e insumos. Características da Impressora: Copiadora/ impressora duplex e digitalizadora de rede com tecnologia digital a laser, características (de acordo com a ata de registro de preços). Todas as despesas com abastecimento dos Toner, manutenção dos equipamentos (com troca de peças, se necessário) já estão incluso no valor mensal da locação, sem nenhum ônus adicional para Contratante; Deverá acompanhar CD de instalação e Cabo USB de 3,0m.

VIGÊNCIA DA ATA: 15.07.2015 a 15.07.2016.

DATA DA ADESÃO: 04 de abril de 2016.

DA DESPESA: PT 753.002.2786.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela SEAPROF - Glenilson Araújo Figueiredo.

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF
CONTRATO Nº 007/2016
PROCESSO SEAPROF Nº 0001946-2/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2015 CEL/PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015 – SEMSA
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada em locação de 18 (dezoito) impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema Bulk ink e fotocopiadoras, com manutenção preventiva, corretiva e insu- mos para atender as necessidades da SEAPROF, no município de Rio Branco AC, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor pago mensalmente será de R\$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais) perfazendo um valor global estimado em R\$ 43.920,00 (Quarenta e três mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o fim do exercício financeiro, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESAS

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 753.002.2786.0000, Elemento de Despesa: 3.390.39.00, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 7530020029/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

ASSINAM: CONTRATANTE – GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO (SEAPROF) e pela CONTRATADA, ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS (DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA).

SEDENS**RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 012 DE 28 DE ABRIL 2016.**

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.359 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E ALTERAÇÕES

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 1.359, de 29 de dezembro de 2000 e alterações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Doar à empresa, UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Processo nº 235/2011, conforme decisão emanada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 21/03/2016, dois imóveis localizados no Polo Moveleiro do Distrito Industrial de Rio Branco/AC, Lotes 03 e 06, situados no setor 09, zona B, sendo o primeiro com área de 1.233,633 m² e perímetro de 142,260 m, registrado sob a matrícula nº 46.837, e o segundo, com área de 1.239,894 m² e perímetro de 142,697 m, registrado sob a matrícula nº 46.840, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre.

Art. 2º - Os imóveis doados serão utilizados exclusivamente para as atividades industriais, devendo essa condição ser registrada na escritura pública de doação e constante na matrícula do imóvel.

Art. 3º - Caso descumprida a condição estipulada no artigo anterior, o imóvel retornará ao patrimônio do Estado do Acre.

Art. 4º - As despesas cartoriais com a lavratura e registro das escrituras públicas de doações e de concessão de direito real serão de responsabilidade do beneficiário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente da COPIAI/AC

RETIFICAÇÃO (PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO Nº 11.292, DE 28 DE ABRIL DE 2014, PÁGINA 07)

-Onde lê-se: “EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2014 KFW SEDENS/COOPERACRE”

-Leia-se: “ EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2014 KFW SEDENS/COOPERACRE”

RETIFICAÇÃO (PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO Nº 11.355, DE 24 DE JULHO DE 2014, PÁGINA 06)

-Onde lê-se: “VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 012/2014 AMPOREX/SE- DENS-KFW: 17/07/2014 a 31/12/2014”

-Leia-se: “VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 012/2014 AMPOREX/SEDENS- KFW: 17/07/2014 a 17/07/2015”

EXTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO N.º 026/2016 PROCESSO SEDENS Nº 088/2013**CONCORRÊNCIA Nº 157/2013 – CEL 02**

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA PERES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de SUB-CONTRATAÇÃO, a execução pela CESSIONÁRIA, dos trabalhos descritos no projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária e proposta da CESSIONÁRIA, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim, resumidos quanto a seus elementos característicos.

Tendo a alteração, na Identificação da Cessão: 12(doze) casas, Grupo G2 – Comunidade Toari.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 752.013.16482111330850001 – Produção de Habitação de Interesse Social; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 200 (convênio).

VALOR: O valor do presente subcontratação e de R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil).

VIGÊNCIA: A subcontratação terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei e conveniência e interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2016.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Edilene Ferreira da Silva – Construtora Rios Niterois LTDA - Contratada
José Ney Peres de Farias – Construtora Peres Ltda - Contratada

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2016**PROCESSO SEDENS Nº 024/2013****CONCORRÊNCIA Nº 037/2013 – CP 02**

Publicado no DOE nº 11.784, no dia 18 de abril de 2016, pág. nº 09.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa CONSTRUTORA JUNIOR LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de SUB-CONTRATAÇÃO, a execução pela CESSIONÁRIA, dos trabalhos descritos no projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária e proposta da CESSIONÁRIA, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim, resumidos quanto a seus elementos característicos.

Tendo a alteração, na Identificação da Cessão: 12(doze) casas, Grupo G2 – Comunidade Toari e 01 (uma) casa, Grupo G2 – Comunidade Fortaleza Acreana.

ONDE SE LÊ: Contrato: Extrato de Subcontratação ao contrato nº 052/2013.

LEIA – SE: Contrato: Extrato de Subcontratação ao contrato nº 017/2016

ONDE SE LÊ: Objeto: Identificação da Cessão: 12 (doze) casas, Grupo G2 – Comunidade Toari e 01(uma) casa, Grupo G2 – Comunidade Fortaleza Acreana.

LEIA – SE: Objeto: 01 (uma) casa, Grupo G1 – Comunidade Fortaleza Acreana.

ONDE SE LÊ: Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Francisco de Assis Ferreira de Oliveira – Construtora Junior Ltda – Contratada

LEIA – SE: Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Edilene Ferreira da Silva – Construtora Rios Niteróis – Contratada

Francisco de Assis Ferreira de Oliveira – Construtora Junior Ltda - Contratada
Data da Assinatura: 11 de Abril de 2016.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Edilene Ferreira da Silva – Construtora Rios Niteróis - Contratada

Francisco de Assis Ferreira de Oliveira – Construtora Junior Ltda - Contratada

SEDS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da Servidora Maria Cristina Duarte de Oliveira, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional nº

9260889-1, para a Classe III, Referência I, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.
Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.
Rio Branco, 28 de abril de 2016.

Gabriel Maia Gelpke
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1255, de 29 de abril de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA ALICE FREIRE CABRAL, matrícula nº 2757079-5, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no Município de Bujari, a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1251, de 09 de abril de 2015, a partir de 30 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1073 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 193/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa LEGALMART LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 030/2015 – Adesão Prefeitura de Tarauacá, que tem por a prestação de serviços de locação e montagem de palco, sistema de sonorização e iluminação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
GESTOR: Cleide Helena Prudêncio da Silva	9222340	Diretoria de Inovação
FISCAL: Fânia Freitas Cordeiro	255971	
GESTOR: Evaldo dos Santos Viana	287563-1	Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais
FISCAL: Joselias Lima de Araújo	9100792-8	

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1074 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 198/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa RICARDO DA S. SOUZA - ME, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 482/2015 – CPL 02, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos Micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC.

I – Gestor: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

II – Fiscal: SILVIA RODRIGUES MENDES – Matrícula: 9250247

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATA DO CONTRATO/SEE Nº 193/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
(PROCESSO GED Nº 45.2015.05.DGI – ADESÃO PREFEITURA DE TARAUACÁ)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de locação e montagem de palco, sistema de sonorização e iluminação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, conforme solicitação de adesão constante do Ofício nº. 1.368 GAB-ADJ/SEE e Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO - 08 metros de frente; 07 metros de fundo; Estrutura Metálica com 6 metros de Altura; 02 metros de altura do chão ao piso; Piso com placas de madeira naval de 20 mm; Lonas anti chamas kp 1000; Escada com no mínimo 12 Degraus antiderrapante; Fechamentos de fundo e lateral com Tapadeiras pretas.	DIÁRIA	03	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
2	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - P.A – SOM DE FRENTE - 02 caixas de som médio grave ativa com pedestal Mesa de som 12 canal e cabeamento até 20 mts. 02 mic sem fio SHURE UHF ; 02 miccom fio SHURE; Aparelho de reprodução de mídia. Técnico em som disponível durante o evento. OBS: todas as marcas constantes nessa relação poderão ser substituídas por similares.	DIÁRIA	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00

3	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - P.A - SOM DE FRENTE - 08 caixas de som graves; 08 trwei médio graves Amplificadores e periféricos; SOM DE PALCO: Monitores 04 retornos de chão ; 04 trwei Amplificadores e periféricos; MICROFONES: 10 shure SM58; 14 shure SM 57; 01 shure SM 58 beta; 01 shure SM 57 beta ; 01 shure SM 91; 01 shure SM 81; 04 AKG C1000; 04 AKG C518; 02 AKG C519; 01 AKG D112; 02 senheissermod E604; 02 mic sem fio UHF senheissermodew 135; 01 microfone SHURE UHF UHX SM58 beta 02 mic sem fio auricular UHF shure; 10 direct Box passivos wirlwind IMP II; Técnico em som disponível durante o evento. OBS: todas as marcas constantes nessa relação poderão ser substituídas por similares, por motivo de som de grande porte segue as marcas somente como sugestão lembrando que as mesmas não poderão ser de qualidade inferior. ILUMINAÇÃO ; 06 movings de efeito giratório; 12 canhões de cores; 01 maquina de fumaça	DIÁRIA	13	R\$ 3.340,00	R\$ 43.420,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.170,00	

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.170,00 (sessenta mil, cento e setenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.
 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno da Rede Pública Estadual de Ensino - Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.003.4043.0001 – Pacto pela Educação do Estado com a Escola - Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP);
 DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.
 LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de abril de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
 DARTAGNAN ROOS WILSON - LEGALMART LTDA - Representante legal da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULO II

RESOLUÇÃO/CE JP/II/Nº 01/2016.
 Rio Branco-Ac, 19 de Abril de 2016.
 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOAO PAULO II. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
 Resolve:
 Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
 Maria Ivanilde da Silva Cavalcante – Presidente
 Maria da Glória S. da Silva – membro
 Maria Sandra Oliveira Costa – membro

Art.2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola João Paulo II, nos termos da lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeiras das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 03 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 19 de Abril de 2016.

Raimunda Lima de Oliveira
 Presente do Conselho Escolar

COMITÊ EXECUTIVO
 RAIMUNDO BORGES DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 1/CE RBC/2016
 O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO BORGES DA COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Gertrudes Maria Sobrinho da Silva - Presidente
 -Mario Jorge Bezerra da Costa
 -Maria Edilene Guimaraes de Sena

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Prof. Raimundo Borges da Costa, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a Rio Branco- AC, 25 de abril de 2016.

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 212/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
 (PROCESSO Nº 0031530-3/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO/SEE Nº 212/2014, nos termos do art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2016, com término em 31 de março de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor diário de 50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para totalidade do período mencionado na cláusula anterior.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de março de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
 MARIA VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 213/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
 (PROCESSO Nº 0031530-3/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 213/2014, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016, com término em 31 de março de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de março de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
MARIA DAMARES NEVES DE PAULA – CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 219/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 219/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016, com término em 31 de março de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de março de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
ALCICLEIDER DA SILVA MESQUITA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 226/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 219/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016, com término em 31 de março de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV);
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de março de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA – CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 227/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO/SEE Nº 227/2014, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2016, com término em 31 de março de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor diário de 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para totalidade do período mencionado na cláusula anterior.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de março de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
SIMEÃO ARAGÃO MAIA - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 235/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 235/2014, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016, com término em 31 de março de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV);

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de março de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
FRANCISCO GONZAGA CARIOCA – CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente a PREGÃO PRESENCIAL 175/2016, em favor da empresa: J. HORACIO JUNIOR - ME, para o item único no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
Rio Branco (AC), 26 de abril de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP 208/2016, em favor da empresa: FARHAT & FARHAT LTDA, para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais);
Rio Branco (AC), 27 de abril de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ESTADO E ESPORTE
PROJETO SÃO PEDRO RAMAL DA UNIÃO
COMITE EXECUTIVO PAULO FREIRE I

RESOLUÇÃO 001/CEPFI/2016

O presidente do Comitê Executivo Paulo Freire I, no uso de suas atribuições legais previstas em seu estatuto resolve.

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Lusmar da Silva Gualberto - Presidente
- Alcinéia Marques Salignac de Oliveira- Secretária
- José Bonifácio de Souza Vale Junior- Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Paulo Freire, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigues Alves- AC, 25 de Abril de 2016.

Ozana Alves de Brito
Presidente do Comitê Executivo

SEJUDH

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Lucinei Peres Cardoso, para responder pela Coordenação do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Acre – NETP.

Art. 2º - Designar o servidor Luiz Fernando Messias Costa, como Secretário Executivo do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Acre – NETP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 29 de abril de 2016.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 026, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Lucinei Peres Cardoso, para responder como Titular do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Acre - CEETRAP/AC, em substituição a servidora Ivanilda Lima de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 29 de abril de 2016.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 027, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº 099, de 09 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 11.678.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 29 de abril de 2016.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/015

PROCESSO Nº0015958-1/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2015 – CPL 02

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESAAUTO POSTO ISAUARÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo aditar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2015, visando sua prorrogação por mais 06 (seis) meses, devendo finalizar em 27 de outubro de 2016, conforme justificativa anexa.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente instrumento.

DATA E LOCAL: Rio Branco-AC, 25 de abril de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E RAIOLANDO COSTA DE OLIVEIRA CONTRATADA -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº001/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Divisão de Planejamento, referente ao Convite nº001/2015 - Objeto "Aquisição de Materiais de Consumo (Combustível: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no âmbito do Programa PROGESTÃO, os Itens 01,02 e 03, em favor da empresa FARHAT & FARHAT LTDA com o valor de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais),
Rio Branco, Ac 26 de janeiro de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº002/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Divisão de Planejamento, referente ao Convite nº002/2015 - Objeto "Contratação Serviços (OSTPJ) para fornecimento de alimentação (refeição e jantar) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de "Capacitação em Metodologia em Participação Social promovido pela ANA" no âmbito do Programa PROGESTÃO, os Itens 01,02 e 03, em favor da empresa A. WANDERLEY DA SILVA JUNIOR com o valor de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais),
Rio Branco, Ac 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº003/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Divisão de Planejamento, referente ao Convite nº003/2015 - Objeto "Contratação Serviços (OSTPJ) para fornecimento

de Hospedagem a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de "Capacitação em Metodologia em Participação Social promovido pela ANA" no âmbito do Programa PROGESTÃO, o Item 01 em favor da empresa A. WANDERLEY DA SILVA JUNIOR com o valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), Rio Branco, Ac 18 de março de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº009/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Divisão de Planejamento, referente ao Convite nº009/2015 - Objeto "Contratação Serviços (Pessoa Jurídica) para o fornecimento de material de consumo (insumos)" a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no âmbito do Programa PROGESTÃO, os Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27 em favor da empresa ELE-TROFER COM.MAT.ELET.CONST.LTDA com o valor de R\$ 5.404,35 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), item 22 em favor da empresa COM.SERV.BELLA com o valor de R\$ 2.152,50 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), item 28 em favor da empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA com o valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
Rio Branco, Ac 08 de julho de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 480 de 26 de abril de 2016.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil, Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º-B inciso I, da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 230 de 24 de março de 2011, que lotou o Agente de Polícia Civil JÚLIO MENEZES DOS SANTOS, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia da 4ª Regional (5.1.10).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 492, de 27 de abril de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Arts. 8º, Incisos, I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 234, de 29 de dezembro de 2014, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 45/2014, bem como, nomeou seus membros; CONSIDERANDO que a Decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar cabe ao Delegado Geral da Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 128, § 3º, da LOPC;

CONSIDERANDO a manifestação do Delegado Geral da Polícia Civil, na referida sindicância, que acolheu a sugestão formulada pela Comissão de Sindicância, que foi a aplicação da pena de suspensão de 01 (um) dia, nos termos da LOPC, em desfavor do servidor J. da S.S., pela prática de transgressões disciplinares previstas no Art. 102, Inc. XXXVII, da LOPC; CONSIDERANDO que o sindicato interpôs recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil, que decidiu por distribuir a referida Sindicância Administrativa Disciplinar a membro do Conselho Superior para que elaborasse parecer;

CONSIDERANDO que no parecer do membro do Conselho Superior, na referida sindicância, o mesmo se manifestou pelo provimento do recurso do servidor ora sindicado, extinguindo-se a punibilidade do mesmo, com base no Art. 119, 2ª parte, da LCE 129/2004, tendo o voto do relator sido acompanhado por unanimidade pelos demais membros do Conselho Superior;

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 1.165, de 09 de outubro de 2015, que aplicou a penalidade de suspensão de 01 (um) dia, em desfavor do servidor J. da S.S., Matrícula nº 9247270-1;
2. Determinar o Arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 45/2014, com fulcro no Art. 128, § 2º, Inc. I da LOPC;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 27 de abril de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 493, de 27 de abril de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Arts. 8º, Incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 67, de 10 de abril de 2014, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 13/2014, bem como, nomeou seus membros; CONSIDERANDO que a Decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar cabe ao Delegado Geral da Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 128, § 3º, da LOPC;

CONSIDERANDO a manifestação do Delegado Geral da Polícia Civil, na referida sindicância, que acolheu a sugestão formulada pela Comissão de Sindicância, que foi a aplicação da pena de suspensão de 03 (três) dias, nos termos da LOPC, em desfavor do servidor J.J.B. da S., pela prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. XXVII, da LOPC;

CONSIDERANDO que o sindicato interpôs recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil, que decidiu por distribuir a referida Sindicância Administrativa Disciplinar a membro do Conselho Superior para que elaborasse parecer;

CONSIDERANDO que no parecer do membro do Conselho Superior, na referida sindicância, o mesmo se manifestou pela manutenção da penalidade de suspensão de 03 (três) dias, em desfavor do servidor ora sindicado, tendo o voto do relator sido acompanhado por unanimidade pelos demais membros do Conselho Superior;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no Art. 128, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicados à espécie, a aplicação da pena de suspensão de 03 (três) dias, em desfavor do servidor J.J.B. da S., Matrícula 342564-2, bem como, as devidas anotações em Ficha Funcional, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 13/2014-CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu as normas do Art. 102, Inc. XXVII da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004, decisão esta que transitou em julgado na via administrativa;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo. Dê-se ciência ao sindicato.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 27 de abril de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 500 de 28 de abril de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

- 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 53/2016, Processo nº 003018-3/2016, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e M. M. R. NASCIMENTO - SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, com vigência de 12.04.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Aquisição de insumo (película adesiva), para carteira de identidade, visando atender a demanda do Instituto de Identificação "Raimundo Herminio de Melo", em Rio Branco - AC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
 III. Fiscal Titular: Sandro Roberto Cunha Rodrigues, matrícula: 303399-2
 Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 501 de 27 de abril de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 072, de 28 de janeiro de 2011, que lotou O Agente de Polícia Civil VANDERSON NERI, na Delegacia Especializada de EM Proteção À Criança e ao Adolescente – DEPCA;

II – Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia de Polícia da 4ª Regional (5.1.10).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 502 de 27 de abril de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 084, de 08 de agosto de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSUÉ SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM;

II – Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia de Polícia da 5ª Regional (5.1.11).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 504 de 29 de abril de 2016

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 090, de 02 de março de 2009, que lotou o Delegado de Polícia Civil ADOLFO CELSO OLIVEIRA REGES, na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA;

II – Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia de Flagrante - DEFLA; (5.1.16)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2015 – CEL 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023331-2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA BRAUMAR LTDA - EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, incluindo o serviço de troca (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27 e 28), para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC/AC, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I – do Edital.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 729.086,00 (setecentos e vinte e nove mil e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 13.04.2016 a 31.12.2016.

Programa de trabalho: 7580010618111194016000.

Elemento de despesa: 33.90.30.00.

Fonte de recurso: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 13 de abril de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Diones Marino Braun, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO N.º 003/2016.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - PMAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC, E A EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0023331-3/2014.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2015- CEL 01.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 15.04.2016.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar incluindo o serviço de troca (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27 e 28), para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC em Rio Branco, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I – do Edital.

DO VALOR: O valor global estimado deste termo, para o objeto deste termo de adesão, será de R\$ 729.086,00 (setecentos e vinte e nove mil oitenta e seis reais), conforme o ENCARTE I, da referida Ata de Registro de Preços, anexo ao Edital.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata nº 003/2015, será contado de 15.04.2015 a 15.04.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 75800106181111940160000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – Acre, 13 de abril de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Diones Marino Braun, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA Nº 302 DE 28 DE Abril DE 2016.

Institui a Câmara Técnica de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Estado do Acre.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Decreto nº. 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta o art. 26 da Lei nº. 10.025/01, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

Considerando o Decreto nº. 5.045, de 08 de abril de 2004, que estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e no art. 5º define no âmbito do Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados – SINASAN, que compete aos Estados, a gestão, a coordenação e a elaboração do plano diretor de sangue, componentes e hemoderivados, bem como promover, em articulação com o Ministério da Saúde, o acompanhamento e a avaliação do cumprimento das metas e das ações do SINASAN;

Considerando a Portaria GM nº. 1.353, de 13 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Estado do Acre, com as seguintes atribuições:

• Elaborar propostas e pactuar ações na área de Hemoterapia e Hematologia, visando à elaboração do Plano de Atenção Hematológica e Hemoterápica do Estado do Acre;

• Garantir o cumprimento das normas vigentes, otimizar a aplicação de recursos públicos e garantir o acesso da população a serviços públicos de forma segura e eficaz.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e áreas:

Representante do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre:
Titular: Thereza Cristina Picado Pinheiro e Elba de Carvalho Souza
Suplente: Denys Eiti Fujimoto e Marlinda de Carvalho Souza

Representante do Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul:
Titular: Diani Carvalho Santos
Suplente: Jéssica Rodrigues Rosa

Representante do Hemonúcleo de Brasília:
Titular: Vivian Suares Auê
Suplente: Jailene Mendonça de Holanda

Representante do Departamento de Apoio Diagnóstico:
Titular: Wilna Maria Bastos Pereira
Suplente: Sueli Santiago da Silva

Representante da Gerência Estadual de Vigilância Sanitária:
Titular: Williane Braña Bispo
Suplente: Maria Dilsa Dias Campelo

Representantes da Gerência Estadual de Vigilância Epidemiológica:
Titular: Nelson Roberto de Araujo Guedes
Suplente: Maria Carmelinda Gonçalves Pinto

Diretoria de Atenção à Saúde:
Titular: Rosa Maria de Souza B. Melo
Suplente: Maria Rosiany Abute de Souza

Representantes da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Titular: João Batista Francalino da Rocha
Suplente: Adriana Michele de Araujo Miranda

Representantes do Departamento de Regulação da Rede de Assistência:
Titular: Maisa Katiússia da Silva Loliola Santos
Suplente: Vanusa da Silva Auto de Souza

Fundação Hospital Estadual do Acre:
Titular: João Batista Francalino da Rocha
Suplente: Adriana Michele de Araujo Miranda

Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco:
Titular: Edgar Miguel Villasante Troncoso
Suplente: Maria Elena Ferreira Maciel.

Art. 3º O Hemocentro Coordenador do Estado do Acre será responsável pela elaboração do Regimento Interno que norteará o funcionamento da Câmara Técnica de Sangue, Hemocomponentes e Hemo-derivados do Estado do Acre, atuando como mediador das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como fiscalizador das ordenações pactuadas.

Art. 4º O Hemocentro Coordenador do Estado do Acre será responsável pelo suporte administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e pela convocação das reuniões, elaboração de atas, protocolos e demais documentos normativos, bem como seus respectivos encaminhamentos.

Art. 5º Cabe ao Hemocentro Coordenador do Estado do Acre, além do repasse formal das informações junto aos serviços da Rede de Hemoterapia do Acre o monitoramento do cumprimento das normas e ações pactuadas.

Art. 6º Considerando que a Agência Transfusional que funciona nas dependências físicas do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança é de responsabilidade técnica/gerencial do Hemocentro Coordenador, inclusive seu corpo técnico, materiais/insumos e a logística de atendimento, fica a Agência Transfusional representada pelos membros do Hemocentro Coordenador do Acre.

Art. 7º Poderão participar como convidados da Câmara Técnica de Hemoterapia profissionais dos órgãos e entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 298 DE 29 DE MARÇO DE 2016
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 189/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0025471-1/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I – Gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Titular: Natália Takeuchi Ayres - Matrícula: 9410597-2;
b) Substituto: João de Abreu Pereira Filho - Matrícula: 9218734-3.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Titular: Mirza Vany Mesquita Félix - Matrícula 88803-2;
b) Substituto: Fernando de Abreu Sampaio– Matrícula 9099395-2.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 297 DE 29 DE MARÇO DE 2016
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 188/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0025471-1/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I – Gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Titular: Natália Takeuchi Ayres - Matrícula: 9410597-2;
b) Substituto: João de Abreu Pereira Filho - Matrícula: 9218734-3.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Titular: Mirza Vany Mesquita Félix - Matrícula 88803-2;
b) Substituto: Fernando de Abreu Sampaio– Matrícula 9099395-2.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 259 DE 29 DE MARÇO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 187/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0025471-1/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I – Gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Titular: Natália Takeuchi Ayres - Matrícula: 9410597-2;
- b) Substituto: João de Abreu Pereira Filho - Matrícula: 9218734-3.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Titular: Mirza Vany Mesquita Félix - Matrícula 88803-2;
- b) Substituto: Fernando de Abreu Sampaio – Matrícula 9099395-2.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de

31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e PORTARIA Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação, ADA nº 19-16-0015983 e seus respectivos contratos e/ou seus substitutos, na forma da Lei, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LC CELEBRA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRO-NICOS LTDA - ME, cujo objeto é a Aquisição de Peças para Aparelho de Raio-X CDK, a fim de atender as necessidades do Hospital São Gomes - Tarauacá:

I - Gestor do Contrato:

- a) Titular: Eliton Muniz Lobato;
- b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matrícula: 9440755.

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Kelvys Arcanjo Maciel - Matrícula: 9416331;
- b) Substituto: Policlécio de Arruda.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 099 DE 20 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e Portaria Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 371/2009, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO, Ada 19-14-0118734, cujo objeto é a LOCAÇÃO de imóvel urbano, destinado para instalações da Coordenação Regional de Saúde e Almoxarifado Central do Vale do Juruá.

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula 9148612-1

a) Substituto: Eliane Alves Costa – Matrícula 359661-1

II - Fiscal do Contrato:

b) Titular: Armêdio Cameli Teles – Matrícula 157600-1

c) Substituto: Erisson Cameli Santiago – Matrícula 9202482-4

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2015.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretario Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 066 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Administração e finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e Portaria Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 348/2015, Processo Administrativo nº 0012039-6/2015, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014-CARONA MINISTERIO DA DEFESA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COM. IMP. E EXPOTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 04.869.-711/0001-58, cujo objeto é aquisição de material permanente (mobiliário), as demandas – SESACE.

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Eliton Lobato Muniz, - Matrícula 9306743-3

b) Substituto: Herilândia Souza da Silva - Matrícula 9383360-2

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – matrícula 9148612-01

b) Substituto: Jorge Cavalcante Thaumaturgo – Matrícula 101702-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas

à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2016.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretario Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 053 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Administração e finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e Portaria Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 012/2014, oriundo á DISPENSA DE LICITAÇÃO Ada 19-13-0104887, cujo objeto contempla a Contratação de serviços para postagem de documentação oficial, via SEDEX/MALOTE, destinados a atender as Unidades Administrativas e Hospitalares da rede – SESACRE.

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Eliton Lobato Muniz, - Matrícula 9306743-3

b) Substituto: Herilândia Souza da Silva - Matrícula 9383360-2

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Tania Maria Araújo do Nascimento – Matrícula 277657-1

b) Substituto: Maria de Jesus Nunes da Silva (Pro saúde)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2016.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretario Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 047 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e Portaria Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompa-

nhamento e Fiscalização do Contrato nº 126/2014, Processo Administrativo nº 0032091-6/2013, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ALEXANDRE L.DE ANDRADE- ME (TECNODATA), CNPJ: nº 00.262.047/0001-23, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raios- x e mamógrafo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I - Gestor do Contrato:

- a) Titular: Eliton Lobato Muniz, - Matrícula 9306743-3
b) Substituto: Herilândia Souza da Silva - Matrícula 9383360-2

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Rurik Silva Maia Matrícula 9440755-1
b) Substituto: Kelvys Arcanjo Maciel - Matrícula 9416331-1

III - Subfiscal do Contrato:

- a) Mario Ferreira Penteado Filho (CECON)
b) Sylvania Batista da Silva (Hosp. Brasileira)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2015.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretario Adjunto de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO CIB Nº 98/2016

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria SAS/MS nº 258 de 30 de julho de 2009, que aprova o regulamento técnico, as orientações técnicas para inclusão de laudo de solicitação e o elenco de procedimentos definidos como de alta complexidade, nas especialidades de cardiologia, neurologia, oncologia, ortopedia e gastroenterologia, com o objetivo de disciplinar e otimizar as atividades da CNRAC e das CERAC, em todo território nacional;

Considerando que compete ao estado identificar e definir, em conjunto com os gestores municipais, qual (is) o(s) estabelecimento(s) de saúde na RAS possui (em) as condições, descritas na Portaria de habilitação de serviços de oncologia, para prestar atendimento na atenção especializada em oncologia;

Considerando a proximidade do município de Porto Velho/RO, que conta com instituição contratualizada para prestação dos serviços em atendimento de alta complexidade em oncologia;

Considerando a necessidade de manutenção do tratamento dos pacientes do estado do Acre, durante o período de substituição e/ou manutenção dos equipamentos;

Considerando a justificativa técnica do Departamento de Controle, Regulação e Avaliação e Auditoria (DCRAA/SESACRE), que recomenda o estabelecimento de Termo de Cooperação entre os Entes Federados, para o estabelecimento do atendimento dos pacientes do Estado do Acre que necessitam de braquiterapia, iodoterapia, cobaltoterapia e cobaltoterapia com quimioterapia concomitante, nos períodos de manutenção dos equipamentos do UNACON, em virtude da necessidade de continuidade do tratamento dos pacientes.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Estabelecimento de Termo de Cooperação de Serviços Especializados de Alta Complexidade em Oncologia, especificamente, Braquiterapia, Iodoterapia, Cobaltoterapia e Cobaltoterapia com Quimioterapia Concomitante, entre o Estado do Acre e Estado de Rondônia, nos períodos da falta de oferta dos serviços em decorrência da manutenção dos equipamentos do UNACON/AC, até que se mantenha a regularidade dos serviços.

Art. 2º: Solicitar ao Ministério da Saúde o repasse dos recursos financeiros para pagamento dos procedimentos já realizados em unidade de referência contratualizada pelo Estado de Rondônia (RO), de acordo com o relatório da regulação do Estado do Acre e de registro de atendimento no serviço referenciado.

Rio Branco (AC), 19 de abril de 2016.

Alessandra Cibelle Pontes de Souza
Presidente da CIB, em exercício.
Maria do Carmo Guimarães Ribeiro
Representante do COSEMS
Portaria nº 04/2016

Homologo a Resolução CIB nº 98, de 19 de abril de 2016, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CIB Nº 48/2016

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo (AC), referente à Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, Porte I, localizada na Comunidade Novo Horizonte, margem direita do Rio Tejo, Reserva Extrativista do Alto Juruá, Zona Rural, município de Marechal Thaumaturgo (AC).

Rio Branco (AC), 19 de abril de 2016.

Alessandra Cibelle Pontes de Souza
Presidente da CIB, em exercício
Maria do Carmo Guimarães Ribeiro
Representante do COSEMS
Portaria nº 04/2016

Homologo a Resolução CIB nº 48, de 19 de abril de 2016, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1045/2013 – CARONA SEE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021756-3/2013
ADA Nº 19-14-0095269
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA LTDA

DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Eletrônica através de Sistema Digital de Câmeras de Monitoramento em Circuito Fechado (CFTV) com Acesso Remoto via IP (Internet Protocol) e Sistema de Alarmes, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 28/11/2015 a 28/05/2016.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO PELA CONTRATADA.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação do Departamento de Administração, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de MÓVEIS PLANEJADOS, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por lote, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 126/2016. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º Andar lado B - Departamento de Compras e no sistema de compras eletrônico da SESACRE, endereço www.bionexo.com.br, por um período de 72 horas, a contar da data da publicação deste convite. As propostas deverão ser apresentadas até às 17h30min horas do dia 04/05/2016. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone 68 3215-2702.

Rio Branco/AC, 29 de Abril de 2016.

Mabel Cristina Souza de Freitas

Gerente do Departamento de Compras

EXTRATO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2016/SESACRE/FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE para a Entidade FUNDAÇÃO DOM JOSE HASCHER a fim de efetuar a Contratação de profissionais para atender aos idosos internos da Fundação Do José Hascher – Lar dos Vicentinos no Município de Cruzeiro do Sul/Acre.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Subvenção são da ordem de R\$ 127.443,36 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Subvenção correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 4122.0000; Elemento de Despesa: 33.50.43.00; Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Subvenção entrará em vigor a contar da data de sua assinatura, e seu término dar-se-á em 31.12.2016, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016 com fulcro no artigo 6º da Lei nº. 3.124 de 10 de março de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Subvenção deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20 de Abril de 2016.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e BENJAMIN PEDROSA DE CARVALHO pela Fundação Dom José Hascher

EXTRATO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 003/2016/SESACRE/CADES**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE à Entidade CENTRAL DE ARTICULAÇÃO DAS ENTIDADES DE SAÚDE - CADES para promover a manutenção contínua das atividades da CADES e suas entidades filiadas em favor da participação, da descentralização e consolidação das políticas públicas de saúde conforme diretrizes do SUS, contribuindo com ações de prevenção e assistência à saúde, que possibilitem atender as necessidades da população, de acordo com o plano de trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Subvenção são da ordem de R\$ 2.755.668,41 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Subvenção correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 4122.0000; Elemento de Despesa: 33.50.43.00; Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Subvenção entrará em vigor a contar da data de sua assinatura, e seu término dar-se-á em 31.12.2016, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016 com fulcro no artigo 6º da Lei nº. 3.124 de 10 de março de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Subvenção deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20 de Abril de 2016.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e LEONI FÁTIMA PITHAN DILL pela Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ SAÚDE

CNPJ(MF) 10.798.118/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL EM

ATIVO

	31/12/2015	31/12/2014
	EM R\$	EM R\$
CIRCULANTE	25.385.914,78	28.856.365,53
Disponibilidades		
Caixa Equivalente a Caixa	4.792.467,82	5.134.902,71
Contrato de Gestão a Receber	20.193.784,31	23.721.462,82
Impostos a Recuperar	399.658,81	0,00
Adiantamento a Fornecedores	3,84	0,00
NÃO CIRCULANTE	1.404.733,52	631.392,27
Créditos a Recuperar	44.699,16	22.891,34
Depósito Judicial	1.210.276,80	433.752,47
Imobilizado	292.235,50	283.268,50
(-) Depreciação Acumulada	(142.477,94)	(108.520,04)
TOTAL DO ATIVO	26.790.648,30	29.487.757,80

PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL

	31/12/2015	31/12/2014
	EM R\$	EM R\$
PASSIVO CIRCULANTE	20.848.150,01	8.013.831,95
Vinculado a Consignações	(NOTA 09) 2.203.094,21	4.624.330,19
Vinculado á Obrigações Tributárias	(NOTA 09) 18.642.491,60	3.282.681,94
Obrigações com Empregados	(NOTA 09) 2.564,20	106.819,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.747.269,96	8.683.824,33
Provisão Para Contingência	(NOTA 10) 4.440,24	4.440,24
INSS Parcelamento	(NOTA 11) 8.742.829,72	8.679.384,09
PATRIMÔNIO SOCIAL	(2.804.771,67)	12.790.101,52
<i>Superávit</i> ou <i>Déficit</i> Acumulados	(NOTA 12) (2.804.771,67)	12.790.101,52
TOTAL DO PASSIVO	26.790.648,30	29.487.757,80

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
Superintendente
CPF: 477.826.092-91

IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa
CPF: 567.004.408-82

DANIEL STONE FADEL FIDELIS
Contador AC-001997/O-0

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE - PRÓ SAÚDE
CNPJ(MF) 10.798.118/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015 EM R\$	31/12/2014 EM R\$
Atividades Ordinária Não Vinculadas		
Receitas Ordinárias Não Vinculadas	3.074.361,10	3.416.767,60
Receita de Taxa de Administração	3.074.361,10	3.416.767,60
Custos e Despesas Gerais Ordinária Não Vinculadas		
Despesas de Pessoal	(4.788.580,63)	(3.417.528,97)
Despesas Administrativas	(3.580.857,63)	(2.046.238,59)
	(1.207.723,00)	(1.371.290,38)
Déficit Ordinário Não Vinculado	(1.714.219,53)	(761,37)
Atividade Ordinária Não Vinculada		
Receita Ordinária Vinculada	116.378.342,43	142.747.037,71
Receita de Atividades dos Contratos de Gestão	116.378.342,43	142.747.037,71
Custos e Despesas Gerais Ordinárias Vinculadas		
Despesas de Atividade dos Contratos de Gestão	(109.095.993,82)	(132.936.853,33)
	(109.095.993,82)	(132.936.853,33)
Superávit/Déficit de Atividade Ordinária Vinculada	7.282.348,61	9.810.184,38
Resultado Financeiro (Receita Financeiro Menos Despesa Financeiro)		
Receitas Financeiras	35.560,51	86.370,36
Despesas Financeiras	166.938,94	219.495,56
	(131.378,43)	(133.125,20)
Provisões e Perdas Líquidas		
Provisão para Depreciação	(106.898,19)	(122.015,93)
Impostos e Taxas e Contribuições	(29.006,26)	(32.230,68)
	(77.891,93)	(89.785,25)
Outras Receitas Líquidas (Despesa Menos Receita)		
Outras Receitas	73.869,07	2.299,80
	73.869,07	2.299,80
Superávit Antes dos Tributos	5.570.660,47	9.776.077,24
Tributos incidentes sobre o Superávit	0,00	0,00
Superávit Líquido do Exercício	5.570.660,47	9.776.077,24

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
Superintendente
CPF: 477.826.092-91

IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa
CPF: 567.004.408-82

DANIEL STONE FADEL FIDELIS
Contador AC-001997/O-0

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE - PRÓ SAÚDE
CNPJ(MF) 10.798.118/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM DEZEMBRO

	31/12/2015	31/12/2014
	EM R\$	EM R\$
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit Líquido do Exercício	5.570.660,47	9.776.077,24
Ajustes por:		
Depreciação	29.006,26	32.230,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	(21.165.533,66)	(397.340,11)
Aumento/Diminuição nos Contratos de Gestão	3.527.678,51	(2.205.040,70)
Aumento/Diminuição nos impostos a recuperar	(399.658,81)	3.900,46
Aumento nos adiantamentos a fornecedores	(3,84)	0,00
Aumento de Crédito a Recuperar	(21.807,82)	0,00
Aumento nos depósitos judiciais	(776.524,33)	(254.092,21)
Aumento/Diminuição nas contas a pagar fornecedores	0,00	(102.774,46)
Aumento nos vinculados a consignações	(2.421.235,98)	(3.709.336,59)
Aumento/Diminuição nos vinculados a obrig. tributárias	15.359.809,66	(11.024.584,12)
Aumento nos parcelamentos do INSS	63.445,63	8.679.384,09
Aumento nos vinculados com empregados	(104.255,62)	(39.468,41)
Aumento/Diminuição nas provisões conting. trabalhistas	0,00	(32.665,56)
Aumento/Diminuição nos vínculos a prest. de serviços-PF	0,00	22.896,01
Aumento/Diminuição de Créditos a Recuperar - LP	0,00	18.537,17
<i>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</i>	(338.419,53)	767.723,49
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(8.967,00)	(65.511,25)
Baixa do Imobilizado	4.951,64	0,00
<i>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento</i>	(4.015,36)	(65.511,25)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(342.434,89)	702.212,24
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5.134.902,71	4.432.690,47
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	4.792.467,82	5.134.902,71

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
Superintendente
CPF: 477.826.092-91

IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa
CPF: 567.004.408-82

DANIEL STONE FADEL FIDELIS
Contador AC-001997/O-0

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE - PRÓ SAÚDE

CNPJ(MF) 10.798.118/0001-60

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2015

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT OU DÉFICIT	PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldo inicial em 01/01/2014	3.411.364,39	3.411.364,39
Ajustes de Exercícios Anteriores	(397.340,11)	(397.340,11)
<i>Superávit do Exercício</i>	9.776.077,24	9.776.077,24
Saldo em 31 de dezembro de 2014	12.790.101,52	12.790.101,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	(21.165.533,66)	(21.165.533,66)
<i>Déficit do Exercício</i>	5.570.660,47	(10.257.153,43)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(2.804.771,67)	(18.632.585,57)

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
Superintendente
CPF: 477.826.092-91

IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa
CPF: 567.004.408-82

DANIEL STONE FADEL FIDELIS
Contador AC-001997/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Social de Saúde do Acre, instituído pelo Estado do Acre é uma paraestatal de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, quadro de pessoal próprio e prazo indeterminado, regido pela legislação em vigor, Lei Estadual nº 2.031 de 26 de Novembro de 2008, e tem por finalidade:

I – O Serviço Social de Saúde do Acre terá como objetivo atuar através de Contato de Gestão firmados com Municípios, Estados e União tendo como referência as políticas e diretrizes do SUS, e desenvolver atividades educacionais e de pesquisas no campo de saúde, em cooperação como Poder Público ou Privado;

II – promover educação permanente do seu pessoal;

III – colaborar na identificação e no equacionamento de fatores determinantes e condicionantes do serviço de saúde da população;

IV – produzir a oferta de serviços nos diversos níveis de atenção à saúde, de acordo com o estabelecido nos contratos de Gestão.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Serviço Social de Saúde do Acre, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, não foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor e legislação aplicável às Entidades sem Finalidade de Lucros.

a) Balanço patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09, Resolução 1.409/2012 (ITG 2002) do Conselho Federal de Contabilidade, Lei 6.404/1976. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2016 foram classificados como Circulante, enquanto os vencíveis após essa data, quando aplicáveis são classificados como Não Circulante;

b) Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa

Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

2.2 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3 - ATIVOS FINANCEIROS

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários livres e aplicações financeiras de liquidez imediata de alta liquidez.

b) Aplicações financeiras

O Serviço Social de Saúde do Acre classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

c) Créditos a Receber

Os valores de créditos a receber são registrados pelo valor faturado e a Empresa avaliou que eventuais ajustes não seriam materiais às demonstrações financeiras. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, os créditos a receber são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

d) Avaliação da recuperabilidade de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

2.4 - IMOBILIZADO

Os grupos de: computadores e periféricos, móveis e utensílios e máquinas e equipamentos, são demonstrados pelo custo de aquisição recentes, adquiridos nos exercícios de 2009 a 2015 e não foram acrescido a mais valia resultado do custo atribuído (deemed cost), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes, deduzida a depreciação. Os encargos de depreciação, foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

2.5 - IMPAIRMENT DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O imobilizado são revistos para se identificar perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, a perda é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

2.6 - PASSIVOS FINANCEIROS

a) Obrigações com fornecedores

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por material e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

b) Obrigações Tributárias e Sociais

As obrigações tributárias e sociais são obrigações a recolher sobre a folha de pagamento, prestações de serviços de pessoas jurídicas e físicas e de aluguéis, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as obrigações Tributárias e Sociais são apresentadas como passivo não circulante.

2.7 - PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas quando aplicável ao Serviço Social de Saúde do Acre tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.8 - OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO-CIRCULANTES

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.9 - RECONHECIMENTO DE RECEITA

As receitas de prestação de serviços dos contratos de gestão são consideradas realizadas quando da emissão de nota fiscal de serviços, empenho ou da comunicação dos órgãos repassadores dos recursos, conforme o caso, devendo ser apropriadas, em bases mensais, de acordo com os períodos a serem beneficiados, quando estes forem identificáveis.

A receita compreende os valores repassados pelos contratos de gestão com órgãos públicos. O Serviço Social de Saúde do Acre adota como política de reconhecimento de receita, na data em que a nota fiscal de prestação de serviço é entregue aos órgãos públicos.

2.10 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO

O Serviço Social de Saúde do Acre é uma paraestatal de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública e não é tributado nas operações com o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), conforme mencionado na Nota 16. As declarações de impostos no Brasil estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos da data da declaração e em decorrência dessas revisões, o Pró Saúde está sujeito à cobrança adicional de tributos, multas e juros, caso o não cumprimento da legislação pertinente às entidades sem fins lucrativos.

NOTA 03 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	4.792.467,82	5.134.902,71
Caixa - Suprimento de Fundos	0,00	52,36
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recursos Livres	399.177,34	719.823,12
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recur c/Restrições	4.393.290,48	4.415.027,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.792.467,82	5.134.902,71

Caixa e equivalente de caixa incluem depósitos bancários livres e com restrições e aplicações financeiras de liquidez imediata de curto prazo de alta liquidez.

NOTA 04 – CONTRATO DE GESTÃO DA RECEBER E CRÉDITO DE FUNCIONÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	20.193.788,15	23.721.462,82
Contrato de Gestão a Receber	20.193.784,31	23.721.462,82
Adiantamento a Fornecedores	3,84	0,00
TOTAL	20.193.788,15	23.721.462,82

Os créditos oriundos de Contrato de Gestão a Receber e Adiantamentos a Fornecedores, são valores pendente de recebimento os quais serão realizados no decorrer do exercício de 2016 e estão apresentados pelo valor do crédito original

NOTA 05 – TRIBUTOS A RECUPERAR

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	399.658,81	0,00
Impostos a Recuperar	399.658,81	0,00
TOTAL	399.658,81	0,00

Os créditos relativos a imposto a recuperar são oriundos de valores retidos na fonte sobre a folha de pagamentos e são valores a serem compensados ou restituídos como os impostos apurados no decorrer nos exercícios subseqüentes e serão atualizado pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

NOTA 06 – CRÉDITOS A RECUPERAR

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.699,16	22.891,34
Créditos a Recuperar	44.699,16	22.891,34
TOTAL	44.699,16	22.891,34

Refere-se do saldo devedor de Rescisões de Contrato de Trabalho, em virtude do não cumprimento do aviso prévio, valores em processos de recuperação.

NOTA 07 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.210.276,80	433.752,47
Depósito Judicial	1.210.276,80	433.752,47
TOTAL	1.210.276,80	433.752,47

Os depósitos judiciais vinculados às obrigações no passivo não circulante (contingências trabalhistas), estão registrados pelos valores originais e depositado como garantia de juízo.

NOTA 08 – IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	31/12/2015			31/12/2014	TAXA DEPREC
	CUSTO CORRIGIDO	DEPREC. ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL	
IMOBILIZADO	292.235,50	(142.477,94)	149.757,56	174.748,46	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	92.620,97	(82.545,32)	10.075,65	18.969,00	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	51.579,00	(18.707,45)	32.871,55	32.824,33	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	131.286,00	(38.014,85)	93.271,15	111.865,07	10%
INSTALAÇÕES	16.749,53	(3.210,32)	13.539,21	11.090,06	10%
TOTAL	292.235,50	(142.477,94)	149.757,56	174.748,46	

O Ativo Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas de depreciação.

NOTA 09 – VINCULADO A CONSIGNAÇÕES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COM EMPREGADOS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE	20.848.150,01	8.013.831,95
Vinculado a Consignações	2.203.094,21	4.624.330,19
Inss Retido a Recolher- 2631	27.311,99	9.879,81
Imposto de Renda na Fonte s/ PJ	0,00	3.171,15
Imposto de Renda na Fonte s/ aluguel	2.330,47	57,40
Imposto de Renda na Fonte s/ Salário	1.797.229,72	1.631.221,54
Contribuição Sindical a Recolher	2.746,67	855,93
Imposto de Renda na Fonte s/ PF-0588	0,00	482,21
Pensão Alimentícia	21.424,41	0,00
Contribuições Associativas	14.567,92	17.156,45
Empréstimos	334.184,36	587,69
INSS parcelamento	0,00	2.956.551,95
ISSQN	3.298,67	4.366,06

Vinculado a Obrigações Tributárias	18.642.491,60	3.282.681,94
Previdência Social Patronal	17.683.829,02	2.355.325,27
PIS s/Folha a Recolher	107.903,43	105.371,32
FGTS a Recolher	850.759,15	821.985,35
Obrigações com Empregados	2.564,20	106.819,82
Salários a Pagar	0,00	106.819,82
Férias a Pagar	2.564,20	0,00
TOTAL	20.848.150,01	8.013.831,95

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias foram provisionadas no mês de dezembro de 2015 e realizadas no período subsequente. O valor de R\$ 17.683.829,02 da Previdência Social Patronal, pendente de pagamento desde o mês de Março de 2015 a dezembro de 2015, será alvo de parcelamento no decorrer do exercício de 2016.

NOTA 10 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
NÃO CIRCULANTE	4.440,24	4.440,24
Provisões Para Contingências	4.440,24	4.440,24
Provisão Para Pagamento de Contingências Trabalhistas	4.440,24	4.440,24
TOTAL	4.440,24	4.440,24

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

NOTA 11 - PARCELAMENTO DO INSS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
NÃO CIRCULANTE	8.742.829,72	8.679.384,09
Parcelamento do INSS	8.742.829,72	8.679.384,09
INSS Parcelamento	8.742.829,72	8.679.384,09
TOTAL	8.742.829,72	8.679.384,09

São valores do INSS dos períodos de 06/2011 a 13/2013, parcelados em 60 meses junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil, com vencimento em março de 2019.

NOTA 12 – PATRIMÔNIO SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
SALDOS DOS SUPERÁVIT ANTERIORES	12.790.101,52	3.411.364,39
Superavit ou Deficit do Exercício	5.570.660,47	9.776.077,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	(21.165.533,66)	(397.340,11)
SALDOS DOS SUPERÁVIT ATUAL	(2.804.771,67)	12.790.101,52

O valor do superávit do exercício de R\$ 5.570.660,47 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), registrado na conta Superávit do Exercício, após analisados e referendados pelo Conselho de Administração, será transferido para a conta Patrimônio Social, em conformidade Parágrafo 3º, artigo 10, Lei 9.718 de 27 de Novembro de 1998.

NOTA 13– AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
Ajustes Credor de Exercícios Anteriores	6.703,60	111.015,32
Ajustes Devedor de Exercícios Anteriores	(21.172.237,26)	(508.355,43)
TOTAL DOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(21.165.533,66)	(397.340,11)

No decorrer do exercício de 2015, foram feitos ajustes de exercícios anteriores no valor total de R\$ 21.165.533,66, sendo o valor de R\$ 21.167.285,62, contabilizado na conta de receitas em 2013, relativo ao cancelamento das notas fiscais do Contrato de Gestão 507/2011-SESACRE, valor de R\$ 4.951,64 relativo a depreciação calculado a maior nos anos anteriores de Máquinas e Equipamentos e o valor de R\$ 6.703,60 relativo a devolução do crédito sobre a rescisão de contrato de períodos anteriores.

NOTA 14 – EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em 31 de dezembro de 2015 até a data de realização da auditoria de 13 de Abril de 2016, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

NOTA 15– RECEITAS E DESPESAS DAS ATIVIDADES ORDINÁRIAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
RECEITAS ORDINÁRIAS NÃO VINCULADAS	3.074.361,10	3.416.767,60
TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	3.074.361,10	3.416.767,60
CONTRATO Nº 507/2011I	3.074.361,10	3.416.767,60
CUSTOS E DESPESAS GERAIS ORDINÁRIAS NÃO VINCULADAS	(4.788.580,63)	(3.417.528,97)
DESPESAS ORDINÁRIAS NÃO VINCULADAS	(4.788.580,63)	(3.417.528,97)
RECURSOS HUMANOS	(3.580.857,63)	(2.046.238,59)
REMUNERAÇÃO E PESSOAL COM VINCULO EMPREGATICIO	(1.593.059,29)	(1.435.015,15)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.377.765,71)	(1.189.261,06)
13o. SALÁRIO	(95.488,12)	(104.113,09)
FÉRIAS	(100.525,46)	(93.094,74)
RESCISÃO DE CONTRATO	(7.680,00)	(24.641,26)
DIÁRIAS	(11.600,00)	(23.905,00)
BENEFÍCIOS A PESSOAL COM VINCULO EMPREGATICIO	(651.037,70)	(9.719,28)
VALE TRANSPORTE	(648.718,70)	(7.084,28)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	(2.319,00)	(2.635,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(511.877,43)	(601.090,01)
PREVIDENCIA SOCIAL	(387.358,05)	(463.072,29)
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	(109.416,79)	(123.616,74)
PIS/PASEP	(15.102,59)	(14.400,98)

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VINCULO EMPREGATICIO	(824.883,21)	(414,15)
SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS	(815.832,77)	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	(9.050,44)	(414,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.207.723,00)	(1.371.290,38)
MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTUTURA	(76.578,95)	(86.092,41)
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	(56.013,95)	(57.409,06)
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(20.565,00)	(28.683,35)
SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	(45.570,75)	(39.651,66)
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	(8.625,00)	(12.320,00)
TARIFA DE TELEFONIA	(33.151,51)	(23.668,77)
USO DE INTERNET	(3.794,24)	(3.662,89)
APOIO ADMINISTRATIVO	(1.085.573,30)	(1.245.546,31)
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(133.769,01)	(117.353,40)
ALUGUEL DE VEICULOS	(27.978,20)	(26.313,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(608,00)	(500,00)
COMBUSTIVIES E LUBRIFICANTES	(6.929,65)	(5.824,70)
CONDUÇÃO	(844,59)	(433,00)
CORREIOS E TELEGRAFOS	(4.816,18)	(4.590,08)
CUSTAS JUDICIAIS	(600,00)	(900,00)
DESPESAS DIVERSAS	(1.901,50)	(4.397,92)
FOTOCOPIAS/ENCARDENAÇÃO	(366,00)	0,00
JORNAIS E REVISTAS	(513,40)	0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - COPIADORA	(28.840,79)	(25.341,66)
MANUTENÇÃO SOFTWARE	(2.090,64)	(2.188,23)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(11.009,25)	(11.927,24)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7.939,58)	(7.844,34)
MULTAS E JUROS	0,00	(8,80)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(808.598,00)	(985.466,00)
SERVIÇOS GRAFICOS	(1.672,67)	(269,75)
SUPRIMENTO INFORMÁTICA/COMPUTADOR	(3.316,96)	(2.233,36)
TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	(36.866,93)	(32.577,34)
VIAGENS E ESTADIAS	(4.130,45)	(14.400,85)
VIGILANCIA	(2.781,50)	(2.976,64)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	(1.714.219,53)	(761,37)
ATIVIDADES ORDINÁRIAS VINCULADAS		
RECEITA DE ATIVIDADE DOS CONTRATOS DE GESTÃO	116.378.342,43	142.747.037,71
CONTRATO Nº 507/2011 - FIRMADO COM	116.378.342,43	142.747.037,71
DESPESAS DE ATIVIDADE DOS CONTRATOS DE GESTÃO	(109.095.993,82)	(132.936.853,33)
CONTRATO Nº 207/2010 - SEMSA - AVS	0,00	(38.669,19)
RECURSOS HUMANOS	0,00	(38.669,19)
REMUNERAÇÃO E PESSOAL COM VINCULO EMPREGATICIO	0,00	(21.472,42)
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	(9.191,39)
RESCISÃO DE CONTRATO	0,00	(12.281,03)
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(9.341,34)
INSS	0,00	(4.973,21)
FGTS	0,00	(4.182,46)
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	(185,67)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VNCULO EMPREGATICIO	0,00	(7.855,43)
INSS Terceiros	0,00	(7.855,43)
CONTRATO Nº 507/2011 - SESACRE	(109.095.993,82)	(132.898.184,14)
RECURSOS HUMANOS	(108.187.985,70)	(128.974.789,74)
REMUNERAÇÃO E PESSOAL COM VINCULO EMPREGATICIO	(80.193.968,88)	(90.166.216,58)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(65.405.609,36)	(74.390.805,19)
13o. SALÁRIO	(5.821.575,26)	(6.483.248,08)
FÉRIAS	(8.503.189,53)	(6.800.319,95)
INDENIZAÇÃO E AVISO PREVIO	(38.974,20)	0,00
HORAS EXTRAS	(3.369,40)	0,00
INSALUBRIDADE	(16.248,07)	(3.663,56)
RESCISÕES DE CONTRATO	0,00	(1.427.121,42)
EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL	0,00	(52.193,10)
MULTA RESCISÓRIA/GRFC	(840,00)	0,00
AUTO DE INFRAÇÃO CLT	(114.189,73)	(5.247,48)
DIÁRIAS	(272.485,75)	(708.387,50)
TAXA DE CUSTA JUDICIAL	(17.487,58)	(15.044,07)
PERDAS COM PROCESSO JUDICIAL	0,00	(280.186,23)
BENEFICIOS A PESSOAL COM VINCULO EMPREGATICIO	(500,00)	(679.345,38)
VALE TRANSPORTE	0,00	(678.995,38)
DESPEZA MÉDICA	(300,00)	(350,00)
DESPESA COM PROTEÇÃO - EPPI	(200,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(27.921.556,82)	(38.090.800,72)
INSS	(18.897.115,99)	(26.833.854,11)
FGTS	(6.839.511,13)	(8.232.456,62)
MULTA E JUROS	(1.387.045,65)	(2.099.546,64)
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(797.884,05)	(924.943,35)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VINCULO EMPREGATICIO	(71.960,00)	(38.427,06)
DESPESA COM ESTAGIÁRIOS	(71.960,00)	(7.840,00)
INSS DE TERCEIROS	0,00	(30.587,06)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	(908.008,12)	(3.923.394,40)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	(877.623,32)	(3.691.242,66)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FISICA	(30.384,80)	(232.151,74)
SUPERÁVIT DE ATIVIDADE DOS CONTRATOS DE GESTÃO	7.282.348,62	9.810.184,38
SUPERÁVIT /DÉFICIT DE ATIVIDADE ORDINÁRIAS VINCULADAS	7.282.348,61	9.810.184,38
RESULTADO FINANCEIRO (RECEITA FINANCEIRA MENOS DES- PESA FINANCEIRA)	35.560,51	86.370,36
RECEITA FINANCEIRA	166.938,94	219.495,56
RENTA DE TÍTULOS	166.938,94	219.495,56
Rendimentos de Aplicação	166.018,18	219.495,56
Receitas Financeiras	920,76	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(131.378,43)	(133.125,20)

DESPESAS BANCÁRIAS	(112.561,38)	(133.125,20)
JUROS PASSIVOS	(18.817,05)	0,00
PROVISÕES E PERDAS LÍQUIDAS	(106.898,19)	(122.015,93)
PROVISÃO PARA DEPRECIACÃO	(29.006,26)	(32.230,68)
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	(29.006,26)	(32.230,68)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(77.891,93)	(89.785,25)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	(72.191,94)	(85.254,06)
IR s/ aplicação	(27.729,81)	(36.855,23)
IOF s/ Aplicação	(44.462,13)	(48.398,83)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAL	(5.699,99)	(4.531,19)
IPTU	(4.574,22)	0,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	(1.125,77)	(4.531,19)
OUTRAS RECEITAS LÍQUIDAS (RECEITAS MENOS DESPESAS)	73.869,07	2.299,80
OUTRAS RECEITAS	73.869,07	2.299,80
RECEITAS EVENTUAIS	73.869,07	2.299,80

Os repasses para atividade dos contratos de gestão das receitas e as despesas, são destinados estritamente em atividades previstas no Plano de Ação, conforme Contrato de Gestão firmados com entidades do Governo Estadual.

NOTA 16 – BENEFÍCIOS FISCAIS GOZADOS COM A ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

O Serviço Social de Saúde do Acre – Pró Saúde, paraestatal de direito privado, sem fins lucrativos, obteve reconhecimento de interesse público e utilidade pública estadual, conforme a Lei 2.031 de 26 de Dezembro de 2008. O benefício com a isenção de tributos e contribuições de suas receitas com e sem gratuidade, conforme o artigo 15 da Lei 9.532 de 10 de Dezembro 1997, com os benefícios fiscais gozados sendo isento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, recolhe a contribuição para PIS/PASEP incidentes sobre a folha de salários à alíquota 1% (um) por cento.

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
Receita de Auidade dos Contratos de Gestão	116.378.342,43	142.747.037,71
Taxa de Adminisração	3.074.361,10	3.416.767,60
TOTAL DA RECEITA	119.452.703,53	146.163.805,31
CÁLCULOS DA PROVISÃO DOS IMPOSTOS PELO REGIME PRE-SUMIDO	15.182.329,16	18.582.652,42
IRPJ - 15%	5.733.729,77	7.015.862,65
ADICIONAL - 10%	3.798.486,51	4.653.241,77
CSLL - 9%	1.290.089,20	1.578.569,10
PIS - 0,65%	776.442,57	950.064,73
COFINS - 3%	3.583.581,11	4.384.914,16
TOTAL	15.182.329,16	18.582.652,42

DIRETORIA:

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
Superintendente
CPF(MF) 477.826.092-91
IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa
CPF(MF) 567.004.408-82
CONTADOR
DANIEL STONE FADEL FIDELIS
CPF(MF) 917.067.262-87
Contador CRC/AC – 01997/O-0

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores da
Serviço Social de Saúde do Acre
Rio Branco - AC

1 - Examinamos as Demonstrações Financeiras do Serviço Social de Saúde do Acre, levantados em 31 de dezembro de 2015, e as respectivas Demonstrações do Superávit e Déficit, das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social e das Demonstrações de Fluxo de Caixa, correspondente ao exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

2 - Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró Saúde, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

3 - Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4 - Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró Saúde, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio Branco (Acre), 13 de Abril de 2016.

AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC/PR No 4.923/O-5-T-AC
REGISTRO CVM Nº 5483/1999.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2016

Ata de Registro de Preços nº 131/2015 do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 531/2015 – CPL 02

Validade da Ata: 12 (doze) meses – 16.10.2015 a 16.10.2016.

Assunto: efetivação de adesão à Ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, ADERE à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial SRP/Nº 531/2015/SEE, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios (calhas, fechamento lateral, carpete e piso), climatização, iluminação, energização e stands, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Turismo e lazer - SETUL em suas atividades de eventos a serem realizadas pelo Departamento de Informação Promoção e Eventos – DIPE, no município de Rio Branco/AC, através de futura contratação com a empresa Kampô Promoções e Eventos LTDA., conforme discriminação a seguir transcrita:

ENCARTE I

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço eventual de locação de tendas. Tenda piramidal; tamanho: 10x10m cor branca, lona de cobertura produzida em pvc calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. Partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	10	850,00	8.500,00
2	Serviço eventual de locação de tendas. tenda piramidal; tamanho: 12x12m tamanho: 12x12m – cor branca, lona de cobertura produzida em pvc calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. Partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
3	Serviço eventual de locação de calha para agua pluvial. Calha em pvc; para tenda; medindo 10x10m; produzida em pvc calandrado; com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável; recomendação de uso; indicada para ser usada entre duas tendas piramidais; quando montadas juntas; comprimento 10m;	Diária	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	Serviço eventual de locação de calha para agua pluvial. Para tenda; medindo 12x12m; produzida em pvc calandrado; com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável; recomendação de uso; indicada para ser usada entre duas tendas piramidais; quando montadas juntas; comprimento 12m.	Diária	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
5	Serviço eventual de locação de fechamento lateral para tendas. Fechamento lateral 10m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	Serviço eventual de locação de fechamento lateral para tendas. Fechamento lateral 12m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Unid.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	Locação eventual de estande. Para realização de eventos stand: estrutura de alumínio anodizado tipo octanorm, unidos por travessas de alumínio e painéis formicados, tipo ts, na cor branca, recomendação de uso: stands e divisórias internas em feiras e eventos. Cada diária equivale a 80 m ² de stands.	Cx	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
8	Serviço eventual de locação de carpete. Para realização de eventos. Carpete agulhado com textura bouchê, 100% fibra de p.e.t e resina sintética, antichamas, recomendação de uso: stands e partes internas em feiras e eventos, metro linear.	Gr.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
9	Serviço de locação de piso elevado modular. Em chapa de compensado naval: (com chapa de compensado naval) de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorn de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,60 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos.	Unid.	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
10	Serviço de locação de climatizadores; climatizador evaporativo com pedestal e fluxo de ar de 2.760 m ³ /h.	Unid.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 134.650,00

Rio Branco – AC, 18 de abril de 2016.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 027/2016 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de urbanização do entorno do Lago do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado na BR 364, KM 02, no Município de Rio Branco – AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 02/05/2016 à 31/05/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 03/06/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC 29 de abril de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2016 - CEL 01 - SEDS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS. Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de maio de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 266/2016 - CPL 01 – DERACRE
Objeto: Aquisição de derivado de petróleo do tipo combustível, para atender aos serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação de Rodovias Estaduais, bem como o apoio nas atividades administrativas e apoio a gestão de obras e conservação da Regional do Juruá. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e CIDE. Retirada do Edital: 02/05/2016 à 11/05/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 12/05/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016 - CPL 04 – SESACRE
Objeto: Aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, destinado aos serviços de saúde Bucal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). Retirada do Edital: 02/05/2016 à 11/05/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 12/05/2016 às 09h00min, em função da retificação no edital.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 108/2016 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia

03/05/2016 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.786 Pág. 19, no jornal O Rio Branco ambos do dia 20/04/2016 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 188/2016 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 03/05/2016 às 10h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.785 Pág. 21, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 74, pág. 155, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 19/04/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira

AUTARQUIAS

AGEAC

Ata da 3.ª Sessão Ordinária do ano de 2015, do Conselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC. Às 11h00min do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, situada à Rua Valério Magalhães, nº 172, Bosque, CEP 69.900-685, nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, de acordo com a Convocação n.º 03/2015, sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC, nos Termos da Lei Complementar nº. 278 de 14 de janeiro do ano de 2014 e do Decreto Governamental nº. 057 de 07 de janeiro de 2015 teve início a terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGEAC do ano de 2015, com a participação dos seguintes Conselheiros: MEMBROS NATOS: a) - Pela Diretoria Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC; Vanderlei Freitas Valente, brasileiro, amazonense, casado, residente e domiciliado no Conjunto Mariana, Av. Recanto Verde, n.º 485, Q-9, C-9, Rio Branco-AC, portador do RG n.º 110.561 SSP/AC e do CPF n.º 183.137.102-25. b) - Pelo Departamento de Qualidade dos Serviços e Tarifas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC; Cícero Rodrigues de Souza, brasileiro, acreano, casado, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Acre, portador do RG. 39435 SSP/AC e do CPF n.º 037.734.692-68. MEMBROS REPRESENTATIVOS: Pela Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE - Suplente: Mayko Figale Maia, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, casado, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.º 2852, Bosque, Rio Branco-AC, portador do RG n.º 264180 SSP/AC e do CPF n.º 686.609.602-20. Pelo Conselho de Consumidores – Titular: Abrahão de Assis Felício, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 2.686, Apto 202, Bloco E, Rio Branco/AC, portador do RG n.º 47350409 e CPF n.º 779.601.229-20. Pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre – CRC – Titular: José Cleber da Silva Fontineles, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Vitória, n.º 166 lotes Antonio Macedo, Nova Esperança, CEP n.º 69.906-420 Rio Branco-AC, portador do RG n.º 171.570 SSP/AC e do CPF n.º 233.282.072-87. Pelo Conselho dos Consumidores – Suplente: Rafael Vieira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Machado de Assis, n.º 73, Floresta, CEP n.º 69.906-415 Rio Branco-AC, portador do RG n.º 108.683 SSP/AC e do CPF n.º 164.778.392-53. Pela Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC-. A reunião, contou ainda com a presença do Governador Tião Viana, com a presença Irisnaila Lima Belém, Antonia Mágira, Ana Flavia, Catherine Marin, Vanessa Sampaio, Ruyter Duizit, Luiz Carlos, Maria da Conceição, Raimundo Neto, Nelis Newton, Edson de Oliveira, Leonardo Carneiro, Henry Marcel, Zeli Ca-

lixto, Gedson Valdivino, Elziane Souza, José da Silva, Janete Cruz, José Meneses, Manoel Mauri, Adilson Oliveira, Nely Alves, Elza Mendonça, Antônio Jose, Antonio Castro, Pedro da Silva, Elzo Luis, Teonizio Bonfim, Reimar Silva, Julio Bras, Paulo Fernandes, Jair Rodrigues, Marcelo Cavalcante, José Moura, Fernando Silva, Jokler Gomes, Concilio Barros, Altemir Castelo, Luiz Carlos, Evandro de Souza, Andre Luiz, Manoel Teixeira, Heitor Junior, Rozenilda Vieira, Elizzeu Dias, Abib Araujo, Antônio Luiz, Sergio Vale, Mamed Dankar, Maria Augusta, Elidiane Soares de A. Cruz, Francisco Calixto da Rocha, Maria Augusta Moraes do Vale, Jônatas da Silva Gonçalves, Aldenora de Castro Cordeiro, Edinara Maria Ferreira Vale, Marilene da Silva Lima, Natalie de Lima Messias e Almir Neves de Moraes, como ouvintes. O Presidente saudou a todos, agradeceu as presenças e pediu que os participantes se apresentassem, após isto, declarou aberta a reunião, que tinha como objetivo: Ato de sansão da alteração da lei do transporte e encerramento das atividades de 2015. Então iniciou fazendo uma explanação sobre a Agência e os assuntos a serem tratados para nivelar os presentes. Disse que por força de lei a AGEAC é multissetorial, ou seja, tem a competência de regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados no Estado do Acre, nas áreas de energia elétrica, telecomunicações, saneamento básico, transportes, combustíveis derivados de petróleo e de fontes renováveis de energia e gás canalizado. No entanto, atualmente as ações principais estão focadas para três áreas: energia elétrica, transportes e saneamento básico. Em relação à energia, a Agência executa o Programa Estadual de Eficiência e Racionalização de Energia Elétrica, que visa o controle dos gastos com energia do Poder Público Estadual, além disso, estamos trabalhando para a assinatura de convênio com Agência Nacional de Energia Elétrica, para atender todos os usuários do Estado. Na área de transportes, mediante árduo empenho, tivemos grandes avanços, pois nos deparamos com um sistema falido, não havia nada regularizado e qualquer um que desejasse poderia fazer o transporte de passageiros. Hoje conseguimos uma nova roupagem jurídica, através da lei n.º 2.731/2013, e todas as empresas, após atenderem uma série de condições estabelecidas em lei, tem seus contratos de concessão, com a devida segurança legal, para buscarmos financiamentos visando a melhoria da frota, e prestarem um serviço de excelência para sociedade acreana. O presidente então explicou as mudanças e os benefícios que as alterações da lei 3.003/2015 irá trazer tanto a população acreana quanto para os empresários, para os taxista e todas as demais categorias que a lei ira beneficiar. Falou também do grande apoio que o Governador Tião Viana e Assembleia Legislativa deram para as alterações na lei, pois as mesmas são de grande importância. Então Excelentíssimo Senhor Governador Assinou a lei 3.003 de 2015 que altera a lei 2.731/2013, saudou a todos os presentes e parabenizou toda a equipe da AGEAC e ao Conselho pelas atividades desenvolvidas. Representando todos os conselheiros o Sr. Mayko Figale Maia, fez o uso da palavra, parabenizando aos servidores da AGEAC e aos colegas conselheiros pelas ações desenvolvidas ao longo desse período e que ele se sentia muito honrando em fazer parte desse conselho e ele sabia que esse sentimento era compartilhado pelos demais conselheiros, agradeceu a todos e encerrou sua fala. Nada mais havendo a tratar, às 12h05min o presidente deu por encerrado os trabalhos, agradeceu a presença e desejou a todos uma excelente semana. Eu, Carlos Henrique Almendanha, Secretário de Gabinete da AGEAC, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, constando as demais assinaturas na lista de presença, anexo da presente Ata. Rio Branco-Ac, 25 de novembro de 2015.

Carlos Henrique Almendanha
Secretário
Vanderlei Freitas Valente
Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 023.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR - EEP.
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2016 - SEMSA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 - 754.203.17.512.1121.2906.0000 - 754.203.17.512.1112.2907.0000 - 754.203.17.122.2269.2724.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 28.04.2016.

REPRESENTANTES: MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE, pelo CONTRATANTE e ALBERTO CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 04.2015.007-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA M.D. CONSTRUÇÕES.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.
ASSINATURA: 02.02.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Marcos Aparecido da Silva Cordeiro, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nomeado pelo Decreto n.º 028/2015, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis n.º 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa de dispensa acostada aos autos e no Termo de Referência, referente à contratação da Empresa AUTO POSTO RIO BRANCO, CNPJ N.º 11.429.349/0001-60, para fornecimento de combustível (gasolina) destinado atender o DEPASA no município de Rio Branco/AC, para todos os efeitos legais. Rio Branco-AC, 29 de Abril de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE

PORTARIA N.º 234, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar n.º 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para estudos e elaboração de anteprojeto de lei para alteração do PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, aprovado pela Lei n.º 1.413, de 19 de setembro de 2001.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Kíssia Karen Sá da Silva - Presidente (Deracre);

II - Carlos Henrique Braga de Moraes (Deracre);

III - Ilçana Andrews da Silva (Deracre);

IV - Lidiana Leopoldina Araújo de Melo (SGA);

V - Antônio José Pereira de Santana - Membro (representante dos servidores);

VI - Erasmo Paulo Rocha (representante dos servidores).

Art. 3º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 22 de abril de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 403 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências.

Considerando o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei nº 2.448, de 10 de outubro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.308, de 31 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, ocupantes dos cargos de Técnicos Administrativos, relacionados seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Referência para Promoção	Data da Promoção
Amazonino da Silva Bernardino	9318500-1	CI II, Ref. 1	13/11/2015
Andréa Silva de Souza	9312633-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Andrea Soares Xavier	9300228-1	CI II, Ref. 1	09/11/2015
Anne Cristyne Taveira de Carvalho	9203915-4	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Arivaldo Guedes Cabral	9128166-2	CI II, Ref. 1	11/02/2015
Caroline da Silva Oliveira	9187766-2	CI II, Ref. 1	01/12/2014
Celene Albuquerque de Souza	335851-3	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Denes da Costa Freitas	9312684-1	CI II, Ref. 1	14/04/2014
Dyeson Ferreira Martins	9312706-1	CI II, Ref. 1	26/05/2015
Edmilson de Araújo Escobar	9314962-1	CI II, Ref. 1	27/05/2015
Elen Diana Farias de Lima Albuquerque	9186891-2	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Elenilson Barreiros de Souza	9312390-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Elenizia Freitas do Vale	9177817-7	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Eliane Ferreira de Araujo	9310665-1	CI II, Ref. 1	01/01/2014
Elisângela da Silva Lopes Brasil	9315535-1	CI II, Ref. 1	10/11/2015
Ellen Cristhyne Santos Souza	9300341-1	CI II, Ref. 1	10/12/2015
Erissa Silva Lima	9188347-4	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Francinete Gonçalves da Silva	9300120-1	CI II, Ref. 1	11/02/2015
Gessiane Mendonça Moreira	9300295-1	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Heledir Tech	9312587-1	CI II, Ref. 1	29/09/2015
Hulda Lima de Souza	9300252-1	CI II, Ref. 1	22/04/2015
Isis de Sousa Farias	9149848-6	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Ivone Vivian	9300325-1	CI II, Ref. 1	01/11/2014
Jamila Figueiredo da Silva	9318780-1	CI II, Ref. 1	01/04/2014
Janayrah Batista Pimentel Araujo Cunha	9259716-2	CI II, Ref. 1	03/12/2015
Janderson Divino Rogério	9309209-1	CI II, Ref. 1	01/01/2014
Jessika Elaene Nascimento Alencar	9300082-1	CI II, Ref. 1	17/09/2014
Juliana Pereira de Souza Gurgel	9312595-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Juliana Socorro da Silva Brito	9312412-1	CI II, Ref. 1	22/04/2015
Keilania Cristina Silva dos Anjos	9255737-5	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Kelly da Silva Campos	9312781-1	CI II, Ref. 1	24/10/2015
Kelly Pinheiro de Lira Nascimento	9224114-4	CI II, Ref. 1	01/03/2014
Kelyane Souza da Silva Capelette	9317279-1	CI II, Ref. 1	01/03/2014
Lichele Ferreira do Nascimento Moura	9315268-1	CI II, Ref. 1	22/04/2015
Luciana Franco e Silva	2751453-2	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Luciana Mesquita da Cunha	9300104-1	CI II, Ref. 1	03/09/2014
Luciano da Costa Monteiro	9312692-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Macilene de Oliveira Rufino	9300198-1	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Manuela Maria de Lima Almeida	9303405-1	CI II, Ref. 1	17/11/2015
Mara Sandra da Silva Martins Negreiros	9311360-1	CI II, Ref. 1	24/02/2014
Marcos Rodrigues Iannuzzi	9310592-1	CI II, Ref. 1	22/06/2015
Marcos Venícius Ribeiro Lima	9142142-8	CI II, Ref. 1	18/11/2014
Michele Rodrigues dos Santos Pereira	9303049-1	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Nádia Cristina da Silva Pereira	9312668-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Naire Dias Pimentel	9314954-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Narjara de Fátima Carvalho Brandão	9312404-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Natália Rufino Herculano	9300015-1	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Odilon Alves da Silva Junior	9312471-1	CI II, Ref. 1	17/09/2015
Patricia Reinaldo Damasceno	9315209-1	CI II, Ref. 1	12/11/2015
Pryscylla Adryanne de Lima Sales	9311378-1	CI II, Ref. 1	01/01/2014
Raionery Gonçalves da Silva	9312641-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Rebeca de Abreu Paula	9300392-1	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Renata da Silva Sena	9300244-1	CI II, Ref. 1	17/12/2015
Renato Pinheiro Beiruth	9300031-1	CI II, Ref. 1	13/01/2016
Renilda Andréia Nobre de Fontes Melo	9188983-3	CI II, Ref. 1	04/02/2015
Sângela Claudino Areno Ambrózio	9300368-1	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Sarha Jhersyka Mendes Lira	9314385-1	CI II, Ref. 1	01/02/2014
Sebastião Renato Silva Lopes	202711-4	CI II, Ref. 1	03/09/2014
Sheila Pereira de Souza	9315527-1	CI II, Ref. 1	14/11/2015
Shirlene Ramos Mota Silva	9315500-1	CI II, Ref. 1	02/12/2015
Sônia Gabriela Diógenes da Costa	9315136-1	CI II, Ref. 1	09/10/2015
Tassiane de Lima Pontes	9300090-1	CI II, Ref. 1	01/12/2013
Vanessa de Jesus Albuquerque	9312625-1	CI II, Ref. 1	10/11/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
Diretor Geral do DETRAN
Decreto Nº 4.195 de 12/02/16
DOE Nº 11.740.

PORTARIA Nº 446 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ANDRÉ BEZERRA GUERRA, para responder pela Divisão de Serviços Gerais do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 27 de abril a 27 de maio 2016, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 29 de abril de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 711/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor público JOSÉ RAMALHO REIS DA COSTA, para responder pela Divisão de 9ª CIRETRANS/Mâncio Lima do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 09 de março de 2015.

Certifique-se

Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Diretor Geral

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

PREGÃO SRP 604/2015 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de emissão de documento de habilitação, que corresponde a Permissão para dirigir – PPD, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH e a Permissão Internacional para dirigir – PID, abrangendo: o serviço de confecção e emissão de habilitação, nos termos da Resolução nº 192/2006, de 30/03/2006, do CONTRAN, bem como a captura ao vivo de foto, assinatura e biometria dos dedos dos candidatos/condutores, nos termos e condições previstas na portaria 15, de 02/03/2006, do DENATRAN e Resolução nº 287, de 29/07/2007, do CONTRAN, além da automação dos exames teóricos, e ainda, o controle de presença dos exames médicos, psicológicos e teóricos, através de equipamentos de validação de biometria fixos, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (19/04/2016).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e o representante da empresa acima mencionada.

IAPEN

PORTARIA Nº 239 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0002135-2/2016, de 01 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Kennedy dias Lira, matrícula 9268820-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 09 de fevereiro de 2016 a 09 de março de 2016, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 241 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006734-2/2016, de 11 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Sandra Maria Ferreira de Souza, matrícula 9228535-2, ocupante do cargo de Coordenadora Técnica, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de abril de 2016 a 02 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 19/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 242 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006748-7/2016, de 11 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Michela Martins de Matos dos Santos, matrícula 9270744-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 08 de abril de 2016 a 07 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 251 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 040/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA EIRELI - ME, assinado no dia 04/04/2016 com vigência de 04/04/2016 até 04/04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para a assistência às pessoas privadas de liberdade, atendendo desta forma as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, por parte da CONTRATADA:

I. Gestor Titular: Saymon Gabriel Moura de Souza – Matrícula: 9263519-1;

II. Fiscal Titular: Madalena Ferreira da Silva - Matrícula: 515-4.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 25 de Abril de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 274 DE 22 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, A Agente Penitenciária Yara Fabrizia Vital Pereira, matrícula nº 9146466, da Unidade de Monitoramento Eletrônico para a Unidade de Regime Fechado Feminina (Região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2016

ADESÃO A ATA SRP Nº 006/2015 REFERENTE AO preGÃO srp Nº 755/2014 – CEL 03

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN como CONTRATANTE, e a empresa M. ELISA DE ALMEIDA – EPP como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais específicos para o uso de Agentes Penitenciários, consistindo em fardamento e boné, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN, conforme especificações previstas no anexo I deste Contrato.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de 31.520,00 (Trinta e um mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o fim do exercício financeiro de 2016, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.23

FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela Contratante e Sr(a). Maria Elisa de Almeida pela CONTRATADA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	BONÉS COM BORDADO PERSONALIZADO, na cor verde limão, em tecido tadel, modelo de 6 gomos, regulador de tira de tecido com velcro, com bordado na frente.	UNID	430	14,00	6.020,00
49	CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 36.	UNID	30	85,00	2.550,00
50	CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 38.	UNID	30	85,00	2.550,00

51	<p>CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 40.</p>	UNID	30	85,00	2.550,00
52	<p>CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 42.</p>	UNID	30	85,00	2.550,00
53	<p>CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 44.</p>	UNID	30	85,00	2.550,00
54	<p>CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 46.</p>	UNID	30	85,00	2.550,00

55	<p>CALÇA PROFISSIONAL CORPRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 48.</p>	UNID	30	85,00	2.550,00
56	<p>CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 50.</p>	UNID	30	85,00	2.550,00
57	<p>CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 52.</p>	UNID	20	85,00	1.700,00
58	<p>CALÇA PROFISSIONALCOR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 54.</p>	UNID	10	85,00	850,00

59	CALÇA PROFISSIONAL CORPRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 56.	UNID	10	85,00	850,00
60	CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 60.	UNID	10	85,00	850,00
61	CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. COSTURAS: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho: 58.	UNID	10	85,00	850,00
Valor Total					31.520,00

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2016

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN como CONTRATANTE e a empresa ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui como objeto a aquisição de material de consumo (construção, elétrico e hidráulico) e material permanente (ferramentas), para a reativação da Marcenaria do Complexo Penitenciário de Rio Branco, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Acre – FUNPENACRE.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de 5.809,90 (Cinco mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA: O Contrato firmado terá sua vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 / 44.90.30.00 / E 44.90.52.00

FONTES DE RECURSO: 700

Assinam: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela CONTRATANTE e o Senhor APARECIDA VALLADÃO DA ROSA pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 020/2013
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 020/2013 celebrado entre o Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA – ME.

OBJETO: Constitui o objeto deste termo contratual, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2013.

FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: Fica Aditivado, o Contrato 020/2013 no valor de R\$ 1.953.244,80 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro de 2016

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o contrato em 12 (doze) meses tendo início em 19/03/2016 e término em 18/03/2017.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2016

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo CONTRATANTE e NATHALIA DAMASCENO VITORINO pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS EM SUA PLENITUDE, HOMOLOGO TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 027/2015, EM FAVOR DA EMPRESA: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA., REFERENTE AOS LOTES I - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO "A" DA UNIDADE PENITENCIÁRIA DR. FRANCISCO OLIVEIRA CONDE, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 578.847,98 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E LOTE II – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO, ADEQUAÇÃO NO BLOCO SEMIABERTO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA E ALAMBRADO DE FECHAMENTO NA UNIDADE PENITENCIÁRIA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, COM VALOR TOTAL DE R\$ 502.699,18 (QUINHENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.081.547,16 (UM MILHÃO OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
RIO BRANCO/AC, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO PROCESSO IAPEN Nº 205/2015.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 981/2015/IAPEN.

CONSIDERANDO A ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 995/2015.

RESOLVE, O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 755/2015 CPL 03, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA O USO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS, CONSISTINDO EM FARDAMENTO E BONÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, SENDO A REFERIDA ADESÃO LASTREADA NOS ARTIGOS 2º, INCISO V DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 7.477/2014, 5.972/2010 E 5.967/2010, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.078/1990.
RIO BRANCO, 14 DE ABRIL DE 2016.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
DIRETOR PRESIDENTE
IAPEN/AC
DECRETO Nº 041/2015

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.41/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (Edital Nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.720, datado em 12.02.2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Jordão			
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 40h			
Período: 3 meses			Manhã, Tarde ou Noite
EC-09	Curso Superior em Enfermagem.		
Marcelo Gleyson do Vale Silva	58	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Jordão	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Djalma da Silva, s/n – Centro.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esajportal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esajportal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016.

MARIA RITA PARO DE LIMA
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.18/2016

CONVOCAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL COMPLEMENTAR 002.08/2016, no DOE Nº 11.741, dia 15 de fevereiro de 2016) DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Manoel Urbano			
Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 80h			
MTSB-01	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática.		
Manhã			
Rômulo Almeida da Silva	24	1º	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.09/2015 – PEP/PROFAPS
PRECEPTOR DE ESTÁGIO

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA, NOMEADA PELO DECRETO Nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DE ESTÁGIO NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, E DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO		
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
IC - 02		
PERÍODO: 2 MESES		
Taiana Aparecida Torres Souza Andrade	15	1º

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central/Campos Pereira	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto – CEP: 69.909-020

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça

Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de residência atual;
 - i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - k) 1 foto 3x4 colorida;
 - l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ITERACRE

EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE

CONTRATO nº 9/2016

Pregão Presencial SRP nº 431/2015 CPL-4

Ata de Registro de Preço nº 269/2015

Processo Iteracre nº 467/2016

Nota de Empenho nº 7202060054/2016

Partes: Governo do Estado do Acre através do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE e a empresa Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre – Cooperveil

Objeto: Locação de veículos tipo caminhoneta sem condutor para atender às necessidades do Iteracre, na forma e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial SRP nº 431/2015 CPL-4, independente de transcrição.

Programa de Trabalho: 21127110418360000

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte: 200

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: Doze meses, a partir da data de assinatura.

Local: Rio Branco – AC.

Data da Assinatura: 5 de abril de 2016

Assinam: CONTRATANTE – Janaína Guedes Bezerra Dourado – ITERACRE e CONTRATADA – Luciano Nascimento Haluen – Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PORTARIA Nº 054 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei 2.258, de 31 de março de 2010; e

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Psicóloga, relacionada a seguir:

Nome	Matricula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Ana Flavia Vilela Aragão	9151532-3	CL-III, Ref. 1	31.07.2015	Funtac

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO
Diretora Presidente - FUNTAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) e a empresa DMM Terceirização e Consultoria Ltda.

OBJETO: Prestação, por parte da CONTRATADA, de serviços de limpeza e conservação das dependências internas e externas da Fábrica de Preservativos Masculinos da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta vencedora do certame e de acordo com as condições e especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 467/2015-CPL 03, que integram, juntamente com o edital e seus anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, que constam do processo administrativo de despesa pública nº 0012394-1/2015.

VALOR: R\$ 282.302,79 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e a execução será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Almeida da Silva Dourado – Sócio da DMM Terceirização e Consultoria Ltda.

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A CAGEACRE, fundada em 26 de setembro de 1975, através de Lei Estadual nº 564 da mesma data, tendo com finalidade social executar a política de armazenamento geral, escoamento da produção e classificação de grãos, colaborando com os órgãos Estaduais e Federais que atuam nessas áreas. É uma empresa pública de economia mista de capital fechado, registrado junto ao fisco Federal, regido pela Lei 6.404/1976.

A CAGEACRE é uma empresa do Governo do Estado, com os objetivos especificados acima, tendo seus dispêndios em mais de 90% custeados pelo Governo do Estado. Os seus recursos próprios consistem em pequenas taxas de armazenagem de produtos e mercadorias. Assim, considerando a empresa de caráter eminentemente social, onde só a força do poder público garante-lhe o seu funcionamento, para atender o produtor rural em suas necessidades mais prementes. Considerar a empresa como meramente comercial, onde o lucro é o principal fator determinante, exigindo-lhe para isso, todo controle comercial de uma empresa privada, inclusive análise de liquidez de suas operações, é algo que foge à realidade dos seus reais objetivos. Que os órgãos que nos fiscalizam atentem para esses fatores. Os recursos que nos são destinados são tão somente utilizados em gastos específicos, plenamente justificados. Aliás, os recursos oriundos do Governo do Estado para fazer face aos gastos gerais da empresa, ao invés de repassados à conta da mesma, são diretamente pagos pela conta única do Estado, resultando numa agilização mais rápida e ao mesmo tempo dando transparência em suas operações. Os dirigentes são todos assalariados, nomeados pelo Governo do Estado. Mesmo dentro dos preceitos da Lei 6.404/76, esta alterada pela Lei 11.338/2207, existem determinados demonstrativos (DVA) que a empresa não está obrigada a apresentar, visto que fogem à sua visão funcional e não tem consequência alguma nos seus resultados.

Assim, em atenção à Lei maior, em sua interpretação e determinação e, em seqüência às normas que nos são impostas, elaboramos a Presente Prestação de Contas, com os mais minuciosos detalhes possíveis dos fatos ocorridos no exercício.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais.

a) Balanço patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09, Resolução 926/2001 (NBCT-10.19), Lei 6.404/1976. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2014 foram classificados como Circulante, enquanto os vencíveis após essa data, quando aplicáveis são classificados como Não Circulante;

b) Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa

Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de

Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da

obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

2.1 - REGIMES DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.2 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCROA Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, fez opção para ano calendário de 2015, pela forma de tributação através do Lucro Real Anual. Como a Companhia não apurou ganho em suas participações acionárias, e a receita apurada com aplicações financeiras não foram suficientes para cobrir os custos administrativos, tendo como consequência um prejuízo no período, não teve a incidência do Imposto de Renda e a Contribuição. Nas contribuições para o PIS e COFINS, a incidência sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa está com as alíquotas reduzidas à zero. (Decreto nº 5.442, de 2005).

2.3 - BASES DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção do ativo imobilizado que foi adotado o critério do custo atribuído e dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.4 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real.

2.5 - ADEQUAÇÕES DOS VALORES APRESENTADOS EM 2015 POR CONTA DA ADOÇÃO DO CUSTO ATRIBUÍDO

Refere-se ao registro do custo atribuído ao ativo imobilizado, conforme facultado pela Resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, demonstrando no saldo de abertura das demonstrações financeiras apresentadas em contrapartida o registro no patrimônio líquido na conta "ajuste de avaliação patrimonial". Em razão desse reconhecimento, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (representadas pelo balanço patrimonial e patrimônio líquido), estão sendo apresentadas com a indicação das cifras como ajustada. Essas alterações não provocaram quaisquer efeitos sobre o resultado apresentado em 31 de dezembro de 2015, bem como qualquer modificação nas demonstrações dos fluxos de caixas.

Especificação	Capital Social	Reserva p/ Investi.	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva Sub. Invest.	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2014	8.955.849,76	27.000,00	371.232,05	7.155.896,72	(17.253.785,61)	(743.807,08)
Reserva de Subvenção				1.821.829,75		1.921.829,75
Depreciação						
Ajuste Patrimonial			(26.425,68)		23.001,92	(423,76)

Estorno de Ajuste Patrimonial			(3.150,00)			(3.150,00)
Estorno de Depreciação			423,76			423,76
Resultado do Exercício 2014					(14.952,95)	(14.952,95)
Saldos em 31/12/2014	8.955.849,76	27.000,00	345.080,13	9.077.726,47	(17.245.736,64)	1.159.919,72

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas inclui a provisão para créditos de liquidação duvidosa e o valor residual do ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa:

Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.

Contas a receber de clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade na armazenagem dos produtos agrícolas. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. A provisão para créditos de liquidação duvidosa não foi constituída em montantes considerados suficientes pela Administração da Entidade para fazer face à eventuais perdas na realização dos créditos, quando necessário.

Estoques:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais de consumo.

Imobilizado:

Os itens do ativo imobilizado inicialmente são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável, quando necessária.

Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Capital social

Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da entidade, o Capital Social autorizado da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, no valor total de R\$ 8.955.849,76 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), representado por 727.495 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco) de ações escriturais.

Apuração dos déficits dos exercícios

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio Líquido.

Receitas

As receitas abrangem basicamente as receitas de armazéns e cereais em geral e pela prestação de serviços agrícolas. São reconhecidas no resultado em conformidade com o regime contábil de competência. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: Caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: parcelamentos de impostos, provisões de férias e encargos a pagar passivos circulantes e partes relacionadas.

4 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Banco Conta Movimento(a)	1,41	301,41
Aplicações Financeiras Imediatas(b)	11.491,50	20.474,84
Numerário em Trânsito(c)		20.252,04
Soma	11.491,50	41.028,29

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em contas correntes depositadas em Bancos de primeira linha como Banco do Brasil e Banco da Amazônia.(b) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, como poupança e renda fixa. Os valores estão aplicados em bancos de primeira linha como Banco do Brasil e Banco da Amazônia.

(c) Esta conta foi devidamente zerada, tendo em vista orientação, passando esse valores para Contas Receber.

5 - CLIENTES

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Clientes	240.221,73	228.524,57
Ativo Circulante	240.221,73	228.524,57

O valor a receber de clientes é representado pela receita de armazém de cereais em geral, pelos serviços prestados aos agricultores sediados no Estado do Acre.

6 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Banco do Brasil - Bloqueio Judicial	8.389,55	8.389,55
Banco da Amazônia - Bloqueio Judicial	4.781,25	4.781,25
Suprimento de fundos	3.000,00	
Unidades – Cheques devolvidos	18.495,46	
Total	34.666,26	13.170,80

Durante exercícios anteriores, foram efetuados bloqueios judiciais nas contas bancárias de processos trabalhistas, em razão de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A Companhia não possui registrada a provisão para cobrir riscos prováveis no montante de reclamatórias trabalhistas em 31/12/2015. Segundo a Assessoria Jurídica está efetuando uma depuração nos processos judiciais, para confrontar com os saldos da contabilidade. Suprimento de Fundos será baixado em 2016, momento da devida prestação de contas. Cheques devolvidos, foi devidamente repassado para a Diretoria para que esta tome as medidas necessárias para o recebimento destes valores

7 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
IRRF a Compensar	1.401,04	1.401,04
Ativo Circulante	1.401,04	1.401,04

Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicações financeiras e não estão atualizados em 31 de dezembro de 2015, com base na variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

8 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ NÃO IMEDIATA

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Banco da Amazônia/Banco Santos	2.653,52	2.653,52
Ativo Circulante	2.653,52	2.653,52

As aplicações financeiras de liquidez não imediata não são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidas no resultado quando incorridos.

9 - ESTOQUES

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Material de Consumo	18.807,48	17.431,25
Ativo Circulante	18.807,48	17.431,25

Os estoques estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede seu valor líquido realizável.

10 - IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	31/12/2015			31/12/2014	TAXA DEPRECIÇÃO
	CUSTO CORRIGIDO	DEPREC. A CUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL	
BENS IMOVEIS					
Edificações	4.027.402,27	(3.403.987,56)	623.414,71	712.374,51	4%
Terrenos	7.624.252,89		7.624.252,89	7.624.252,89	
TOTAL	11.651.655,16	(3.403.987,56)	8.247.667,60	8.336.627,40	
BENS MÓVEIS					
Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.754,00	(2.455,05)	14.298,95	15.791,15	10%
Máq. Equip. de Nat. Industrial	997.334,51	(796.686,72)	200.647,79	209.876,87	10%
Veículos	226.654,05	(226.654,05)	-	-	20%
Equip. de Proc. De Dados	22.866,74	(490,50)	22.376,24	17.979,74	20%
Mat. Permanente(Mob. Em Geral)	185.810,44	(171.507,74)	14.302,70	14.959,40	10%
Aparelhos de Medição	32.885,00	(410,85)	32.474,15	32.725,55	10%
Aparelhos e Equip. de Comum.	76,38	(15,39)	60,99	66,99	10%
Equip. para Áudio, Vídeo e Fotos	40,00	(6,00)	34,00	37,60	20%
Maq. Utensílios Equip. Diversos	3.236,00	(1.006,46)	2.229,54	2.484,30	10%
Maq., Inst. E Utensílios de Esc.	1.035,00	(13,78)	1.021,22	1.029,80	10%
Maq., Fer. e Utens. De Oficina	8.000,00	(1.140,00)	6.860,00	7.580,00	10%
Equip. Hidráulicos e Elétricos	120,00	(18,00)	102,00	112,80	20%
Maq. E Equip. Agric. E Rodoviários	133.270,00	(19.147,50)	114.122,50	125.777,50	20%
Veículos Diversos	1.710,00	(166,80)	1.543,20	1.645,80	10%
Equip. de Proteção Seg. e Socorro	540,00		540,00	540,00	10%
Maquinas e Equip. Energéticos	1.517,32	(182,40)	1.334,92	1.394,08	10%
Peças Não Incorp. a Imóveis		(163,80)	1.985,95	1.822,15	
TOTAL	1.633.835,39	(1.220.065,04)	413.770,35	432.001,58	

Os grupos dos Bens Móveis estão demonstrados conforme INVENTARIO DE BENS MÓVEIS e GRP, e Imóveis estão demonstrados pelo custo de aquisição acrescido a mais valia resultado do custo atribuído (deemed cost), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação, exceto para terrenos. Esses itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a correspondente depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

11 - PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Provisão de Férias a Pagar	262.210,53	387.495,63
Provisão p/FGTS a Pagar	10.529,38	20.552,21
Provisão p/INSS a Pagar	68.897,40	102.473,83
Passivo Circulante	341.637,31	510.521,67

As provisões de férias e encargos de INSS e FGTS, são reconhecidas quando a Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGE-ACRE, tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos futuros e passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. A variação se deve as nomeações e exonerações que ocorrem no decorrer do exercício.

12 - PARCELAMENTOS DOS IMPOSTOS

As obrigações dos impostos e contribuições com a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), são obrigações a pagar dos impostos e contribuições inadimplentes dos anos anteriores a 2009. Conforme a Lei 11.941/2009, a Companhia está aguardando a consolidação dos referidos débitos junto ao REFIS, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

As parcelas vencíveis no curto prazo estão registradas no passivo circulante no montante de R\$ R\$ 1.923.984,96 (Em 2.014 R\$ 1.921.232,16 – sendo pago efetivamente 1.921.829,75 ocorrendo uma variação para mais no valor 597,59 devido atualização do único parcelamento consolidado), e as parcelas vencíveis no longo prazo estão registradas no passivo não circulante e montam a R\$ 5.545.138,90 (Em 2.01 R\$ 7.385.391,70).

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
REFIS-PGFN/RFB	63.832,80	51.080,00
REFIS - INSS	1.860.152,16	1.860.152,16
Passivo Circulante	1.923.984,96	1.921.232,16
Descrição	31/12/2015	31/12/2014
REFIS - PGFN/SRFB	2.320.459,02	3.210.659,72
REFIS - INSS	2.314.679,88	4.174.731,98
Passivo Não Circulante	5.545.138,90	7.385.391,70

13 - CONTINGÊNCIAS

A Entidade não tem parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário.

Em 31 de dezembro de 2.015 a Administração, baseada em informações de seus assessores jurídicos e análises das demandas judiciais pendentes, não identificou processos com probabilidade de perda provável de naturezas cíveis e trabalhistas.

14 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2015, foram efetuadas no patrimônio líquido a depreciação correspondente dos bens, apropriados no Ajuste Patrimonial.

15 – EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em 31 de dezembro de 2015 até a data de encerramento do Balanço Patrimonial, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Clovis Alves de Melo e Silva
Diretor Presidente
CAGEACRE
Roosevelt Arnaldo de Matos
Diretor Adm/Financeiro
CAGEACRE
Gerôncio Rodrigues Maia Filho
CRC/AC 000437/O-0
CAGEACRE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE								
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF								
COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE								
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015								
(2015 E 2014 VALORES EXPRESSOS EM REAL)								
(Item XVII - Anexo VIII - Resolução 087/2013)								
ATIVO		2015	2014	PASSIVO		2015	2014	
CIRCULANTE		309.242,94	304.709,47	CIRCULANTE		2.265.622,27	2.431.753,83	
	Disponível	11.492,91	41.028,29		Obrigações com pessoal	341.637,31	510.521,67	
	Bancos conta Movimento	1,41	1,41		Prov. p/ férias	262.210,53	387.495,63	
	Bancos c/ Aplicação Financeiras	11.491,50	20.474,84		Prov. p/ INSS	68.897,40	102.473,83	
	Numerários em trânsito		20.552,04		Prov. p/ FGTS	10.529,38	20.552,21	
	Creditos a Receber	278.942,55	246.249,93					
					Obrigações Tributárias e Fiscais	1.923.984,96	1.921.232,16	
					REFIS - PGFN/ SRFB	63.832,80	61.080,00	
	Aplicações de Liquidez não Imediata				REFIS - SRFB/ INSS	1.860.152,16	1.860.152,16	
	Contas a Receber	274.887,99	242.195,37					
	Créditos a Recuperar	4.054,56	4.054,56					
	Estoque	18.807,48	17.431,25	NÃO CIRCULANTE		5.545.138,90	7.385.391,70	
	Almoxarifado	18.807,48	17.431,25			5.545.138,90	7.385.391,70	
					Obrigações Tributárias e Fiscais	5.545.138,90	7.385.391,70	
					REFIS - SRFB/ PGFN	3.230.459,02	3.210.659,72	
					REFIS - SRFB/ INSS	2.314.679,88	4.174.731,98	

NÃO CIRCULANTE			8.661.437,95	8.768.628,98					
	Imobilizado		13.285.490,55	13.278.854,60					
		Moveis	1.633.835,39	1.627.199,44					
		Imoveis	11.651.655,16	11.651.655,16					
					PATRIMONIO LIQUIDO			1.159.919,72	(743.807,08)
						Capital Social		8.955.849,76	8.955.849,76
						Reserva de Investimento		27.000,00	27.000,00
						Ajuste de avaliação Patrimonial		345.080,13	371.232,05
						Reserva de Sub. p/Investimento		9.077.726,47	7.155.896,72
						Lucros ou Prej. Acumulados		(17.245.736,64)	(17.253.785,61)
	(-) Depreciações acumuladas		(4.624.052,60)	(4.510.225,62)				(17.253.785,61)	(17.075.964,35)
								23.001,92	
								(14.952,95)	(177.821,26)
TOTAL DO ATIVO			8.970.680,89	9.073.338,45	TOTAL DO PASSIVO			8.970.680,89	9.073.338,45

Clóvis Alves de Melo e Silva
Diretor Presidente
CPF: 197.631.072-53
Roosevelt Arnaldo Matos
Diretor Adm/ Financeiro
CPF: 015.403.352-92
Gerôncio Rodrigues M. Filho
CPF: 195.897.192-87
CRC/AC 000437/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE						
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF						
COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE						
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2015 e 2014 VALORES EXPRESSOS EM REAL						
(Item XVII - Anexo VIII - Resolução TC 087/2013)						
Especificação	Capital Social	Reserva p/ Investi.	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva Sub. Invest.	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2013	8.955.849,76	27.000,00		5.237.861,57	(17.075.964,35)	(2.855.253,02)
Reserva de Subvenção				1.918.035,15		1.918.035,15
Ajuste de Avaliação Patrimonial			384.351,14		13.119,09	371.232,05
Resultado do Exercício 2014			13.119,09		(190.940,35)	(177.821,26)
Saldos em 31/12/2014	8.955.849,76	27.000,00	371.232,05	7.155.896,72	(17.253.785,61)	(743.807,08)
Reserva de Subvenção				1.921.829,75		1.921.829,75
Depreciação s/Ajuste Patrimonial			(23.425,68)		23.001,92	(423,76)
Estorno de Ajuste Patrimonial			(3.150,00)			(3.150,00)
Estorno Depreciação			423,76			423,76
Resultado do Exercício 2015					(14.952,95)	(14.952,95)
Saldos em 31/12/2015	8.955.849,76	27.000,00	345.080,13	9.077.726,47	(17.245.736,64)	1.159.919,72

Clóvis Alves de Melo e Silva
Diretor Presidente
CPF: 197.631.072-53
Roosevelt Arnaldo Matos
Diretor Adm/ Financeiro
CPF: 015.403.352-92
Gerôncio Rodrigues M. Filho
CPF: 195.897.192-87
CRC/AC 000437/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE - CAGEACRE			
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2009 e 2008 VALORES EXPRESSOS EM REAL			
(Item VII - Anexo VIII - Resolução TC 062/08)			
Especificação	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Resultado do Exercício 2008		(25.951,67)	(25.951,67)
Saldos em 31/12/2008	8.955.849,76	(15.287.024,41)	(6.331.174,65)
Ajuste de exercicios anteriores		1.474.462,75	1.474.462,75
Resultado do Exercício 2009		(30.444,19)	(30.444,19)
Saldos em 31/12/2009	8.955.849,76	(13.843.005,85)	(4.887.156,09)

Nilton Luiz Cosson Mota
Diretor Presidente
CAGEACRE
Roosevelt Arnaldo de Matos
Diretor Administrativo/Financeiro
CAGEACRE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE - CAGEACRE		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
2015 E 2014 VALORES EXPRESSOS EM REAL		
(Item XVII - Anexo VIII - Resolução TC 087/2013)		
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2015	2014
	174.044,12	179.789,72
- Prestação de Serviços	174.044,12	179.789,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	16.905,21	17.062,85
- Abatimentos Concedidos	802,80	38,19
- Cofins	13.230,09	13.987,86
- Pasep	2.872,32	3.036,80
(=) RECEITA LIQUIDA	157.138,91	162.726,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	8.511.288,59	9.152.322,06
- Pessoal	8.278.447,47	8.912.859,66
- Material de consumo	62.228,80	51.353,28
- Serviços de Terceiros e Encargos	36.527,07	47.781,62
- Despesas Administrativas	20.258,27	34.313,36
- Depreciação	113.826,98	106.014,14
(+) RESULTADO FINANCEIRO	-83.153,41	-23.210,56
- Receitas Financeiras	2.056,63	1.216,45
- Despesas Financeiras	(85.210,04)	(21.062,22)
- Despesas tributárias		(3.364,79)
(=) LUCRO E/OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(8.437.303,09)	(9.012.805,75)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	8.422.350,14	8.821.865,40
- Repasse do Governo do Estado	8.422.350,14	8.821.865,40
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(=) RESULT. ANTES DAS PROV. IR E CONT. SOCIAL	(14.952,95)	(190.940,35)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(14.952,95)	(190.940,35)
QUANTIDADE DE AÇÕES	727.495	727.495
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	2,01	2,01

PARECER DO CONSELHO FISCAL
(Item XXII – Anexo VIII – Resolução TC 087/13)

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, usando das prerrogativas do Art. 163 da Lei 6.404 de 15.12.76, confirmadas pelo Art. 21 do Estatuto Social, em reunião realizada em 15/04/2016, fiscalizaram os atos dos administradores e verificaram o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, bem como examinaram detalhadamente as Demonstrações Financeiras exercício 2015, encontrando-se em conformidade com os aspectos legais, estatutários e técnicos, representando adequadamente a situação econômico-financeira/patrimonial da Companhia, manifestaram-se favoravelmente pela aprovação dos referidos documentos, por expressar a fidelidade. Rio Branco-Ac, 15 de Abril de 2016.

Christian Martins Onofre
Membro Suplente
Joana Avelino da Silva
Membro Titular
Lilian Carmen Souza de Araujo
Membro Titular

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COHAB**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2012 PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e J & W CONTABILIDADE E SISTEMAS LTDA – Contratada. PRAZO: O prazo definido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 005/2012 fica prorrogado, através do presente instrumento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2016 03/05/2017.

VALOR: O valor previsto pelos serviços no prazo pactuado será R\$ R\$ 108.000,00.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 756.501.27230000; Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios das indiretas; Elemento de Despesa 3390390000.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato principal, e ainda, dos aditivos atores que não conflitem com as aqui ajustadas permanecem inalteradas. LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 27/04/2016.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO, Diretor-Presidente, e ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA, Diretora Administrativa/Financeira, pela Contratante; e JEFER DE OLIVEIRA PERES – pela Contratada. LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 27 de abril de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 494/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato n.º 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato n.º 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Plácido de Castro/AC, por força do processo primário n.º 464/2016/PGAAAI;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TEOTONIO RODRIGUES SOARES JUNIOR para responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa de Plácido de Castro/AC, no período de 28 de março a 16 de abril, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 495/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato n.º 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato n.º 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Segunda Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, por força de viagem institucional;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final RODRIGO CURTI, para participar da audiência designada para o dia 27 de abril de 2016, às 10h00min (ref. autos n.º 071271944.2015.8.01.0001), junto à 5ª Vara Cível desta Capital, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

GISELLE MUBARAC DETONI
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa e Institucional, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 507/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato n.º 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato n.º 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Mâncio Lima/AC, conforme conteúdo disposto no processo 4060/2015 desta PGAAAI;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ALEKINE LOPES, para responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Mâncio Lima/AC, no período de 15 de fevereiro a 15 de março do ano pulsante sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 512/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato n.º 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato n.º 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tarauacá/AC, por força do processo primário n.º 1139/2016/PGAAAI;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial LUIS HENRIQUE CORREA ROLIM para responder pela Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tarauacá/AC, no período de 28 de abril a 09 de maio de 2016, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 513/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato n.º 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato n.º 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, por força do processo primário número 1037/2016/PGAAAI;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final RICARDO COELHO DE CARVALHO, para responder pela 2ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 1º a 26 de agosto de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 514/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Brasília/AC, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 975/2016/PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final EFRAIN ENRIQUE MENDOZA MENDIVIL FILHO, para participar das audiências designadas junto a Vara Cível da Comarca de Brasília/AC, no dia 04 de maio de 2016, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 515/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, por força do processo primário número 1037/2016/PGAAAI; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final FRANCISCO JOSÉ MAIA GUEDES, para responder pela 2ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 18 de julho a 26 de agosto de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando-se os termos da Portaria nº. 413/2016/PGAAAI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 516/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, por força do processo primário número 1101/2016/PGAAAI; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARIANO JEORGE DE SOUSA MELO, para responder pela 1ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 11 a 29 de julho de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 517/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final PATRICIA PAULA DOS SANTOS, para participar das audiências designadas junto a Comarca de Bujari/AC, nos dias 12 e 13 de maio de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 518/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGERIO VOLTOLINI MUNOZ, para participar das audiências designadas junto a Comarca de Bujari/AC, no dia 04 de maio de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 519/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TEO-
TONIO RODRIGUES SOARES JUNIOR, para participar da Sessão do
Tribunal do Júri, perante a Comarca de Bujari/AC, no dia 05 de maio de
2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as dis-
posições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês
de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº. 520/2016/PGAAAI**

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-
TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-
ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no
art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para res-
ponder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MERI
CRISTINA AMARAL GONÇALVES, para participar das audiências des-
signadas junto a Comarca de Bujari/AC, no dia 06 de maio de 2016, sem
prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as dis-
posições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês
de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº. 521/2016/PGAAAI**

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-
TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-
ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no
art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Pro-
mоторia de Justiça Criminal da Comarca de Senador Guiomard/AC, por
força do conteúdo disposto no processo primário nº. 694/2016/PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final RITA DE
CÁSSIA NOGUEIRA LIMA, para participar das audiências designadas
junto a Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard/AC, no dia 02
de maio de 2016, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês
de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº. 522/2016/PGAAAI**

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-
TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-
ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no
art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Pro-
mоторia de Justiça Criminal da Comarca de Senador Guiomard/AC, por
força do conteúdo disposto no processo primário nº. 694/2016/PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TEO-
TONIO RODRIGUES SOARES JUNIOR, para participar das audiências
designadas junto a Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard/
AC, nos dias 03 e 04 de maio de 2016, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês
de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2016

NOTÍCIA DE FATO N.: 01.2016.00000974-2

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Parquet, por meio
dos familiares do reeducando da Unidade Penitenciária Moacir Prado
Romário Cavalcante Félix, que este sofreu, em tese, crime de maus tra-
tos praticado supostamente por agentes penitenciários, durante seu des-
locamento desta comarca para a cidade de Rio Branco-Acre, onde iria
para uma consulta médica, e após seu retorno, escreveu uma carta para
seus familiares informando que durante o trajeto deste município para
Rio Branco, bem como durante sua permanência no mesmo, não rece-
beu quaisquer alimentação, sendo alimentado somente pelo motorista da
escolta, que com dinheiro próprio comprou alimento para o reeducando.

CONSIDERANDO que os familiares procuraram o Ministério Público,
visando à tomada das medidas cabíveis, para impedir que os fatos
ocorressem novamente, tendo em vista terem informado que no dia
28/04/2016, o mesmo iria precisar retornar para a realização de um exa-
me, foi realizado a oitiva dos familiares do reeducando, bem como do
motorista que realizou a escolta do mesmo, os quais vieram preliminar-
mente, ainda indiciariamente a confirmar o que foi escrito na carta pelo
reeducando, todavia cabe ainda a completa apuração dos fatos, em sua
materialidade e delimitação perfeita da autoria.

CONSIDERANDO que o procedimento de Notícia de Fato nº
01.2016.00000974-2 ainda não foi concluído, estando o mesmo em fase
de apuração preliminar dos fatos, mas necessita de uma ação preventi-
va, tendo em vista o reeducando necessitar regressar para a cidade de
Rio Branco para ser submetido a um exame.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 27, IV da Lei 8625/93, cabe
ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas
Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe
o respeito, expedir recomendações.

CONSIDERANDO que o artigo 80 da Lei 8.625/93, dispõe que aplicam-
-se aos Ministérios Públicos dos Estados, subsidiariamente, as normas
da Lei Orgânica do Ministério Público da União.

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei 75/1993, dispõe que o Ministério Pú-
blico da União exercerá o controle externo da atividade policial tendo em vista:

- a) o respeito aos fundamentos do Estado Democrático de Direito, aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, aos princípios informadores das relações internacionais, bem como aos direitos assegurados na Constituição Federal e na lei;
- b) a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público;
- c) a prevenção e a correção de ilegalidade ou de abuso de poder;
- d) a indisponibilidade da persecução penal;
- e) a competência dos órgãos incumbidos da segurança pública.

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei Complementar nº 75/1993, que é subsidiariamente aplicável aos Ministérios Públicos dos Estados, dis-
põe que o Ministério Público da União exercerá o controle externo da
atividade policial por meio de medidas judiciais e extrajudiciais podendo:

- I – ter livre ingresso em estabelecimentos policiais ou prisionais;
- II – ter acesso aos quaisquer documentos relativos à atividade- fim policial;
- III – representar à autoridade competente pela adoção de providências para sanar a omissão indevida, ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder;
- IV – requisitar à autoridade competente a instauração de inquérito policial sobre a omissão ou fato ilícito ocorrido no exercício da atividade policial;
- V – promover ação penal por abuso de poder;

CONSIDERANDO que ao órgão Ministerial é reconhecida legitimação
ativa para tutelar interesse difuso relacionado à Segurança Pública, a
ser exercida pelo Estado com estrita observância dos princípios da efi-
ciência e da legalidade;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, incisos III e XLIX da Constituição
Federal preceituam respectivamente que “ninguém será submetido à
tortura nem a tratamento desumano ou degradante”; e “é assegurado
aos presos o respeito à integridade física e moral”.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 41 da Lei de Execução Penal, são direitos do preso à assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

CONSIDERANDO que no artigo 11, incisos I e II da Lei de Execução Penal, que preceituam respectivamente que é assegurado ao preso a assistência material e a saúde;

CONSIDERANDO que nos precisos termos do artigo 14, caput e § 2º, da Lei de Execução Penal, a assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico;

CONSIDERANDO que o artigo 40, da Lei de Execução Penal, impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

CONSIDERANDO que no artigo 40, VII da Lei de Execução Penal, é garantido ao preso assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

CONSIDERANDO que no artigo 12 da Lei de Execução Penal, é garantido a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

CONSIDERANDO que no artigo 41, I, da Lei de Execução Penal, constituem direitos do preso alimentação.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito assegurado constitucionalmente a todos, inerente à vida, bem maior do homem, e dever do Estado de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

CONSIDERANDO que o elencado no rol de direitos fundamentais da Constituição Brasileira de 1988, o princípio da dignidade da pessoa humana, o qual trata-se da qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável; Resolve:

I – RECOMENDAR de FORMA PREVENTIVA à UNIDADE PENITENCIÁRIA MOACIR PRADO, na pessoa de seu Diretor Interino Francisco Edir de Moura Oliveira, ou quem lhe substituir, que garanta o respeito ao princípio da dignidade humana e respeito aos seus direitos, procedendo-se com dignidade o deslocamento do reeducando Romário Cavalcante Félix para se submeter ao exame que lhes foi marcado, tendo em vista o mesmo encontrar-se custodiado pelo Estado, devendo ser lhes garantido todos seus direitos e deveres assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Execuções Penais.

II – Recomenda-se ainda, que o reeducando antes de ser deslocado para a cidade de Rio Branco, submeta-se a realização de exame de corpo de delito, e que seja submetido novamente em seu retorno.

Determina-se:

- Devido a urgência do caso em tela, o imediato encaminhamento da presente recomendação ao Diretor da Unidade Penitenciária Moacir Prado Francisco Edir de Moura Oliveira, para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.

REQUISITA-SE:

I – Informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as medidas que foram adotadas para o atendimento desta recomendação, de modo que o responsável pela Unidade Penitenciária, e informe se houve ou não o transporte do preso Romário Cavalcante Félix, para a cidade de Rio Branco para realização do exame, e sobre o acatamento ou não desta recomendação.

II – Ressalta-se que de acordo com o §1º do art. 100 da Resolução de nº 28 do CPJ/MPAC, na hipótese de desatendimento a esta recomendação, o Ministério Público, se for o caso, deverá promover a ação competente, sem prejuízo de outras providências que entender cabíveis.

III – Além da notificação imediata da direção da Unidade Penitenciária Moacir Prado na pessoa de seu Diretor Interino Francisco Edir de Moura Oliveira da presente recomendação, ademais façam-se as comunicações de praxe;

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se.

Tarauacá - AC, 28 de abril de 2016.

Luis Henrique Corrêa Rolim
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça em exercício, Cosmo Lima de Souza, convoca os Senhores Procuradores de Justiça para a 1ª Sessão Ordinária de 2016 (vide art. 6º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça), que se realizará no dia 02 de maio de dois mil e dezesseis (segunda-feira), às 12h, no Auditório do MPAC (Anexo I - CEAF), conforme pauta abaixo:

Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.

01 - Processo nº 09.2016.00000070-7

Origem: Colégio de Procuradores de Justiça

Parte: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Auxílio-saúde

Relator: Procurador-Geral de Justiça

02 - Processo nº 10.2016.00000035-0

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 001/2015 Promotoria de Senador Guiomard

03 - Processo nº 10.2016.00000036-1

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 002/2015 Primeira Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco

04 - Processo nº 10.2016.00000037-2

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 003/2015 Segunda Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco

05 - Processo nº 10.2016.00000038-3

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 004/2015 Sétima Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco

06 - Processo nº 10.2016.00000039-4

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 005/2015 Promotoria de Justiça Criminal de Senador Guiomard

07 - Processo nº 10.2016.00000041-7

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 007/2015 Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo

08 - Processo nº 10.2016.00000042-8

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 008/2015 GAECO

09 - Processo nº 09.2016.00000072-9

Origem: Colégio de Procuradores de Justiça

Parte: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Plantão ministerial

Relator: Procurador-Geral de Justiça

10 - Processo nº 10.2016.00000043-9

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 009/2015 Nona Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco

11 - Processo nº 10.2016.00000044-0

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 010/2015 Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco.

12 - Processo nº 10.2016.00000045-0

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 011/2015 Décima Quinta Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco.

13 - Processo nº 10.2016.00000046-1

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 012/2015 Décima Primeira Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco

14 - Processo nº 10.2016.00000047-2

Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 013/2015 Sexta Promotoria de Justiça Cível de Rio Branco
15 - Processo nº 10.2016.00000048-3
Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre
Origem: Órgãos Colegiados
Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 014/2015 Sétima Promotoria de Justiça Cível de Rio Branco
16 - Processo nº 10.2016.00000049-4
Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre
Origem: Órgãos Colegiados
Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 015/2015 Oitava Promotoria de Justiça Cível de Rio Branco
17 - Processo nº 10.2016.00000050-6
Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre
Origem: Órgãos Colegiados
Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – 016/2015 Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
18 - Processo nº 09.2016.00000069-5
Origem: Colégio de Procuradores de Justiça
Parte: Procuradoria-Geral de Justiça
Objeto: Anteprojeto de Lei
Relator: Procurador-Geral de Justiça

19 - Processo nº 10.2016.00000051-7
Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre
Origem: Órgãos Colegiados
Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – 017/2015 Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania.
20 - Processo nº 10.2016.00000052-8
Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre
Origem: Órgãos Colegiados
Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 018/2015 NAT.
21 - Processo nº 10.2016.00000040-6
Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre
Origem: Órgãos Colegiados
Parte: Corregedoria Geral

Objeto: Correição Ordinária – Processo 006/2015 Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2016.

Cosmo Lima de Souza
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos
MEMBROS:

Dra. Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
(Corregedora-Geral)
Dr. Carlos Roberto da Silva Maia
(Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais)
Dr.ª Giselle Mubarc Detoni
Dr.ª Vanda Denir Milani Nogueira
Dr. Ubirajara Braga de Albuquerque
Dr. Williams João Silva
Dr. Edmar Azevedo Monteiro Filho
Dr.ª. Patrícia de Amorim Rêgo
Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira
Dr.ª. Gilcely Evangelista de Araújo Souza

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016, DE 02 de março de 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(PUBLICADO NO DOE Nº 11.787 DE 22 DE ABRIL DE 2016).
RETIFICAÇÃO
Art. 1º...

ONDE SE LÊ:
Presidente: Maria Elvira Messias Lima Alves
LEIA-SE:
Presidente: José Albano de Souza
Cruzeiro do Sul/AC, 27 de abril de 2016.
Rocilda de Castro Sales - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO DE Nº 11/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre o deslocamento do Presidente da Câmara, Vereador Edésio Matos dos Santos, para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de participar do Seminário do Encerramento do Mandato-Orientações para os Gestores Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, no dia 27 de Abril de 2016.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de Abril de 2016, o plenário aprovou a seguinte resolução:
Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente da Câmara, Vereador Edésio Matos dos Santos, para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de participar do Seminário do Encerramento do Mandato-Orientações para Gestores Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, no dia 27 de Abril de 2016.
Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 03 (três) diárias.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 20 DE ABRIL DE 2016.

Edésio Matos dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2014, até 31.03.2017.
Valor Estimado Mensal: 10.576,80
Data Assinatura: 03.03.2016

ASSINAM:
Pela Contratante:
Artemio Lima da Costa – Presidente
Roseli Costa – 1º Secretário
Pela Contratada:
Sergio Alencar da Silva – Gerente Regional Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à central telefônica de modelo Intelbras Impacta 140, tais como: Serviços de reparo e instalação de novos ramais, e programação básica para atender a Câmara Municipal de Rio Branco – Acre.
ABERTURA: 18 de maio de 2016.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal, Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto.
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, no período de 02/05/2016 a 17/05/2016, das 8:30 às 12:00.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016.

MANOEL FERREIRA NETO
Pregoeiro Oficial/CMRB
Portaria 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Protocolo e Processo Eletrônico (GED) e suas respectivas manutenções com suporte a plataforma via web, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, (parte integrante deste Edital).

ABERTURA: 16 de maio de 2016.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal, Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, no período de 02/05/2016 a 13/05/2016, das 8:30 às 12:00.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016.

MANOEL FERREIRA NETO

Pregoeiro Oficial/CMRB

Portaria 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

OBJETO: Prestação de serviços de EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS EM VÔOS REGULARES, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo "código localizador", mediante requisição de solicitação emitida pela Câmara Municipal. Assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos, como também de tarifas promocionais à época de retirada dos bilhetes, destinados a atender os Servidores e Vereadores desta Casa Legislativa.

ABERTURA: 12 de maio de 2016.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal, Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, no período de 02/05/2016 a 11/05/2016, das 8:30 às 12:00.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016.

MANOEL FERREIRA NETO

Pregoeiro Oficial/CMRB

Portaria 019/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 715/2016.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2016/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo Termo de Referência, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de captura, armazenamento, gerenciamento, manutenção preventiva dos equipamentos de som, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal, em favor da empresa Gilberto Carvalho Aiache, CNPJ 23.766.484/0001-80, representada pelo Senhor Gilberto Carvalho Aiache, CPF: 322.361.902-04, vencedor dos itens 1 e 2 no valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta seis mil e quinhentos reais).

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

Raimundo Vaz

Presidente em Exercício

CMRB

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 227/2016

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Fernando Alfredo Ferreira Quadros, nomeado através da Portaria 203/2016 no Cargo de Procurador Geral, unidade da Procuradoria Jurídica, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

Everaldo Gomes

Prefeito

PORTARIA N. 228/2016

Nomeia Francisco Valadares Neto, Procurador Jurídico do Município (nomeado pela Portaria n. 388/2016), para responder pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Brasília – Acre.

EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Brasília – Acre, com fundamento nas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Brasília – Acre c/c as disposições da Lei Municipal n. 895, de 28 de novembro de 2011 (que fixa a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências) c/c as disposições da Lei Municipal n. 968, de 25 de agosto de 2015 (Dispõe sobre a criação, regulamentação e organização da Procuradoria Jurídica do Município de Brasília - Acre e dá outras providências)

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor Francisco Valadares Neto, Procurador Jurídico do Município de Brasília – Acre (nomeado pela Portaria Municipal n. 388/16), para responder pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Brasília – Acre, unidade da Procuradoria Jurídica do Município de Brasília - Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 29 de abril de 2016.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2016.

EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - ACRE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 229/2016

Nomeia Pedro Diego Costa Amorim, Procurador Jurídico do Município (nomeado pela Portaria n. 379/2016), para responder pela Procuradoria Geral do Município de Brasília – Acre e pela Procuradoria Jurídica Judicial do Município de Brasília - Acre

EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Brasília – Acre, com fundamento nas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Brasília – Acre c/c as disposições da Lei Municipal n. 895, de 28 de novembro de 2011 (que fixa a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências) c/c as disposições da Lei Municipal n. 968, de 25 de agosto de 2015 (Dispõe sobre a criação, regulamentação e organização da Procuradoria Jurídica do Município de Brasília - Acre e dá outras providências)

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor Pedro Diego Costa Amorim, Procurador Jurídico do Município (nomeado pela Portaria n. 379/2016), para responder pela Procuradoria Geral do Município de Brasília – Acre e pela Procuradoria Jurídica Judicial do Município de Brasília - Acre, unidades da Procuradoria Jurídica do Município de Brasília - Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 29 de abril de 2016.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2016.

EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - ACRE

PREFEITO MUNICIPAL

CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 006/2016 – pelo critério de menor preço por Lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático, de Limpeza, Eletroeletrônico, Mobiliário, Informática, Diversos, Esportivos, Construção e Elétrico com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capixaba na Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência – anexo I do Edital, os ITENS 1,3,4,6 em favor da licitante: MOURA & CIA LTDA. no valor de R\$ 222.940,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta centavos); os Lotes 4,9 em favor da licitante: E. P LIMA - ME no valor de R\$ 73.473,06 (setenta e três mil quatrocentos e seis centavos), os Lotes 2,7,8 em favor da licitante: E & S LTDA. – ME no valor de R\$ 34.625,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). Capixaba – AC, 25 de Abril de 2016.

OTÁVIO GUIMARÃES VARÊDA
Prefeito de Capixaba

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 069 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do ofício GAB/SEME/OF.Nº. 319/16, de 25/04/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Francisca Rosilene da Silva Melo - CPF nº 295.340.542-91, para se deslocar a cidade de Rio Branco – AC, no período de 25 a 27/04/2016, com finalidade de participar de uma reunião executiva com os presidentes de Conselhos de Educação do Acre do 1º Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/ACRE.

Art. 2º - Face ao acima exposto, autorizo a concessão de duas diárias e meia, para custeios de suas despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 25 de abril de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 072 DE 26 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do OF/SEPC/DGPF/Nº 386/2016, datado de 15/04/2016, oriundo Delegacia de Polícia de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Polícia Civil – na Delegacia de Polícia Civil de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2016, a servidora Francisca Sueli Araújo Pereira, Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro efetivo de servidores Municipais, com ônus para este Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de abril de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 73 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concede diária a Secretária de Saúde Eliabete Lima Ferreira, a Assessora de Controladoria Maria Erlânia da Silva Aguiar, Secretária Municipal de Educação Maria Misslane Cordeiro Aleixo, Assessora Chefe do Gabinete do Prefeito Juliana Araújo Barbosa Figueiredo e o servidor Marney Cleudon Ferreira dos Santos.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do convite datado de 22/04/2016, oriundo da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder duas diárias à Secretária Municipal de Saúde ELIABETE LIMA FERREIRA - CPF nº 949.069.552-15, Assessora de Controladoria MARIA ERLÂNIA DA SILVA AGUIAR – CPF nº 694.062.602-63, a Secretária Municipal de Educação MARIA MISSLANE CORDEIRO ALEIXO - CPF nº 693.929.432-53, a Assessora Chefe do Gabinete do Prefeito JULIANA ARAÚJO BARBOSA FIGUEIREDO, CPF nº 914.703.742-34 e o servidor MARNEY CLEUDON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 646.598.872-00, para se deslocarem ao município de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 26 a 28/04/2016, com finalidade de participarem do Seminário do Encerramento de Mandato-Orientações para os Gestores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de abril de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 074 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concede diárias ao Prefeito Hammerly da Silva Albuquerque.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder duas diárias ao Prefeito Hammerly da Silva Albuquerque, para se deslocar ao município de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 26 a 28/04/2016, com finalidade de participar do Seminário do Encerramento de Mandato-Orientações para os Gestores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de abril de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 075 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do Ofício CMF/PRESIDÊNCIA/OF/Nº093/16, de 15/04/2016, oriundo da Câmara Municipal de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor Francisco das Chagas Lucas Cruz, CPF nº 623.291.202-06, ocupante do cargo de Gari, à disposição da Câmara Municipal de Feijó-Acre, para desempenhar função de Vigia, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28 de fevereiro de 2016, com ônus para este Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28/02/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 28 de abril de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 076 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do Ofício CMF/PRESIDÊNCIA/OF/Nº093/16, de 15/04/2016, oriundo da Câmara Municipal de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor Francisco de França Nascimento, CPF nº 567.920.342-15, ocupante do cargo de Vigia, à disposição da Câmara Municipal de Feijó-Acre, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28 de fevereiro de 2016, com ônus para este Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28/02/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 28 de abril de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado para contratação de profissionais para atuarem como Nutricionista e Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado, para selecionar os profissionais que irão prestar serviços como Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, e como Psicólogo na Secretaria Municipal de Ação Social.

CARGO	NOME
PRESIDENTE	José Edinei Wanderlei Alves
MEMBRO	Luiza Lucia Pinheiro Leite
MEMBRO	Juliana Araújo Barbosa Figueiredo

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete a presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 12 de abril de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº. 058/2016
Resumo do Termo de Subcontratação ao Contrato nº 058/2016, da Tomada de Preço nº 004/2015, - ANUENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – SUBCONTRATANTE SOLU'S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.495.255/0001-96 - SUBCONTRATADA REBOUÇAS & MARQUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.442/0001-02 e inscrição estadual nº 01.012.061/001-61. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a subcontratação, em regime de reponsabilidade solidária de acordo com o previsto na cláusula décima primeira do contrato nº 058/2016 Processo nº 004/2015, que tem como origem o Edital de Licitação Tomada de Preço nº 004/2015. VALOR DA SUBCONTRATAÇÃO: R\$ 80.036,35 (Oitenta Mil e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 12/04/2016 a 12/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Subcontratação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1030- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00- Fonte de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR/RP/ OUTROS CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 39/2015. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE – ANUENTE; VALDINEI DA SILVA LIMA - SOLLU'S ENGENHARIA LTDA – SUBCONTRATANTE; JOSÉ OZIRANDE BEZERRA REBOUÇAS - REBOUÇAS & MARQUES LTDA ME – SUBCONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº. 057/2016
Resumo do Termo de Subcontratação ao Contrato nº 057/2016, da Tomada de Preço nº 003/2015, - ANUENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – SUBCONTRATANTE SOLU'S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.495.255/0001-96 - SUBCONTRATADA REBOUÇAS & MARQUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.442/0001-02 e inscrição estadual nº 01.012.061/001-61. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a subcontratação, em regime de reponsabilidade solidária de acordo com o previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 57/2016, Processo nº 003/2015, que tem como origem o Edital de Tomada de Preço nº 003/2015. VALOR DA

SUBCONTRATAÇÃO: R\$ 197.374,88 (Cento e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 12/04/2016 a 12/07/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Subcontratação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1020- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00- Fonte de Recursos: FUNDEB 40%. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 37/2015. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE – ANUENTE; VALDINEI DA SILVA LIMA - SOLLU'S ENGENHARIA LTDA – SUBCONTRATANTE; JOSÉ OZIRANDE BEZERRA REBOUÇAS - REBOUÇAS & MARQUES LTDA ME – SUBCONTRATADA.

MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº 06/2015 Mâncio Lima – Acre, 29 de abril de 2016.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital 01/2015, para contratação de Servidores Temporários, para atender necessidade de excepcional interesse público e para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 29 DE ABRIL DE 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cleudson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal
Mâncio Lima - Acre

MANOEL URBANO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº107/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Designa os Funcionários para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto abaixo.

Prefeito do município do Manoel Urbano-AC, no uso de sua competência e, CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58- inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrada através de um representante da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

V. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao poder executivo.

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VII. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Senhor: Evaldo de Oliveira, brasileiro, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras EMAIL: prefeitura@manoelurbano.ac.gov.br Cédula de Identidade RG nº 356208 SSP/AC, CPF/MF Nº 838.548.782-49 residente e domiciliado na Rua: Etí D'vila S/ Nº Bairro: Centro CEP, 69.950-000, Cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre, como Fiscal Titular e o Senhor: Antônio José Bezerra de Lima, brasileiro, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Cédula de Identidade RG: 03187881 SSP/AC, CPF/MF nº 624.999.122-00, residente e domiciliado na Rua: Antônio Coelho de Brito, Barro: Aníbal Saraiva, CEP, 69.950-000, Cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, como fiscal suplente do Contratos Administrativos Nº035/2016 e Nº036/2016, celebrado com empresas: CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME E ROBERTH E SOUZA LTDA-ME CNPJ: sob o Nº 12.122.811/0001-44, e 09.019.016/0001-10

Art. 2º. O presente objeto constitui a presente licitação para aquisição de fornecimento de material de consumo material de construção e material permanente, destinados para manutenção das atividades da secretaria municipal de Obras e serviços públicos do município de Manoel Urbano estado do Acre, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no termo de referência e na proposta de preço da empresa

vencedora da coleta de preços, realizada pela secretaria Municipal de Obras e serviços público, Conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato Administrativo, Nº 035/2016 e 36/2016. O prazo de vigência do contrato é do dia 31 de dezembro de 2016, contar de sua assinatura dia 19 de Abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de Abril de 2016. Manoel Urbano – Acre, 28 de Abril de 2016.

Atenciosamente

Ale Anute Silva
Prefeito Municipal
CPF: 028.412.072/34

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Contratante e do outro lado a Empresa Construfacil Materiais para Construção e Serviços – ME, como contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo, Material de Construção e Material Permanente, destinados para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos na Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora do referido Processo Licitatório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2016: Programas de Trabalhos 18.541.0009.2118.0000 – Coleta e Disposição Final do Lixo no Lixão e 15.452.0008.2102.000 – Varrição e Capina de Logradouros Públicos. Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo e 44.90.52-00 - Equipamento e Material Permanente. Forte Recurso: 101 – Recursos Próprios, 102 – Transferências Constitucionais da União e 103 – Transferências Constitucionais do Estado.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 53.225,70 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos) de acordo com os valores especificados e discriminados por itens na Proposta de Preços final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e Sergio Rodrigues Rosa Campos – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Contratante e do outro lado a Empresa Roberth & Souza Ltda – ME, como contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo, Material de Construção e Material Permanente, destinados para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos na Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora do referido Processo Licitatório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2016: Programas de Trabalhos 18.541.0009.2118.0000 – Coleta e Disposição Final do Lixo no Lixão e 15.452.0008.2102.000 – Varrição e Capina de Logradouros Públicos. Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo

mo e 44.90.52-00 - Equipamento e Material Permanente. Forte Recurso: 101 – Recursos Próprios, 102 – Transferências Constitucionais da União e 103 – Transferências Constitucionais do Estado.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 50.040,66 (Cinquenta Mil Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados e discriminados por itens na Proposta de Preços final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e Antônio Hélio de Souza Pinto – pela Contratada.

PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 044 / 2016

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Francelino Alencar de Souza do cargo de Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 013/2016. Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 27 de Abril de 2016.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito de Plácido de Castro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 045 / 2016

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Paulo Jean da Silva Ximenes para o cargo de Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura de Plácido de Castro.

Art. 2º - Os demais membros nomeados em 01 de Fevereiro de 2016 para compor a CMPL permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 27 de Abril de 2016.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito de Plácido de Castro

Aviso de Licitação
Carta Convite 08/2016

ABERTURA: 10 de maio de 2016 às 09h00min (nove horas).

OBJETO - Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução dos serviços de "Continuidade da Obra da Construção da Quadra Coberta da Escola João Batista Lopes no Distrito de Campinas" Resumo do Edital

A Prefeitura municipal de Plácido de Castro, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CMPL, (Decreto Nº. 45/2.016), torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no dia 09 de maio de 2016 às 09h00min, na sala da Comissão Municipal Permanente de Licitação / CMPL da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, situada à Avenida Epitácio Pessoa, 146, Centro, nesta cidade, e receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 07/2.016, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço, podendo o presente Edital ser retirado somente na Prefeitura Municipal na CMPL, no endereço já citado no horário de 07h00min as 13h00min, no período de 02/05/2013 a 06/05/2016, no local acima indicado. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal, CONFORME consta do processo desta CMPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que se produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal de Pregão – CMP, Nomeada Pelo Decreto nº 01/2016, referente o Pregão Presencial 06/2016 – SRP, Processo Administrativo 065/2016, e ADJUDICO o objeto “Contratação de empresa especializada para futura aquisição de equipamentos de T. I.”.

Seja dada ciência à Empresa:

Acre Comercio Importação e Exportação Ltda, CNPJ Nº 13.831.827/0001-99, ofertou os menores preços dos itens 01 a 10 da planilha anexa do Pregão Presencial 06/2016 - SRP, totalizando o valor de R\$ 1.923.900,00 (hum milhão, novecentos e vinte e três mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 28 de abril de 2016.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito Municipal

EXTRATRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº06/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPAÇÃO: Acre Comercio Importação e Exportação Ltda - CNPJ Nº 13.831.827/0001-99.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foi credenciado a participar o senhor Daniel Torres de Araujo, representante através de procuração.

No dia vinte e dois do mês de abril, do ano de 2016, às 08h00min, na Sala da Comissão Municipal de Pregão da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, através do pregoeiro Hudirley Nolasco Nunes e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 01/2016, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial 06/2016 para Registro de Preços, pertencente ao processo Administrativo nº 0065/2016, objetivando a seleção, para Futura Aquisição de Equipamentos de T. I., pelo critério menor PREÇO POR ITEM.

Efetuada o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.076.733/0001-60, com sede na Rua Epitácio Pessoa 146, centro de Plácido de Castro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 108723 - SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 138.802.332-68, residente e domiciliado nesta cidade de Plácido de Castro-AC e, de outro lado, a empresa: ACRE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA □ CNPJ Nº 13.831.827/0001-99, (vencedora do itens 01 a 10).

A empresa vencedora, doravante denominadas CONTRATADA resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Futura Aquisição de Equipamentos de T. I., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2016.

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	R\$
ITEM 01	QUANTIDADE: 06	PREÇO UNITARIO	R\$ 23.490,00
ITEM 02	QUANTIDADE: 80	PREÇO UNITARIO	R\$ 8.599,00
ITEM 03	QUANTIDADE: 50	PREÇO UNITARIO	R\$ 2.100,00
ITEM 04	QUANTIDADE: 50	PREÇO UNITARIO	R\$ 6.000,00
ITEM 05	QUANTIDADE: 10	PREÇO UNITARIO	R\$ 5.199,00
ITEM 06	QUANTIDADE: 450	PREÇO UNITARIO	R\$ 249,00
ITEM 07	QUANTIDADE: 80	PREÇO UNITARIO	R\$ 435,00
ITEM 08	QUANTIDADE: 10	PREÇO UNITARIO	R\$ 3.000,00
ITEM 09	QUANTIDADE: 08	PREÇO UNITARIO	R\$ 48.900,00
ITEM 10	QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITARIO	R\$35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Plácido de Castro-AC, 28 de abril de 2016.

Roney de Oliveira Firmino - Prefeito Municipal
Daniel Torres Araujo - Acre Comercio Imp. E Exp. Ltda

PORTO ACRE**PORTARIA MUNICIPAL N.º067/2016**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 079/2016
Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis), destinados a Merenda Escolar - Contrato nº 079/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do presente contrato para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis), destinados a Merenda Escolar decorrente do Processo de Carona nº 008/2016, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2015 referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, termo de adesão publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.778 do dia 08 de abril de 2016, Processo administrativo nº 006/2016 – SEMEC, realizado nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas legais aplicáveis e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antonia da Silva Gadelha Pereira, matrícula nº 001. para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Porto Acre é contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Wagner Eleuterio Alves da Silva e Silva, nº funcional 139

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 12 de abril de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Acre – AC, em 12 de abril de 2016.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Retificação**PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2016**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 70 / 2016
Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Contratação de Empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura – Contrato nº 70/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do presente contrato para a Contratação de Empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contrato nº 70/2016, decorrente do Pregão presencial nº 002/2016, homologado pela autoridade competente publicada no Diário oficial do Estado nº 11.779 do dia 11/04/2016, Processo Administrativo nº 002/2016 - GAB, realizada nos termos da Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar a servidora em cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA da Secretaria municipal de Infraestrutura, N° Matrícula 853; Sirlene Maria Gonçalves Resende da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Porto Acre é contratante.

Lê-se :

Art. 1º - Designar a servidora em cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA da Secretaria municipal de Infraestrutura, Nº Matrícula 853; Sirlene Maria Gonçalves Resende da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Porto Acre é contratante e que, será Substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor Marinho Mamede da Costa Caruta, Matrícula Funcional nº 100 como Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura. Parágrafo Único – Ficam então determinados os servidores acima citados, responsáveis pela fiscalização do contrato 70/2016 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Determina-se que o fiscal ora designado, ou na sua ausência desta, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se:

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 6º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em efeito retroativo na data 12 de Abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Porto Acre – AC, em 12 de Abril de 2016.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2016

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 004/2016, pelo Regime de Menor Preço por Item – objetivando a Contratação de empresa para prestação de Contratação de Serviços de Assessoria Contábil que abranja serviço de documentação orçamentária, Escrituração Contábil, efetuar lançamentos no sistema contábil disponibilizado pela contratante, Orientação na elaboração da Proposta Orçamentária auxiliando a Secretaria Municipal de Planejamento, Prestação de Contas do Exercício, Emissão de relatórios resumidos da execução orçamentária, Emissão de Relatórios de Gestão Fiscal e demais demonstrações pertinentes ao sistema CFC/CRC's, em favor da empresa G. H. RODRIGUES - ME, vencedora do presente certame, com um Valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Porto Acre – AC, 28 de abril de 2016.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328 DE 28 DE ABRIL DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica			
01 R.P.	118.200,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.13.392.0204.1009.0000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA E ECONOMIA CRIATIVA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica			
01 R.P.	20.000,00		
013.301.13.392.0204.1060.0000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
01 R.P.	10.000,00		
013.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
01 R.P.	30.000,00		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
01 R.P.	30.000,00		
013.301.13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
01 R.P.	26.200,00		
013.301.13.392.0204.2070.0000 - IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
01 R.P.	2.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 329 DE 28 DE ABRIL DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.441,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.003- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - DT		
006.003.04.122.0601.2208.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	08 OP. CRÉDITO	7.441,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.441,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001.04.121.0502.1066.0000 - MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E GESTÃO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08 OP. CRÉDITO	7.441,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 330 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	2.940,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R.P.	2.940,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 331 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001.15.482.0105.1039.0000 - SISTEMA DE CADASTRO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 P.R.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001. 04.122.0601.2055.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 P.R.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 332 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01 R.P.	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação

Processo nº 009/2016

Fonte: 01 (Recurso Próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e do outro lado e a empresa Motorauto Veículos e Máquinas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.043.451/0001-67 e Inscrição Estadual nº. 01.002.254/001-34, com sede na Via Chico Mendes, nº 1688, Bairro Triângulo Velho – Rio Branco – Acre.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para Tratores Agrícolas pertencentes a esta secretaria. Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2016.

Valor do Contrato: Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 7.841,00 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.003.2214.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 15 de abril de 2016.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante), Olavo Gomes Pires Neto - Motorauto Veículos e Máquinas - Ltda (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Termo de ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de Profissional na área de comunicação, para divulgação do sistema de comercialização da produção rural, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA, a serem realizados pelo Senhor: Jorge Luiz Veras de Oliveira. Rio Branco - Acre, 17 de março de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de contrato

Dispensa de licitação

Contrato nº 010/2016

Processo nº 010/2016

Fonte: 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal De Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e do outro lado pessoa física o Senhor Jorge Luiz Veras de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 749.713.602-04 e RG nº 0323052 SSP/AC.

Objeto: contratação de profissional na área de comunicação para divulgação do sistema de comercialização da produção, vinculada à Secretaria de Agricultura e Floresta- SAFRA

Fundamento legal: realizado nos termos da lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência: este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2016.

Valor do contrato: dá-se a este contrato o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 014.001.2212.0000;

Elemento de despesa: 33.90.36.00;

Fonte de recurso: 01 (recurso próprio).

Data de assinatura: Rio Branco – Acre, 18 de março de 2016.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Jorge Luiz Veras de Oliveira (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de contrato

Dispensa de licitação

Contrato Nº 011/2016

Processo Nº 011/2016

Fonte: 01 (Recurso Próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e do outro lado empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.851/0001-07 e Inscrição Estadual sob o Nº 01.043.692/001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de construção de balcão, suporte e divisórias em madeira e instalação de rede hidráulica e de esgoto.

Fundamento legal: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência: Este contrato terá validade a partir da sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2016.

Valor do contrato: Dar-se-á a este contrato o Valor Global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 18 de março de 2016.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Alailson Abreu de Souza – Abreu de Souza & Cia LTDA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato

Contrato nº 023/2012

Pregão nº 035/2011

Processo nº 067/2011 CPL/PMRB

Fonte de recurso: 01 (recurso próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na avenida Epaminondas Jácome, nº 1.383 – bairro cadeia velha – rio branco – acre e a empresa J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.090.759/0001-63 e inscrição estadual nº 01.013.139/001-29, com sede na rua Raimundo Melo nº 102, quadra 10, casa 32, sala 02, fundos – conjunto bela vista, Rio Branco – AC. Cláusula primeira – do prazo e prorrogações

constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 08 (oito) meses, a partir de 29 de abril de 2016 até 29 de dezembro de 2016.

Cláusula segunda – amparo legal este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula terceira – das demais cláusulas

as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

local e data de assinatura: Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (contratante) e Jebert Willyans Cavalcante Nascimento – J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA(contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Número da dispensa: 011/2016.

Número processo: 011/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, nº 2003 – Bairro Sobral/Transcreana Rio Branco – AC – CEP 69.909-000, neste Município, e do outro lado a empresa Abreu de Souza & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21214.851/0001-07 e inscrição estadual nº 01.043.692/001-51, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 68 – Bairro: Estação Experimental– Rio Branco – Acre.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Construção de balcão, suporte e divisórias em madeira e realizar os serviços de instalação de rede hidráulica e de esgoto”.

Vigência: Este contrato terá validade a partir da sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2016.

Fundamento legal: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação orçamentária

Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Rio Branco - Acre, 16 de março de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 022/2016/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 010/2016, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem por objeto a “Contratação de profissional na área de comunicação para divulgação do Sistema de Comercialização da Produção Rural, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA”.

I – Gestor: Juliana Alves da Silva – matrícula nº 701548-3

II – Fiscal: Jamilson de Paiva Neri – matrícula nº 702858-1

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 17 de março de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 023/2016/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 011/2016, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem por objeto a “Contratação de Empresa especializada nos serviços de Construção de balcão, suporte e divisórias em madeira e realizar os serviços de instalação de rede hidráulica e de esgoto”.

I – Gestor: Juliana Alves da Silva – matrícula nº 701548-3

II – Fiscal: Jamilson de Paiva Neri – matrícula nº 702858-1

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 17 de março de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº024/2016/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 009/2016, proveniente da Dispensa de Licitação nº 009/2016, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para Tratores Agrícolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”.

I – Gestor: Francis James Rodrigues de Oliveira– matrícula nº 14109-01

II – Fiscal: Jose Maia Santos – matrícula nº 702293-01

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de abril de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Dispensa de licitação

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso ii, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Número da dispensa: 010/2016.

Número processo: 010/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na estrada ac 90, nº 2003 – bairro sobral/transcreana rio branco – ac – cep 69.909-000, neste município, e do outro lado o Senhor Jorge Luiz Veras de Oliveira, inscrita no cpf sob o nº 749.713.602-04 e rg nº. 0323052 ssp/ac, residente e domiciliado na rua são francisco nº 09, bairro: montanhês, cep: 69.921-395 – rio branco – acre.

Objeto: contratação de profissional na área de comunicação para divulgação do sistema de comercialização da produção rural, vinculada à Secretaria de Agricultura e Floresta- SAFRA.

Vigência: este contrato terá validade a partir da sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2016.

Fundamento legal: realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação orçamentária

Programa de trabalho: 014.001.2212.0000;

Elemento de despesa: 33.90.36.00;

Fonte: 01 (recurso próprio).

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Rio Branco - Acre, 16 de março de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Termo de ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ratifico a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada nos serviços de Construção de balcão, suporte e divisórias em madeira e realizar os serviços de instalação de rede hidráulica e de esgoto, sendo os serviços realizados pela empresa: Abreu de Souza e Cia LTDA.

Rio Branco - Acre, 17 de março de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA -

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e a Empresa MQ DE MOURA HESSEL - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de peças, para atender as necessidades do Departamento de Paisagismo desta SEMEIA.
VALOR: Dá-se a o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: O prazo para a execução do objeto será a partir da data de assinatura do presente Termo até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o previsto no

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 01 – RP
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA -

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06.2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e o senhor ANTONIO JOSE BEZERRA TEIXEIRA.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para Confecção da Maquete do Diálogo, para atender as necessidades do Parque Ambiental Chico Mendes desta SEMEIA.

VALOR: Dá-se a o valor global de R\$ 3.633,30 (três mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)

PRAZO: O prazo para a execução do objeto será a partir da data de assinatura do presente Termo até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o previsto no

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
.DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 06 – CV
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA -

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07.2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e a senhora NEIVA NARA BRANA LINS.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para Confecção do Fantoches, para atender as necessidades do Parque Ambiental Chico Mendes desta SEMEIA.

VALOR: Dá-se a o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO: O prazo para a execução do objeto será a partir da data de assinatura do presente Termo até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o previsto no

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 06 – CV
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante.

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA -

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09.2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e o senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARINHO.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para Confecção da Cápsula da Consciência, para atender as necessidades do Parque Ambiental Chico Mendes desta SEMEIA.

VALOR: Dá-se a o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo para a execução do objeto será a partir da data de assinatura do presente Termo até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o previsto no

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 06 – CV
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante.

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO nº 101/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – CEL/PMRB

DAS PARTES: Secretaria Municipal De Meio Ambiente e do outro lado as empresas: J B Empreendimentos e Construfácil Materiais para Construção e Serviços Ltda.

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 046/2016, que passa a fazer parte para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados conforme Termo de Referência – Anexo I.

EMPRESA: CONSTRUFACIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.122.811/0001-44 INSC. EST. 01.025.304/001-65 FONE:(68)3225-1141 - ENDEREÇO: ESTRADA DA SOBRAL, Nº 2110 BAIRRO: AEROPORTO VELHO - RIO BRANCO - ACRE - CEP: 69.911-117.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Composteira plástica para resíduos orgânicos, com capacidade para 250l. Medidas: Comp. 645mm, largura 645mm, altura 310mm, peso 12,89kg	25	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00
2	Big bag (sacos de rafia) com capacidade para 1000l. Medidas: 90cm de altura e 120cm de comprimento.	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
3	Caixa estacionária (contêiner) com capacidade para 5m ³ , metálica, chapa 14 com base 316, suporte em aço ² , orelhas de segurança, fundo e pintura metálica, TAM. 190x170x130x200.	13	R\$ 3.290,00	R\$ 42.770,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 59.980,00

EMPRESA: JB EMPREENDIMENTOS CNPJ: 23.636.626/0001-94 INSC. EST. 01.047.308/001-71 FONE: (68) 2102-6136 - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANGABEIRA Nº 278 SL - 07 BAIRRO BOSQUE - RIO BRANCO - ACRE - CEP: 69.900-688.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Carro de Carga com as medidas: 1.300x450x250mm; 02 rodas pneumáticas; capacidade de carga 400kg, já adaptado para afixar o big bag.4 dobras	30	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 52.500,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 19 de abril de 2016, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE
Secretária Municipal De Meio Ambiente – SEMEIA
Eugênio Gonçalves Barcelos
J B EMPREENDIMENTOS
Wellesclay Lopes De Araújo
CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 CONTRATO Nº: 002/2016

CONTRATADA: M. Q. DE MOURA HESSEL – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de peças para roçadeiras, para atender as necessidades do Departamento de Paisagismo desta SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Cleuza Onofra Rigamonte Azevedo

MATRÍCULA Nº: 703685-2

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Jonatas Nicácio Rodrigues

MATRÍCULA Nº: 22608-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 CONTRATO Nº: 003/2016

CONTRATADA: M. Q. DE MOURA HESSEL – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Prestação de serviços de manutenção de roçadeiras com reposição de peças, para atender as necessidades do Departamento de Paisagismo desta SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Cleuza Onofra Rigamonte Azevedo

MATRÍCULA Nº: 703685-2

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Jonatas Nicácio Rodrigues

MATRÍCULA Nº: 22608-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 CONTRATO Nº: 013/2016

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARINHO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de mão de obra especializada para confecção da Cápsula da Consciência, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV n.º 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 40 (quarenta) dias, a contar da Ordem de entrega, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian

MATRÍCULA Nº: 538564-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Adriana Valente de Oliveira

MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 CONTRATO Nº: 014/2016

CONTRATADA: ANTONIO JOSE BEZERRA TEIXEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de mão de obra especializada para confecção da maquete do diálogo, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV n º 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 40 (quarenta) dias, a contar da Ordem de entrega, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian MATRÍCULA Nº: 538564-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Adriana Valente de Oliveira MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 CONTRATO Nº: 015/2016

CONTRATADA: MANOEL PEREIRA MATOS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de mão de obra especializada para confecção da Casa de Teatro de fantoches, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV n º 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 40 (quarenta) dias, a contar da Ordem de entrega, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian MATRÍCULA Nº: 538564-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Adriana Valente de Oliveira MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 CONTRATO Nº: 016/2016

CONTRATADA: NEIVA NARA BRANA LINS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de mão de obra especializada para confecção de (06) fantoches, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV n º 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 40 (quarenta) dias, a contar da Ordem de entrega, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian MATRÍCULA Nº: 538564-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Adriana Valente de Oliveira MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 CONTRATO Nº: 017/2016

CONTRATADA: NEIVA NARA BRANA LINS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de mão de obra especializada para confecção da fantasia do Gavião Real, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV n º 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 40 (quarenta) dias, a contar da Ordem de entrega, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian MATRÍCULA Nº: 538564-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Adriana Valente de Oliveira MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO n º 005/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, Antônio Jose Bezerra Teixeira.

BJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de mão de obra especializada para confecção da maquete do diálogo, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV n º 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 3.633,30 (três mil e seiscentos e trintas e três reais e trinta centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como materiais, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes.

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 06 - Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, M. Q. DE MOURA HESSEL - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de peças, para atender as necessidades do Departamento de Paisagismo desta SEMEIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como materiais, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes.

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 01 – RP, 06 Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 04 de abril de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
Marina Quintela de Moura Hessel – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, Neiva Nara Brana Lins. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de confecção de fantoches, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV nº 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como materiais, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes.

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 06 - Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
Neiva Nara Brana Lins – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, Raimundo Nonato da Silva Marinho.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição da Cápsula da Consciência, para utilização nas atividades de educação ambiental, considerando a execução do Convênio SICONV nº 801971/2014 cujo objetivo é a revitalização do Parque Ambiental Chico Mendes e Elaboração do plano de comunicação e identidade visual.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como materiais, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes.

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 06 - Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
Raimundo Nonato da Silva Marinho – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 200/2016, Protocolo Eletrônico nº 1091/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Alzira Lima Saldanha, matrícula 9180-1, CPF 196.563.782-53, no cargo de Professora P2 - 25 horas, Grupo 4-A, Nível I, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 050, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 4868/2015, Protocolo Eletrônico nº 46561/2015, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Gercira Carneiro da Silva, matrícula 3042-1, CPF 060.600.722-91, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível I, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 051, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 892/2016, Protocolo Eletrônico nº 8763/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria Benice Cavalcante da Silva, matrícula 4812-1, CPF 217.619.572-87, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível I, Letra H, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 893/2016, Protocolo Eletrônico nº 8766/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria do Socorro Porfirio da Silva, matrícula 23353-1, CPF 188.735.022-53, no cargo de Telefonista, Grupo 1-C, Nível II, Letra J, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 053, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 772/2016, Protocolo Eletrônico nº 7209/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Luelí Fiesca Ferreira, matrícula 1813-1, CPF 197.210.482-91, no cargo de Escriturário, Grupo 1-C, Nível I, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 381/2016, Protocolo Eletrônico nº 2960/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Terezinha da Silva Cordeiro, matrícula 22390-1, CPF 216.089.542-34, no cargo de Professora P2 - 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra H, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 055, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 890/2016, Protocolo Eletrônico nº 8756/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Francisco Costa de Oliveira, matrícula 3107-1, CPF 091.454.512-49, no cargo de Técnico de Orçamento Público, Grupo 3-A, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 056, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 2116/2015, Protocolo Eletrônico nº 18575/2015, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor João Batista Marques de Assunção, matrícula 144312-1, CPF 028.182.132-15, no cargo de Professor P2 – 25 horas, Grupo 4-A, Nível I, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 057, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 703/2016, Protocolo Eletrônico nº 6591/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria Luiza Fernandes da Silva, matrícula 8656-1, CPF 078.625.552-87, no cargo de Oficial Administrativo, Grupo 3-A, Nível II, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 058, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 1024/2016, Protocolo Eletrônico nº 10901/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Sônia Chaves da Cruz Mendes, matrícula 16381-1, CPF 095.924.582-00, no cargo de Professora P2 – 25 horas, Grupo 4-A, Nível I, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 059, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 777/2016, Protocolo Eletrônico nº 7214/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora Judith Alves da Silva, matrícula 14494-1, CPF 217.847.102-10, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível I, Letra J, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 042/2016

Pregão SRP nº 013/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 015/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Alfa Empreendimentos Ltda.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (spray branco, rolos de lã, alicate, trena e outros), para atender as necessidades de serviços de sinalização de trânsito.

Do valor: Fica registrado o valor de 1.612,86 (hum mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Da vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2036.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (material de consumo); 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 20 de abril de 2016.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante
Leandro Queiroz Santiago - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 002/2016.

Processo nº: 1140/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD Institutos Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados com vista a organização e a realização de concurso público para provimento de 323 vagas de cargos efetivos da Prefeitura de Rio Branco

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Vigência: Início: 20.04.2016 Término:20.04.2017

Valor: R\$ 0,00 (zero)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 0 / 2016

Dotação Orçamentária: Programa: 008.0001.20660000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: RP

Data da Assinatura: 20/04/2016

Signatários: Pelo Contratante, Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD e , pela Contratada, Silvio Eduardo Lutz. Institutos Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS

Extrato de Contrato

Contrato SEFIN nº: 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – SEFIN decorrente do Pregão 028/2016 – CPL/PMRB

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, e a empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de apoio técnico e operacional com equipe multidisciplinar para atender as necessidades da SEFIN
VIGÊNCIA: 12 meses.

Valor estimado do Contrato: R\$ 614.249,17 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)

Dotação Orçamentária:

01.009.001.2199.0000	Modernização da Administração Tributária
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 01	Recursos Próprios do Município

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 12 de março de 2016.

Signatários: Pela contratante SEFIN: MARCELO CASTRO MACEDO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, e pela contratada Estefnas Judson Cavalcante do Nascimento, Representante legal da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016 – CEL A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 054/2016 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Através do Ofício nº. 401/2016/GAB/SEMSA. Processo CEL/PMRB Nº. 160/2016. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 071 – seção 3, Pág. 152, no Diário Oficial do Estado nº. 11.782, Pág. 77, e no Jornal “A Gazeta”, todos do dia 14 de abril de 2016, fica prorrogada a sua abertura para o dia 17 de maio de 2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 03/05/2016 a 16/05/2016.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2016 CPL
Origem: locação de software, via web, que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros dos RPPS, possibilitando o planejamento, execução e gerenciamento dos investimentos dos recursos dos fundos de previdência de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS nº 519/2011 e Portaria MPS nº 440/2013, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários- CVM. Data da Abertura: 13/05/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 02/05/2016 à 12/05/2016 - Horário: 7h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220; Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios)

Tipo de Licitação: Tipo menor preço por item

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL

Esclarecimentos e dúvidas: até às 17h do dia 10/05/2016, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

Wilton Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2016 CPL
Origem: locação de software, via web, que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros dos RPPS, possibilitando o planejamento, execução e gerenciamento dos investimentos dos recursos dos fundos de previdência de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS nº 519/2011 e Portaria MPS nº 440/2013, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários- CVM. Data da Abertura: 13/05/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 02/05/2016 à 12/05/2016 - Horário: 7h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC –

CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios)
Tipo de Licitação: Tipo menor preço por item
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL
Esclarecimentos e dúvidas: até às 17h do dia 10/05/2016, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

Wilton Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Contrato Nº 031/2016

Processo nº 365/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e G. Santos da Silva & Silva

Objeto: Locação de veículo, tipo Van, Marca Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 2014, Fab 2013, Cor Branca, Placa NAD 9696, com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016.

Vigência: 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco – AC, 01 de abril de 2016.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Geraldo Santos da Silva, pela G. Santos da Silva & Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Contrato Nº 033/2016

Processo nº 282/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Whilton de Oliveira Pereira

Objeto: Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Fiat, Modelo Palio Fire 1.0, Ano 2016 Fab. 2015, Cor Branca, Placa QIW 3962, com condutor, para atender as demandas operacionais das Unidades Públicas e Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS.

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2015.

Vigência: 19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco – AC, 19 de abril de 2016.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Whilton de Oliveira Pereira, pela W O Pereira – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2016

PROCESSO CEL/PMRB nº 106/2016

PROCESSO nº 7191/2016

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº 047/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2016.

OBJETO: Aquisição de Testes de Bioquímico com cessão de Equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2126.0003 (Assistência de Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela Empresa conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 820, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira, CPF nº 618.174.492-49 e RG nº 258.947 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p>(hum) sistema analítico integrado em uma única plataforma, composto por 01 (um) analisador bioquímico e 01 (um) analisador de imunologia/hormônios, sendo que os analisadores deverão ser idênticos (mesma marca e modelo). Os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, apresentando as seguintes características:</p> <p>Características gerais mínimas dos sistemas analíticos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Cada sistema analítico automatizado (plataforma) poderá ser único (inteiramente consolidado) ou composto por blocos separados, porém, todos os componentes deverão ser da mesma marca/fornecedor. Em caso de blocos separados, os mesmos deverão ser integrados por robótica ou esteiras e sem necessidade de manuseio dos tubos ou alíquotas após a entrada dos mesmos no sistema analítico; 2- Acesso randômico onde as amostras são carregadas e processadas na ordem desejada, de modo contínuo com capacidade para priorizar amostras; 3- Produtividade mínima de 1200 testes/hora para química clínica e de 200 testes/hora para imunologia/hormônio. Sendo 800 testes/hora fotométricos e mais 400 testes/hora do ISE; 4- Poderá utilizar as seguintes metodologias para os exames bioquímicos: Colorimetria, Enzimáticas, Imunoenzimáticas, Eletrodo íon-seletivo (ISE ou Potenciometria Direta), Imunoturbidimetria; 5- Poderá utilizar as seguintes metodologias para os exames de imunologia/hormônios: Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência, Fluorescência Polarizada (FPIA), Imunoensaio Enzimático por Micropartículas (MEIA), Imunoensaio Enzimático Fluorescente (ELFA), Imunoturbidimetria, Nefelometria; 6- Compartimento de amostras para todos primários de 5, 7 e 10 mL; 7- Capacidade de trabalhar com tubos pediátricos e/ou cubetas para amostras com pouco volume; 8- Função para amostras emergenciais em posições STAT, sendo que depois que realizados, o equipamento deverá voltar aos exames de rotina automaticamente; 9- Repetição automática, dos analitos de dosagem quantitativa, quando o resultado estiver acima da linearidade dos mesmos; 10- Apresentar sistema de detecção de líquido e sistema de detecção de coágulos, bolhas e fibrinas; 11- Capacidade a bordo, de no mínimo, 25 reagentes para o módulo de imunologia/hormônios, e 66 para o módulo de química clínica (incluindo o ISE), sendo refrigerados, homogeneizados de forma automática e que possua código de barras bidimensional; 12- Possuir um sistema de descarte de esgoto sólido sem a interrupção da rotina. E para o esgoto líquido, poderá ser utilizada uma bomba para drenagem do mesmo em um ponto de esgoto ou pia apropriada para tal; 13- Disponibilizar software amigável e de fácil manuseio; 14- Disponibilizar software único para gerenciar cada sistema analítico (plataforma); 15- Apresentar capacidade de armazenar os dados e gráficos dos controles e calibrações, e dados dos pacientes; 16- Permitir o acompanhamento do processamento dos testes, controles e calibradores, em tempo real, isto é, se estão sendo processados ou concluídos; 17- Identificar os problemas com "flags" (linearidade, sensibilidade, entre outros); 18- Possibilitar o monitoramento do Controle de Qualidade por gráficos Levey-Jennings ou outros; 19- Proporcionar a aplicação das Regras Múltiplas (como as de Westgard), com as devidas sinalizações de rompimento dessas regras na programação de cada teste, para gerenciamento do Controle de Qualidade; 20- Incluir No break adequado ao equipamento, a empresa deverá fornecer estação de tratamento de água tipo II NCCLS para o abastecimento do equipamento e a reposição dos filtros necessários para a manutenção, em cessão de uso para o equipamento no caso de química líquida. 21- A empresa deverá ser responsável por todo material para instalação, manutenção e assistência técnica bem como todas as peças e descartáveis, calibradores, soros controles necessários a realização dos testes, os acessórios devem ser fornecidos em quantidade suficientes, de acordo com a rotina do laboratório. A empresa vencedora deverá fornecer manuais impressos com versão em português. 22- Apresentação do prospecto original do equipamento. 					

	23- Equipamento e reagente oferecido deverão ser da mesma marca. . A empresa deverá fornecer estação de tratamento de água tipo II NCCLS para o abastecimento do equipamento e a reposição dos filtros necessários para a manutenção, em cessão de uso para cada equipamento no caso de química líquida. A empresa deverá ser responsável por todo material para instalação, manutenção e assistência técnica, bem como todas as peças descartáveis, calibradores, soros controles necessários a realização dos testes, os acessórios devem ser fornecidos em quantidades suficientes, de acordo com a rotina do laboratório. A empresa deverá fornecer manuais impressos com versão em português. • OBS 1: Apresentação do prospecto original do equipamento, das bulas dos reagentes, não será necessária a apresentação das bulas do Sódio, Potássio, Cloro devido aos diferentes tipos de métodos utilizados nas dosagens. Não será necessária a apresentação da bula dos diluentes e outras soluções auxiliares utilizadas pelo equipamento. • OBS 2: O equipamento e os reagentes oferecidos deverão ser da mesma marca. OBS 3: A empresa devesa custear o sistema de interfaceamento, compatível com Sistema HOS PUB.	Equip.	1	Abbott Architect C18200	-	-
1	Reagente Transaminases – apresentação: em testes; tipo transaminase: ALT/GPT; finalidade: para equipamento automatizado; aplicação: conforme especificação pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	60.000	Abbott	1,83	109.800,00
2	Reagente Albumina – apresentação: teste, conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	3.500	Abbott	1,70	5.950,00
3	Reagente Glicose – tipo: testes, conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	100.000	Abbott	1,26	126.000,00
4	Reagente Ácido Úrico – apresentação: em testes; método: conforme especificado pelo órgão/entidade; função: para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	35.000	Abbott	1,44	50.400,00
5	Reagente Amilase – apresentação: em testes; tipo Amilase; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	6.500	Abbott	3,61	23.465,00
6	Reagente Transaminases – apresentação: em testes; tipo transaminase: AST/GOT; finalidade: para equipamento automatizado; aplicação: conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	60.000	Abbott	1,78	106.800,00
7	Reagente Bilirrubina – apresentação: direta, em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	20.000	Abbott	1,62	32.400,00
8	Reagente Cálcio – apresentação: total em teste; finalidade: para equipamento automatizado; conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	10.000	Abbott	1,45	14.500,00
9	Reagente para determinação de Colesterol – tipo colesterol: total, em testes, para equipamento automatizado; conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	80.000	Abbott	1,64	131.200,00
10	Reagente para Creatinina – apresentação: em testes; tipo: conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	60.000	Abbott	1,44	86.400,00
11	Reagente Bilirrubina – apresentação: Total, em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	20.000	Abbott	1,63	32.600,00
12	Reagente Gama Glutamil Transferase – apresentação: testes, conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	30.000	Abbott	1,78	53.400,00
13	Reagente fosfatase – tipo: em testes, tipo alcalina; aplicação: pelo método especificado pelo órgão/entidade; método: para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	18.000	Abbott	1,44	25.920,00
14	Reagente para dosagem de Proteínas – apresentação: totais, em testes; finalidade: para equipamento automatizado; conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no MS.	Testes	6.500	Abbott	1,42	9.230,00
15	Reagente para determinação de Triglicerídeo: em testes, para equipamento automatizado; conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	85.000	Abbott	2,11	179.350,00
16	Reagente Uréia – metodologia: conforme especificada pelo órgão/entidade; finalidade: em testes, para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	60.000	Abbott	1,41	84.600,00
17	Reagente para determinação de colesterol – tipo colesterol: HDL, em testes, para equipamento automatizado; conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	65.000	Abbott	5,58	362.700,00
18	Reagente Desidrogenase Láctica – função: para dosagem de LDH, em testes, para equipamento automatizado, conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	8.000	Abbott	1,63	13.040,00
19	Reagente Lipase – aplicação: testes, conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	8.000	Abbott	5,05	40.400,00
20	Reagente Sódio – apresentação: em testes, para equipamento automatizado; método: conforme especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	20.000	Abbott	1,44	28.800,00
21	Reagente potássio – apresentação: em testes; método: conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	20.000	Abbott	1,44	28.800,00
22	Reagente Cloretos – apresentação: em testes; tipo de cloreto: conforme especificado pelo órgão/entidade; aplicação: para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	20.000	Abbott	1,44	28.800,00

23	Reagente Fósforo – tipo: testes, conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	4.500	Abbott	1,55	6.975,00
24	Reagente Magnésio – função: em testes, para equipamento automatizado; método: conforme especificação pelo órgão/ entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	4.500	Abbott	2,57	11.565,00
25	Reagente Ferro – tipo: teste, conforme especificado pelo órgão/entidade; função: equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	13.000	Abbott	1,25	16.250,00
26	Reagente para Creatinina – apresentação: Urina em testes; tipo: conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	6.000	Abbott	1,44	8.640,00
27	Reagente para Proteína “C” Reativa (Pcr) – aplicação: em testes, para equipamento automatizado; técnica: especificada pelo órgão/entidade; calibração: com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	23.000	Abbott	8,82	202.860,00
28	Reagente para Fator Reumatóide (FR) – função: em testes, para equipamento automatizado; técnica: especificada pelo órgão/ entidade; calibração: com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	23.000	Abbott	8,61	198.030,00
29	Reagente Estreptolisina (Aso) – função: em testes, para equipamento automatizado; técnica: especificada pelo órgão/entidade; calibração: com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	23.000	Abbott	8,87	204.010,00
30	Glicohemoglobina – aplicação: HBA1C (Hemoglobina Glicada) – direta; apresentação em testes; método: conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	10.000	Abbott	14,37	143.700,00
31	Reagente Microalbuminúria – apresentação: em testes, para equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão entidade; calibração: com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	3.000	Abbott	5,06	15.180,00
32	Reagente para dosagem de proteínas – apresentação: urinárias, em testes, finalidade: para equipamento automatizado; conforme especificado pelo órgão/ entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.300	Abbott	1,84	9.752,00
33	Reagente Alfa-Fetoproteína – finalidade: equipamento automatizado; metodologia: especificada pelo órgão/entidade; apresentação: em testes. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	1.000	Abbott	17,48	17.480,00
34	Reagente prostático específico (PSA) – tipo: livre, em testes; finalidade equipamento automatizado; metodologia: especificada pelo órgão/entidade; com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	15.000	Abbott	15,80	237.000,00
35	Reagente Prostático Específico (PSA) – tipo: Total. Geração, em testes; finalidade: equipamento automatizado; metodologia: especificada pelo órgão/entidade; com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	15.000	Abbott	16,87	253.050,00
36	Reagente Anti-Tireoglobulina – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificada pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	200	Abbott	19,86	3.972,00
37	Reagente Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) – apresentação: Beta HCG, em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	20.000	Abbott	14,42	288.400,00
38	Reagente Cea – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	200	Abbott	15,44	3.088,00
39	Reagente para detecção de Cortisol – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	1.500	Abbott	15,92	23.880,00
40	Reagente Estradiol – finalidade: equipamento automatizado; apresentação: em testes; método: pela metodologia especificada pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	3.000	Abbott	17,28	51.840,00
41	Reagente Ferritina – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	15,44	77.200,00
42	Reagente Hormônio Folículo Estimulante (FSH) – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	8.000	Abbott	15,43	123.440,00
43	Reagente Hormônio Luteinizante (LH) – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	8.000	Abbott	18,34	146.720,00
44	Reagente Progesterona – apresentação: em testes, com pelo menos dois níveis de controle; finalidade: equipamento automatizado; método: especificada pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	4.000	Abbott	19,30	77.200,00
45	Reagente Prolactina (PRL) – apresentação: em testes, com pelo menos dois níveis de controle; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	6.500	Abbott	17,37	112.905,00

46	Reagente Triiodotironina (T3)Total – finalidade: para equipamento automatizado; metodologia: conforme especificado pelo órgão/entidade; apresentação: em testes, com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	16.000	Abbott	16,36	261.760,00
47	Reagente T4-Tiroxina – Tipo: Total, em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade; com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	16.000	Abbott	15,63	250.080,00
48	Reagente T4 – Tiroxina – tipo: livre, em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade; com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	16.000	Abbott	15,63	250.080,00
49	Reagente Testosterona Total– apresentação: em testes, com pelo menos dois níveis de controle; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	1.600	Abbott	18,81	30.096,00
50	Reagente Hormônio Tireoestimulante (TSH) – Finalidade:em equipamento automatizado; metodologia: especificada pelo órgão/entidade; apresentação: em testes, com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	21.000	Abbott	13,51	283.710,00
51	Reagente Anti-Tpo – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	200	Abbott	19,30	3.860,00
52	Reagente CA 125 – apresentação: em testes; finalidade: equipamento automatizado; método: especificado pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	200	Abbott	16,61	3.322,00
53	Reagente hepatite B – apresentação: testes, conforme especificado pelo órgão/entidade; finalidade: para antígeno HBSAG em equipamento automatizado; com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	14,47	72.350,00
54	Reagente para detecção de anticorpos Anti-HIV - finalidade: Anti HIV ag/ab, testes, para equipamento automatizado; método: especificada pelo órgão/entidade, com pelo menos dois níveis de controle. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no MS.	Testes	5.000	Abbott	15,44	77.200,00
55	Reagente para Citomegalovírus – apresentação: em testes, com pelo menos dois níveis de controle; finalidade: para detecção de anticorpo Anti CMV IGM em equipamento automatizado; metodologia: pela metodologia especificada pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	21,22	106.100,00
56	Reagente para Citomegalovírus – apresentação em testes, com pelo menos dois níveis de controle; finalidade: para detecção de Anticorpo Anti CMV IGG, em equipamento automatizado; metodologia: pela metodologia especificada pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	21,20	106.000,00
57	Reagente para Toxoplasmose – apresentação: testes, para equipamento automatizado; finalidade: para detecção de Anti Toxoplasma IGM; técnica: especificada pelo órgão/entidade.Com controles positivo e negativo. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	21,00	105.000,00
58	Reagente para Toxoplasmose – apresentação: em testes, para equipamento automatizado; finalidade: para detecção de Anti Toxoplasma IGG (ou totais); técnica: especificada pelo órgão/entidade; com soros controle positivo e negativo. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	19,74	98.700,00
59	Reagente para Anti-hbc Total – apresentação: em testes, para equipamento automatizado com pelo menos dois níveis de controle, conforme especificação pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	15,93	79.650,00
60	Reagente para Sífilis – apresentação: em testes, para equipamento automatizado;com pelo menos dois níveis de controle, conforme especificação pelo órgão/entidade. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000	Abbott	16,28	81.400,00
VALOR TOTAL R\$						5.617.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2016

Pregão SRP nº 031/2016

Processo CEL/PMRB nº 017/2016

Processo nº 1364/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e W. O. Pereira - Me – CNPJ nº 18.765.432/0001-59.

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 28/04/2016 a 28/04/2017.

Valor: R\$ 107.976,00 (cento e sete mil novecentos e setenta e seis reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 - Manutenção Atendimento Assistencial Básico (Unidade de Acolhimento Adulto - Conta: 6751-2; Agência: 3550-5); 2121.0001 - Núcleo de Apoio à Estratégia Saúde da Família (NASF - Conta: 5829-7; Agência: 3550-5).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte Pagadora: 14 (SUS).
Data da Assinatura: 28 de Abril de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Whilton de Oliveira Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2016 – CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 023/2016 – CEL/PMRB, Processo nº 45.633/2015, cujo objeto é Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco - AC, pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa: RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 07.161.584/0001-26, para o item: 41 com o valor de R\$ R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
Rio Branco/AC, 25 de abril de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.533/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 3/2016.
Nº do Contrato: 001/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a empresa M. R. C Aguiar - ME
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades administrativas e aos eventos esportivos realizados por esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor do Contrato: R\$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reais)
Modalidade: Pregão nº: 300 / 2012
Objeto do Aditamento: O presente aditamento tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades administrativas e aos eventos esportivos realizados por esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Fundamentação Legal: Art 65, §1º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Vigência do Aditamento: 27/04/2016 a 27/04/2017
Dotação Orçamentária: 019.001.21860000
Fonte de Recurso: 01 (RP)
Aditivos Anteriores: 1/2014 25/04/2014 a 25/04/2015 2/2015 26/04/2015 a 26/04/2016

Signatários: pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Mauro Roberto da Costa Aguiar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 3/2016.
Nº do Contrato: 002/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a empresa J.J de SOUZA LTDA.
Objeto do Contrato: O objeto do contrato é prestar serviços de reprografia, para atender as necessidades desta Secretaria e seus departamentos.
Valor do Contrato: R\$ 24.427,15 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)
Modalidade: Pregão nº: 942 / 2012
Objeto do Aditamento: O presente aditamento tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de reprografia, visando atender as necessidades administrativas desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Fundamentação Legal: Art 65, §1º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Vigência do Aditamento: 26/04/2016 a 26/04/2017
Dotação Orçamentária: 019.001.21860000
Fonte de Recurso: 01 (RP)
Aditivos Anteriores: 1/2014 24/04/2014 a 24/04/2015 2/2015 25/04/2015 a 25/04/2016

Signatários: pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Jocilene da Silva Nogueira de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – CEL**
A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 056/2016 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo obje-

to é a Aquisição de Material de Consumo (cortina tipo persiana, tecido alvejado, plástico PVC). Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS. Através do Ofício nº. 170/2016/GAB/SEMCAS. Processo CEL/PMRB Nº. 133/2016. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 072 – seção 3, Pág. 202, no Diário Oficial do Estado nº. 11.783, Pág. 44, e no Jornal “A Gazeta”, todos do dia 15 de abril de 2016, fica prorrogada a sua abertura para o dia 13 de maio de 2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 03/05/2016 a 12/05/2016.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016

Cleonice Negreiros de Oliveira
Pregoeira da CEL/PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA -**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 002/2016
PROCESSO PROJURI- SISTEMA SAJ. PGM.NET Nº 2016.02.000811
PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e a Empresa MQ DE MOURA HESSEL - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de peças, para atender as necessidades do Departamento de Paisagismo desta SEMEIA.
VALOR: Dá-se a o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: O prazo para a execução do objeto será a partir da data de assinatura do presente Termo até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o previsto no
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco)
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 01 – RP
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2016 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 013/2016 – CEL/PMRB, que tem como objeto contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de consultoria, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema específico para gestão em saúde pública, publicado o Aviso de Licitação, no D.O.U nº 61, seção 3, Pág. 218, no D.O.E. ano XLVII nº. 11772, Pág. nº 79 e no Jornal “A Gazeta”, todos do dia 31 de março de 2016, fica prorrogado para às 08h30min. (oito horas e trinta minutos), do dia 02 de junho de 2016.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da CEL/PMRB

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir desta data, o presente Termo, de acordo com as razões protocoladas nesta Secretaria. O contrato a ser rescindido consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Serviços de Construção da Quadra Poliesportiva localizada na Vila Jerusalém, no Município de Rio Branco.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta rescisão fundamenta-se no art. 78, XV, e art. 79, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo da CONTRANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – O Foro do presente Termo será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016.

ASSINAM: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP e Gilberto Medeiros de A. Júnior, pela GT Empreiteira, Construções e Comércio LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2015 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir desta data, o presente Termo, de acordo com as razões protocolada nesta Secretaria. O contrato a ser rescindido consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas – Etapa 5 – Lote 02, no Município de Rio Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta rescisão fundamenta-se no art. 78, XV, e art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo da CONTRANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – O Foro do presente Termo será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

ASSINAM: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP e Gilberto Medeiros de A. Júnior, pela GT Empreiteira, Construções e Comércio LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir desta data, o presente Termo, de acordo com as razões protocolada nesta Secretaria. O contrato a ser rescindido consiste na execução de serviços de revitalização da 1ª etapa do calçadão da orla do Rio Acre, no Município de Rio Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta rescisão fundamenta-se no art. 78, XIV e XV, e art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo da CONTRANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – O Foro do presente Termo será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2016.

ASSINAM: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha, Secretária Municipal de Obras Públicas, pela contratante e José Carlos Ferreira Campos, CONSÓRCIO MONT CARLO CONSTRUÇÕES, pela contratada.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

LEI Nº 186, DE 28 DE ABRIL DE 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 195, de 28 de dezembro de 2015, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Rodrigues Alves/AC, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 901.300,00 (novecentos e um mil, trezentos reais).

Art. 2º - Os recursos provenientes para abertura do Crédito Especial provirão de Convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Defesa, no montante de R\$ 900.000,00 e ainda com recursos próprios para atendimento da contrapartida desta prefeitura em R\$ 1.300,00.

Art. 3º - Ficam criados no Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017 e incluídos nesta Lei os seguintes Projetos Orçamentários:

I – 1034, Construção de Rampa de Acesso ao Porto Fluvial.

II- 1035, Aquisição de Veículos de Apoio aos Serviços Públicos.

III- 1036, Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícola.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES,
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE ABRIL DE 2016

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pela comissão referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016-SRP003/2016, em favor de ANTONIO A S FILLHO-ME, com o valor unitário R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo-se com o valor global de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Sena Madureira - Acre, 18 de abril de 2016.

José Raimundo Souza da Silva
(Mano Rufino)
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP003/2016
CONTRATO Nº 26/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

ANTONIO A S FILLHO-ME

CNPJ: Nº 14.292.263/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Órgão - 06 (SMO) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 01; Valor R\$ R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais Data da Assinatura: 20 de abril de 2016
Vigência: 16 de abril de 2017.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
ANTONIO A S FILLHO-ME

ENCARTE I

Empresa: Detentor da Ata: ANTONIO A S FILLHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 14.292.263/0001-00 e Insc. Est. Nº. 01.014.263/001-00, estabelecida na Rua Augusto Vasconcelos Nº 63 – Centro– Sena Madureira Acre, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio e representante legal o Senhor ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, empresário Administrativo, portador da RG Nº. 1059729-SSPAC e CPF: 024.980.572-34, domiciliado na Rua Augusto Vasconcelos Nº 63 – Centro– Sena Madureira - Acre.
ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNT	P. TOTAL
1	Areia lavada	ANTONIO A.S FILHO	M³	5000 M³	R\$ 35,50	R\$177.500,00

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva
Assinam: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
ANTONIO A S FILLHO-ME
ANTONIO A S FILLHO-ME

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 085 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 2564, função Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Conversão da Licença-Prêmio de 03(três) meses em dinheiro, em conformidade com o Art. 80, da Lei Municipal nº 495, de 14/05/2002.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 13 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº100/2016 DE 31 MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. **CONCEDER** ao senhor, MARCELO MARQUES DE SOUZA, 04 (quatro) diárias, no período de 06/04/2016 a 09/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco – AC, para participar do 1º Encontro do Conhecimento Contábil e Prestação de Contas, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 31 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº102/2016 DE 31 MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º **CONCEDER** a senhora, FERNANDA MARQUES FERREIRA, 04 (quatro) diárias, no período de 06/04/2016 a 09/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco – AC, para participar do 1º Encontro do Conhecimento Contábil e Prestação de Contas, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 31 de Março de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº104/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. **CONCEDER** ao senhor, GILENILSON DOS SANTOS ALBURQUERQUE, 03 (três) diárias, no período de 06/04/2016 a 09/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-Ac, para participar da Formação Continuada para Técnicos e Professores do EJA I das Secretarias Municipais, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 04 de Abril, de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº114/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. **CONCEDER** ao senhor, RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 02 (duas) diárias, no período de 12/04/2016 a 14/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco, para participar de Audiência Administrativa no Ministério Público do Trabalho, referente NOTIFICAÇÃO nº1116.2016/COORD1, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 11 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº115/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. **CONCEDER** ao senhor PAULO WANDERLEY DA SILVA FILHO, 02 (duas) diárias, no período de 12/04/2016 a 14/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para acompanhar o prefeito, que irá participar de Audiência Administrativa no Ministério Público do Trabalho, referente NOTIFICAÇÃO nº1116.2016/COORD1, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 11 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº116/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. **CONCEDER** ao senhor, ANTONIO ERIVELTON DE MELO, 02 (duas) diárias, no período de 12/04/2016 a 14/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para acompanhar o Prefeito como motorista, conforme Portaria nº.114/2016, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 11 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº117/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. **CONCEDER** ao senhor, FRANCISCO EDMILSON MACIEL DE LIMA, 02 (duas) diárias, no período de 12/04/2016 a 14/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco, para acompanhar o Prefeito, que irá participar de Audiência Administrativa no Ministério Público do Trabalho, referente NOTIFICAÇÃO nº1116.2016/COORD1, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 11 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº118/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, MARCIO KENEDY GALVÃO CRAVEIRO,03 (três) diárias, no período de 11/04/2016 a 14/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco – AC, para participar de Capacitação do Sistema de Patrimônio, na Sede da VANCE, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 11 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de TarauacáESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº122/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, EDIVILSON SEVERINO DOS SANTOS, 02 (duas) diárias, no período de 14/04/2016 a 16/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para protocolar documento no Ministério Público Federal, e traslado dos Produtores Agrícolas, que irão providenciar documentação.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 14 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em exercícioESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº129/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 02 (duas) diárias, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-Acre, para participar de reuniões, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, cuja pauta é o Programa Quero Ler, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 25 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em exercícioESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº130/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, PAULO WANDERLEY DA SILVA FILHO, 02 (duas) diárias, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para acompanhar o prefeito, que irá participar de reuniões, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, cuja pauta é o Programa Quero Ler, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 25 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em exercícioESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº131/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, ANTONIO ERIVELTON DE MELO, 02 (duas) diárias, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para acompanhar o Prefeito como motorista, conforme Portaria nº129/2016, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tarauacá-Acre, 25 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em exercícioESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº133/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER a senhora, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MATOS SOUZA, 01 (uma) diária, no período de 26/04/2016 a 27/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Cruzeiro do Sul, para participar de Seminário de Encerramento de Mandato-Orientações para Gestores Municipais, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Tarauacá-Acre, 26 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em exercícioESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº134/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, CARLOS GOMES DE SOUZA, 02(duas) diárias, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco – AC, para participar de reuniões no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, para tratar de assunto sobre a Erradicação do Analfabetismo no Acre, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação Tarauacá-Acre, 25 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercícioESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº135/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER a senhora, MARISETE SILVA DE SOUZA, 03 (três) diárias, no período de 25/04/2016 a 28/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-Ac, para tratar das Olimpíadas de Língua Português, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 25 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº136/2016 DE 25 ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, VICENTE FERREIRA LESSA NETO, 02(duas) diárias, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco – AC, para acompanhar o Secretário de Educação como motorista, conforme Portaria Nº134, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 25 de Abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55ºdo Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES

Prefeito de Tarauacá em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhor GILBERTO DO CARMO LOPES SIQUEIRA

FINALIDADE: Apresentar justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, concernente ao Processo nº 15.697.2011-90 – Apurar Prática de Dano ao Erário Decorrente de Refazimento e da Reexecução de Obras de Infraestrutura no Parque Urbano do Vale do Açai – RBR/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2.994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2010 – Fone fax: (68)3025-2041 –

E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2016.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

DIVERSOS

FAZENDA SANTA LÚCIA S/A

CNPJ 02.460.122/0001-96

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		
ATIVO	2015	2014
CIRCULANTE	2.138.502,60	2.321.564,47
DISPONÍVEL	523.959,09	210.522,58
Caixa e Bancos	523.959,09	210.522,58
REALIZÁVEL C. PRAZO	1.614.543,51	2.111.041,89
Estoque	1.614.543,51	2.111.041,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.192.478,56	12.584.158,78
REALIZÁVEL L. PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS TERCEIROS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.977.262,46	3.750.674,18
Imobilizado	5.117.062,79	4.890.474,51
Depreciação	(1.139.800,33)	(1.139.800,33)
DIFERIDO	4.787.846,77	4.787.846,77
OUTROS CRÉDITOS	5.427.369,33	4.045.637,83
TOTAL DO ATIVO	16.330.981,16	14.905.723,25
PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	76.583,57	211.283,48
Fornecedores	37.226,92	136.574,61
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.870,20	34.538,63
Impostos e Contribuições a Recolher	28.486,45	40.170,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.831.719,72	14.361.486,70
Debentures FINAM	14.347.276,09	12.965.544,59
Impostos e Contribuições a Recolher		
Creditos a Acionistas	1.484.443,63	1.395.942,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.677,87	332.953,07
Capital Social	2.372.000,00	2.372.000,00
Reserva de Lucro	149.330,75	149.330,75
Lucro/Prejuízo do Exercício	28.153,32	(47.481,64)
Prejuizos Acumulados	(2.126.806,20)	(2.140.896,04)
TOTAL DO PASSIVO	16.330.981,16	14.905.723,25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		
RECEITA OPERACIONAL	2015	2014
RECEITA BRUTA	R\$ 985.798,47	R\$ 233.280,00
Vendas de Matrizes	R\$ 985.798,47	R\$ 233.280,00
Outras Receitas Operacionais		
DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ (10.392,03)	R\$ (13.880,16)
Impostos incidentes sobre vendas	R\$ (10.392,03)	R\$ (13.880,16)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 975.406,44	R\$ 219.399,84
CUSTOS DE PRODUÇÃO	R\$ (1.017.846,07)	R\$ (669.396,29)
Custos de Produção	R\$ (1.017.846,07)	R\$ (669.396,29)
LUCRO BRUTO	R\$ (42.439,63)	R\$ (449.996,45)
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (188.073,25)	R\$ (132.966,41)
Despesas Administrativas	R\$ (182.300,31)	R\$ (101.866,45)
Encargos Financeiros Líquidos	R\$ (1.477,16)	R\$ (23.455,80)

Despesas Tributárias	R\$ (4.295,78)	R\$ (7.644,16)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 311.980,04	R\$ 540.800,00
Superveniência Ativa	R\$ 330.000,00	R\$ 540.800,00
Insubstitência do Ativo	R\$ (18.019,96)	
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 81.467,16	R\$ (42.162,86)
PROVISÕES	R\$ (5.832,20)	R\$ (5.318,78)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 75.634,96	R\$ (47.481,64)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
CONTAS	31/12/2015	31/12/2014
Receitas		
Venda de Matriz	985.798,47	233.280,00
Outras receitas	330.000,00	540.800,00
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - constituição		
	1.315.798,47	774.080,00
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Custo da venda de Gado	(823.134,37)	(341.220,83)
Custo Operacionais	(80.579,21)	(85.504,99)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(79.378,54)	(175.398,30)
	(983.092,12)	(602.124,12)
Valor adicionado bruto		
Depreciação e amortização	-	-
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	332.706,35	171.955,88
Valor Adicionado recebido em transferência		
Receitas Financeiras		
Valor adicionado total a distribuir	332.706,35	171.955,88
Distribuição do valor adicionado	332.706,35	171.955,88
Empregados	(231.625,62)	(184.777,26)
Tributos	(25.028,71)	(32.046,02)
Federais	(6.740,79)	(10.079,08)
Estaduais	(2.150,35)	(626,80)
Taxas e Contribuições	(16.137,57)	(21.340,14)
Instituições financeiras e Fornecedores	(417,06)	2.614,24
Juros e Variação monetária	(417,06)	2.614,24
Alugueis		
Acionistas	75.634,96	(47.481,64)
Dividendos		
Lucros retidos (prejuízos)	75.634,96	(47.481,64)

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
CONTAS	31/12/2015	31/12/2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício	75.634,96	(47.481,64)
Ajustes Por:		
Depreciação e amortização		
Impostos diferidos		
Ajustes de Exercícios Anteriores	14.089,84	15.140,48
Valor Residual de bens baixados de natureza permanente		
	89.724,80	(32.341,16)
Variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a receber		
Aumento nos estoques	496.498,38	(219.531,89)
Aumento (redução) em fornecedores	(99.347,69)	57.021,87
Aumento outras contas do ativo		
Aumento (Redução) nas demais contas de passivo	(35.352,22)	(17.168,97)
Aumento nas demais contas do ativo	(1.608.319,78)	(946.227,22)
Ajustes - adoção inicial Lei 11.638		
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.246.521,31)	(1.125.906,21)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado		
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Debêntures	1.381.731,50	1.106.850,65
Empréstimos	88.501,52	
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	1.470.233,02	1.106.850,65
Aumento de caixa e equivalentes a caixa	313.436,51	(51.396,72)
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa	313.436,51	(51.396,72)
No início do exercício	210.522,58	261.919,30
No fim do exercício	523.959,09	210.522,58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO						
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZO ACUMULADO	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL
SALDO EM: 31/12/13	2.372.000,00	149.330,75	0,00	(2.156.036,52)	0,00	365.294,23
Trans. Prejuízos Acumulados				(47.481,64)		(47.481,64)
Lucro Líquido do Exercício					15.140,48	15.140,48
SALDO EM: 31/12/14	2.372.000,00	149.330,75	0,00	(2.203.518,16)	15.140,48	332.953,07
Lucro Líquido do Exercício					75.634,96	0,00
Ajustes Exercícios Anteriores					14.089,84	14.089,84
SALDO EM: 31/12/15	2.372.000,00	149.330,75	0,00	(2.203.518,16)	104.865,28	422.677,87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
CONTAS	31/12/2015	31/12/2014
Lucro líquido do exercício	75.634,96	(47.481,64)
Ajustes de avaliação patrimonial		
Marcação a mercado de ativos financeiros		
Efeito fiscal sobre a marcação a mercado disponíveis para venda		
Varição cambial sobre investimento em coligada no exterior		
hedge de investimento líquido no exterior		
Efeito fiscal sobre hedge de investimento líquido no exterior		
Efeito reflexo sobre resultado abrangente de coligada no exterior		
Total do resultado abrangente	75.634,96	(47.481,64)
Atribuído aos:		
Acionistas Controladores		
Acionistas não controladores		

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015

- CONTEXTO OPERACIONAL:

– A empresa foi fundada em 13 de maio de 1998, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, conforme Ata de Assembleia Geral realizada em 19 de março de 1998, registrada na JUCEAC 12300000087-11 em 13 de Maio de 1998, sob o controle Acionário Nacional e com apoio da área de Incentivos Fiscais da SUDAM.

- Tem como atividade preponderante a exploração pecuária de corte compreendendo as diferentes fases de cria, recria e engorda.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 – Resumo das principais práticas contábeis

Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com regime de competência.

Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos as estimativas e premissas incluem, entre outros, valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos, imposto de renda, provisão para contingências e ativos e passivo relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valor diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizado o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

Moeda estrangeira

A administração da companhia definiu que sua moeda funcional é o real, de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas mudanças nas taxas de cambio e conversão de demonstrações financeiras, aprovado pela deliberação CVM nº. 534.

Ativos circulantes e não circulantes

Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributaria da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

Ativo Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Redução ao valor recuperável

Os ativos do imobilizado e do intangível tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelo seu valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes e valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro presumido.

4- CAPITAL :

- O Capital Social realizado em 31 de Dezembro de 2015 é de R\$ 2.372.000,00 (Dois Milhões, trezentos e setenta e dois mil reais) divididos em Ações com valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada. Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2015.

FAZENDA SANTA LÚCIA S/A

ARISTEU FERREIRA DE MEDEIROS

CPF: 335.232.238-49

DIRETOR-PRESIDENTE

VANDRE DA COSTA PRADO

CRC: 001142/O-9 CPF:433.878.702-30

Contador

Travessa Alexandre Lopes, 76 – José Augusto

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e Acionistas

FAZENDA SANTA LUCIA S/A.

Rio Branco - Acre.

Examinei as demonstrações contábeis da FAZENDA SANTA LUCIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações contábeis

A Administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa opinião auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FAZENDA SANTA LUCIA S/A, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio Branco - Acre, 27 de Abril de 2016.

Luiz Ademar Corrêa da Costa

Contador

CRC/MT 05781/0-2 "S" Acre.

J. CARLOS DE MOURA – ME

CNPJ: 18.262.490/0001 – 60

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, Licença de Operação – LO, para atividade de extração mineral classe II (areia), no leito do rio Acre. Processo DNPM 48419-886.021/2014-35, em uma área localizada no loteamento do Polo Juquiá Agroortifrutigranjeiro, km 01, zona rural, Xapuri/AC.

**Estado do Acre**
Diário Oficialwww.diario.ac.gov.br
Casa Civil**Departamento de Imprensa Oficial**
Av. Brasil, nº 439 - CentroFone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076